

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria Conjunta nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente – GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, 194.931-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo, Especialização, 20%, 17/12/2015, 391.000.367/2011, 1º/01/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei nº 4.426, de 18/11/2009, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, processo e vigência. HERCULES GUIMARAES FERNANDES, 263.941-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialização, 15%, 391.001.784/2012, 17/12/2015.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 86, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, à servidora abaixo relacionada, observando a seguinte ordem das informações: nome da servidora, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, 3.758.37, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 20%, 08/01/2016, 390.000.264/2010, 1º/02/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO 212, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do art. 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a concessão de Licença Paternidade ao servidor DIOGO PRIETO CHAVES, matrícula nº 264.135-6, no período de 25 a 31 de dezembro de 2015, pelo nascimento da dependente Maya Freitas Chaves, conforme certidão de nascimento datada de 28 de dezembro de 2015.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA
Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 23 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DIEGO PIETRO CHAVES, matrícula nº 264.135-6, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, pela dependente MAYA FREITAS CHAVES, nascida em 25 de Dezembro de 2015.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, a DIOGO PRIETO CHAVES, matrícula nº 264.135-6, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, pela dependente MAYA FREITAS CHAVES, nascida em 25 de Dezembro de 2015, conforme certidão de nascimento datada de 28 de Dezembro de 2015.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 196, de 27 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 237, de 11 de dezembro de 2015, que averbou tempo de aluno aprendiz do servidor JUCIMAR ALVES DOS REIS, matrícula nº 191.629-7, ONDE SE LÊ: "referente ao período de 17/02/1997 a 10/12/1999, totalizando 1.027 (um mil e vinte e sete) dias, correspondendo a 02 anos, 09 meses e 27 dias", LEIA-SE: "referente ao período de 17/02/1997 a 15/12/1998, totalizando 667 (seiscentos e sessenta e sete) dias, correspondendo a 01 ano, 09 meses e 29 dias".

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor BRUNO VASCONCELOS GONTIJO, matrícula nº 1.660.460-1, no período de 15 a 24 de junho de 2015, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias reprogramadas para os períodos de 07 a 16 de dezembro de 2015.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora BRUNA DE HOLANDA MARTINS, matrícula nº 264.614-5, no período de 13 a 22 de outubro de 2015, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias reprogramadas para o período de 25 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora ISABELA QUEIROZ RAMOS, matrícula nº 263.858-4, no período de 03 a 12 de novembro de 2015, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias reprogramadas para os períodos de 29 de fevereiro a 19 de março de 2015

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do art. 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a concessão de Licença Paternidade ao servidor GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 263.878-9, no período de 16 a 22 de dezembro de 2015, pelo nascimento do dependente Lucas Braga de Almeida, conforme certidão de nascimento datada de 18 de dezembro de 2015.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 219, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do art. 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a concessão de Licença Paternidade ao servidor MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula nº 263.877-0, no período de 10 a 16 de dezembro de 2015, pelo nascimento do dependente Eduardo ElleryPessoa Paredes, conforme certidão de nascimento datada de 11 de dezembro de 2015.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05/10/2007, publicada no DODF nº 196, de 10/10/2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.002.843/2015, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora KATIA GEORGIA COSTA GONÇALVES, matrícula nº 266.401-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Controle Ambiental, referente aos períodos de 01/09/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/05/1997, 01/07/2004 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 31/05/2011, 01/10/2011 a 30/11/2011, 01/12/2011 a 31/12/2011, totalizando 2.885 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 209, de 04 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2016, que concedia Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente – GHMA ao servidor Eduardo da Cunha Lamounier Figueiredo dos Santos, ONDE SE LÊ:: “INSTRUÇÃO Nº 209, DE 04 DE JANEIRO DE 2016”, LEIA-SE: “INSTRUÇÃO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2016”.

Leiliane Terezinha Chaves Pedrosa

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 211, de 11 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2016, que concedia Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP à servidora Josefa Laurizete Ribeiro, ONDE SE LÊ: “INSTRUÇÃO Nº 211, DE 11 DE JANEIRO DE 2016”, LEIA-SE: “INSTRUÇÃO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2016”.

Leiliane Terezinha Chaves Pedrosa

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 264.658-7, JOÃO FERREIRA JUNIOR, 1º, de 18/04/2005 a 16/04/2010;

264.609-9, PAULO ROBERTO DE SOUSA CARVALHO, 2º, de 03/08/2005 a 01/08/2010; 1.660.443-1, LORENE RAQUEL DE SOUZA, 1º, de 02/06/2009 a 31/05/2014; 263.899-1, RÔMULO PITANGUI ABDALLA, 1º, de 22/02/2010 a 20/02/2015; 264.658-7, JOÃO FERREIRA JUNIOR, 2º, de 17/04/2010 a 15/04/2015; 264.609-9, PAULO ROBERTO DE SOUSA CARVALHO, 3º, de 02/08/2010 a 29/09/2015; 105.319-1, MARCOS DUARTE DOS SANTOS, 6º, de 18/10/2010 a 16/10/2015; 197.517-X, CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, 1º, de 27/10/2010 a 25/10/2015; 197.800-4, FABRÍCIO LEAL ARAUJO, 1º, de 03/11/2010 a 01/11/2015; 197.859-4, JULIANE ROSA DE OLIVEIRA, 1º, de 05/11/2010 a 03/11/2015; 197.865-9, NATHALIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, 1º, de 05/11/2010 a 03/11/2015; 197.886-1, ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, 1º, de 08/11/2010 a 06/11/2015; 198.054-8, DIEGO LEONARDO GORDINHO, 1º, de 10/11/2010 a 08/11/2015; 198.111-0, ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, 1º, de 11/11/2010 a 09/11/2015; 198.186-2, WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, 1º, de 12/11/2010 a 10/11/2015; 198.246-X, JOSÉ AILTON FONSECA, 1º, de 16/11/2010 a 14/11/2015; 198.247-8, ILNARA ALVES DE OLIVEIRA, 1º, de 16/11/2010 a 14/11/2015; 198.303-2, ANA PAULA ABREU DE ANDRADE, 1º, de 19/11/2010 a 17/11/2015; 198.304-0, ANA PAULA SILVA CAMELO, 1º, de 19/11/2010 a 17/11/2015; 198.371-7, FELIPE CÉSAR MEDEIROS TORRES, 1º, de 22/11/2010 a 20/11/2015; 263.917-3, MARCOS JOÃO DA CUNHA, 1º, de 01/12/2010 a 29/11/2015; 143.626-0, MIRIAM DOS ANJOS SANTOS, 6º, de 10/12/2010 a 08/12/2015; 215.177-4, ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO, 1º, de 21/12/2010 a 19/12/2015; 215.234-7, DANIELLE DE OLIVEIRA BARROS, 1º, de 22/12/2010 a 20/12/2015; 215.205-3, CARLOS AUGUSTO ARAÚJO GUEDES, 1º, de 24/12/2010 a 22/12/2015; 215.180-4, WESLEY OLIVEIRA MIRANDA, 1º, de 27/12/2010 a 25/12/2015; 215.196-0, JOSIAS PEREIRA LOPES, 1º, de 27/12/2010 a 25/12/2015; 215.182-0, RUY CARLOS COELHO, 1º, de 28/12/2010 a 26/12/2015; 215.319-X, VINÍCIUS VIEIRA E SILVA, 1º, de 31/12/2010 a 29/12/2015

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

Superintendente de Administração Geral

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o Plano Anual de Publicidade do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve: expedir a seguinte Instrução relativa ao Plano Anual de Publicidade do IBRAM.

1. DA ESTRATÉGIA

A estratégia de publicidade a ser desenvolvida durante o ano de 2016 pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal visa informar a sociedade sobre seus atos oficiais administrativos e garantir a transparência das ações desenvolvidas pelo Instituto.

2. PREVISÃO DE DESPESAS

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade consignada na Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2016 é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem distribuídos da forma a seguir:

Programa: 18.131.6001.8505.8699 – Publicidade e Propaganda Institucional do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - Fonte 220 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2.1 - VEICULAÇÃO – Imprensa Oficial do Distrito Federal. Despesa estimada: 100%.

3. TEMAS DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

3.1 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Publicidade legal: publicação dos atos oficiais do Ibram.

JANE VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, considerando a necessidade de revisão prevista no Art. 8 da Instrução nº 130, de 09 de Julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes do IBRAM no Programa Produtor de Água conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2011 – ANA, que consta no processo 197.000.579/2011, com o objetivo de dimensionar os recursos humanos para o amplexo atendimento do referido Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Os Representantes do IBRAM na Unidade de Gestão do Projeto (UGP) serão: a) Titular: MARINA LOPES RIBEIRO, matrícula 195.361-3; b) Suplente: JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula 264.645-5; e c) LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, matrícula 184.420-2.

Art. 3º Os Representantes do IBRAM no Grupo de Trabalho de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Protegidas (GT-2) serão: AMANDA CALDAS PORTO, matrícula 166.064-50; HELOISA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matrícula 264.618-8; JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula 264.645-5; e LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 264.678-1.

Art. 4º Os Representantes do IBRAM no Grupo de Trabalho de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA (GT-3) serão: AMANDA CALDAS PORTO, matrícula 166.064-50; HELOISA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matrícula 264.618-8; JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula 264.645-5; MARINA LOPES RIBEIRO, matrícula 195.361-3; e MARIANNE SILVA OLIVEIRA, matrícula 166.071-47.

Art. 5º Os Representantes do IBRAM no Grupo de Trabalho de Monitoramento (GT-5) serão: CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula 195.098-3; MARINA LOPES RIBEIRO, matrícula 195.361-3; e RENATA MACHADO MONGIN, matrícula 195.405-9.

Art. 6º Os Representantes do IBRAM no Grupo de Trabalho de Educação Ambiental (GT-6) serão: ALINE BARRETO, matrícula 183.974-8; LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula 195.158-0 e LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, matrícula 215.620-2.

Art. 7º Os Representantes do IBRAM no Grupo de Trabalho de Comunicação e Marketing (GT-7) serão BETY RITA RODRIGUES RAMOS, matrícula 264681-1.

Art. 8º Em caso de necessidade, os servidores mencionados nessa Instrução deverão se organizar para participar integralmente das atividades do Programa Produtor de Água.

Art. 9º Esta Instrução deverá ser revisada a cada 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 10º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

IBRAM/DF

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA SUBSTITUTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano- GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

JOSE SOUZA GATO, 1.660.446-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação de Parques, Especialização, 20%, 18/01/2016, 391.001.394/2013, 1º/02/2016.

MONICA RAMOS DE JESUS

Diretora de Gestão de Pessoas Substituta

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA SUBSTITUTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 86, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, à servidora abaixo relacionada, observando a seguinte ordem das informações: nome da servidora, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

MARIA EUNICE DE ARAUJO VAZ, 31.330-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 20%, 18/01/2016, 390.000.303/2010, 1º/02/2016.

MONICA RAMOS DE JESUS

Diretora de Gestão de Pessoas Substituta

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.002.697/2015 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades tendo em vista o contido no Memorando nº 501.000.151/2013 – COPAR/SUGAP/IBRAM.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis um vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.670-X, Presidente. THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.988-8, Membro. EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 194.931-4, Membro.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05/10/2007, publicada no DODF nº 196, de 10/10/2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.002.990/2015, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor ARLINDO PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 43.967-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente aos períodos de 01/03/1973 a 09/05/1973, 01/08/1973 a 04/08/1973, 20/08/1973 a 10/11/1973, 26/11/1973 a 13/12/1973, 21/12/1973 a 24/01/1974, 03/06/1974 a 28/10/1974, 19/11/1974 a 09/03/1975, 02/05/1975 a 03/11/1975, 04/11/1975 a 23/03/1976, 29/03/1976 a 20/04/1976, 26/04/1976 a 15/05/1976, 24/05/1976 a 12/04/1977, 15/08/1977 a 16/12/1977, 13/04/1977 a 03/06/1977, 14/03/1978 a 18/09/1978, 04/08/1980 a 16/09/1980, 11/05/1984 a 25/06/1984, 29/06/1984 a 31/07/1984, 20/07/1985 a 01/11/1985, 18/11/1985 a 03/07/1986, totalizando 1.977 (um mil novecentos e setenta e

sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, a JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, pelo dependente DIOGO RODRIGUES DA SILVA MELO, nascido em 08 de Fevereiro de 2010, conforme certidão de nascimento datada de 18 de Novembro de 2010.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA
Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, a JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matrícula nº 1.660.454-7, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, pela dependente LUÍSA SOARES FONSECA, nascida em 16 de Novembro de 2015, conforme certidão de nascimento datada de 17 de Novembro de 2015.

THAINA PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA
Superintendente Substituta

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 23 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matrícula nº 1660.454-7, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, pela dependente LUÍSA SOARES FONSECA, nascida em 16 de Novembro de 2015.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 23 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, matrícula nº 183.971-3, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, pela dependente JÚLIA PARENTE VIDEIRO ROSA, nascida em 19 de Novembro de 2015.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, a PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, matrícula nº 183.971-3, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, pela dependente JÚLIA PARENTE VIDEIRO ROSA, nascida em 19 de Novembro de 2015, conforme certidão de nascimento datada de 23 de Novembro de 2015.

THAINA PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA
Superintendente Substituta

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA a BENTO MARÇAL PINTO

RIBEIRO, matrícula nº 43.004-8, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Controle Ambiental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 391.000.002/2016.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.002.352/2015, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora MÔNICA VIEIRA REBOUÇAS, matrícula nº 191.495-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Analista Administrativo, referente ao período de 08/10/2009 a 17/06/2010, totalizando 253 (duzentos e cinquenta e três) dias,

correspondendo a 08 meses e 10 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Integração Nacional, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA
Superintendente Substituta

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor RÊMULO SÓFOCLIS ORNELAS, matrícula nº 194.789-3, no período de 03 a 12 de dezembro de 2015, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias, do exercício de 2015, reprogramadas para os períodos de 04 a 23 de janeiro de 2016 e de 10 a 19 de fevereiro de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, matrícula nº 266.398-8, no período de 03 a 12 de novembro de 2015, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias reprogramadas para o período de 16 a 25 de maio de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, matrícula nº 1.667.830-3, no período de 20 a 29 de janeiro de 2016, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias reprogramadas para o período de 10 a 19 de fevereiro de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUIS FABIO GONCALVES DE MESQUITA, matrícula nº 215.745-4, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Biologia, com o objetivo de participar das disciplinas de Gestão em Recursos Hídricos e Governança Ambiental do curso de Mestrado em Desenvolvimento Sustentável – CDS/UNB, nos dias 13/08, 20/08, 27/08, 03/09, 24/09, 01/10, 08/10, 15/10, 22/10, 29/10, 05/11, 12/11, 19/11,

26/11, 03/12 de 2015, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo nº 391.001.982/2015.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007 e com base no Decreto nº. 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, Gerente de Contabilidade, matrícula nº. 264.385-5, ORGANIZADORA do processo de prestação de contas anual referente ao exercício de 2015.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05/10/2007, publicada no DODF nº 196, de 10/10/2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.000.349/2016, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JORGE LUIZ MARQUES DE MOURA, matrícula nº 91.056-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente aos períodos de 19/08/1974 a 31/01/1976, de 01/11/1976 a 10/06/1977, de 01/09/1978 a 31/12/1979, de 01/04/1980 a 31/08/1980, de 13/10/1981 a 28/12/1981, de 13/04/1982 a 03/08/1982, de 01/02/1983 a 25/06/1983, de 01/12/1983 a 07/03/1985, de 15/03/1985 a 02/06/1986, de 02/06/1986 a 19/05/1987, totalizando 2.986 (dois mil novecentos e oitenta e seis) dias, correspondendo a 8 anos, 2 meses e 6 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Retifico Instrução nº 296, publicada em 31/12/2014. Onde se lê “artigo 1º, item e, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002”, leia-se “no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008”.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base do Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até dia 20/01/2016, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado – 2015, determinados pela Instrução nº 176, de 29 de outubro de 2015, publicada no DODF de nº 217 em 12 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05/10/2007, publicada no DODF nº 196, de 10/10/2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.000.316/2016, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor GIANCARLO GREGÓRIO, matrícula nº 184.430-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Arquiteto e Urbanista, referente aos períodos de 01/06/1978 a 30/06/1978, de 01/07/1978 a 31/07/1978, de 01/08/1978 a 31/07/1981, de 01/08/1981 a 30/09/1981, de 01/10/1981 a 28/02/1984, de 01/03/1984 a 30/08/1984, de 01/09/1984 a 29/02/1996, de 19/08/1996 a 31/03/1999, de 18/12/2002 a 17/06/2003, de 18/06/2003 a 12/05/2004, de 01/07/2003 a 31/10/2003, de 04/04/2004 a 30/04/2007, de 05/03/2007 a 19/11/2009 e de 01/02/2010 a 28/02/2010, totalizando 9.987 (nove mil novecentos e oitenta e sete) dias, correspondendo a 27 anos, 04 meses e 12 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

THAINA PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a utilização obrigatória do sistema Contratos Govna gestão de contratos administrativos pela Gerência de Compras e Contratações – GECOC, pelas comissões executoras, pelos executores e seus respectivos suplentes com o objetivo de propiciar maior transparência e fiscalização destes instrumentos no âmbito do IBRAM

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar e padronizar a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos de competência do IBRAM, RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos desta Instrução, denomina-se ContratosGov a ferramenta virtual gerencial que conecta de forma inteligente a atuação dos setores e agentes envolvidos na execução contratual, por meio da disponibilização de informações fundamentais e melhoramento das condições operacionais de gestão e de fiscalização dos contratos administrativos.

§ 1º A finalidade da utilização desse sistema, em ambiente virtual, é tornar mais fácil, seguro e transparente o trabalho de gestores, executores e fiscais, o que contribuirá para o aumento da eficiência e da economicidade, bem como, para o alcance dos resultados e objetivos desta Autarquia.

Art. 2º Tornar obrigatória a utilização do sistema ContratosGov no desempenho das atribuições e competências imputadas às comissões executoras, aos executores e aos suplentes de contratos administrativos deste Instituto para que haja maior rapidez e assertividade na gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

§ 1º A disposição contida no caput deste artigo, também, se aplica às atividades de gestão contratual desempenhadas pela Gerência de Compras e Contratações – GECOC.

Art. 3º Para a padronização, gestão e fiscalização dos contratos administrativos, todas as informações presentes nos instrumentos pactuados por este Instituto devem ser registradas no sistema ContratosGov, desde seu início até seu encerramento, inclusive aquelas afetas ao seu regular acompanhamento.

Art. 4º Compete às comissões executoras, aos executores e aos suplentes de contratos administrativos deste Instituto, durante o acompanhamento e a fiscalização dos contratos para os quais foram designados, registrar as notificações, ocorrências, certidões, cumprimento das cláusulas previstas no contrato, acordo de nível de serviço, pagamentos e informações financeiras, checklist de fiscalização, não cumprimento de obrigações contratuais, documentos, além das demais informações pertinentes ao sistema ContratosGov.

Art. 5º A gestão do sistema ContratosGov ficará sob a responsabilidade da Gerência de Compras e Contratações – GECOC, que efetuará o cadastro inicial dos contratos no mencionado sistema.

§ 1º Compete à GECOC:

I - Manter atualizado o registro dos contratos e das comissões executoras, dos executores e seus suplentes no sistema ContratosGov.;

II – Definir o nível de acesso e as permissões que cada usuário terá no sistema, de acordo com as suas atribuições;

III – Permitir o acesso ao sistema ContratosGov dos demais agentes e autoridades responsáveis, direta ou indiretamente, pela execução dos contratos administrativos;

IV – Permitir ao Contratado acesso ao sistema ContratosGov, caso seja pertinente.

Art. 6º As comissões executoras, os executores e os suplentes de contratos administrativos receberão treinamento básico pela Gerência de Compras e Contratações – GECOC;

§ 1º Será disponibilizado aos servidores material didático para auxiliar o usuário do sistema.

Art. 7º As sugestões de melhoria, críticas, solicitações de modificação, assim como as intercorrências e instabilidades relacionadas ao sistema ContratosGov devem ser formalmente enviadas à Gerência de Compras e Contratações – GECOC, quando relacionados ao contrato, e à Central do sistema, quando relacionados ao seu uso.

Art. 8º A observância das disposições contidas nesta Instrução é dever funcional nos termos do artigo 180, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente do IBRAM

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor LUIZ ARISTIDES RIOS LARGURA, matrícula nº 1.667.843-5, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias reprogramadas para o período de 10 a 24 de março de 2016.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente em substituição

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 1.660.445-8, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Química, no período de 02 a 04 de março de 2016, para participar do III Encontro Regional da Sociedade Brasileira de Química (SBQ) - DF, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.476/2016.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano- GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento

apresentado, processo e vigência. ISRAEL APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA, 1.660.719-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação de Parques, Especialização, 20%, 03/02/2016, 391.000.197/2014, 1º/03/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

OPRESIDENTE EM EXERCICIO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, bem como no disposto no art. 29 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial, incumbida de cumprir o previsto no art. 29 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que trata dos procedimentos para homologação do Estágio Probatório dos servidores deste Instituto.

Art. 2º Designar as servidoras BARBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 195.356-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente; MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 191.237-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente; MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; e, JULIANE ROSA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 197.859-4, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º A Presidente será substituída na sua ausência e impedimento pelo membro MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

Presidente em Exercício

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.001.111/2015 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades tendo em vista o contido no Despacho nº 700.000.202/2015 – UAG/IBRAM.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis um vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância, CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 195.098-3, Presidente. ALEX DE OLIVEIRA COSTA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 184.050-9, Membro. ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 183.941-1, Membro.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.569-9, no período de 15 de fevereiro a 04 de março de 2016, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias, do exercício de 2016, reprogramadas para os períodos de 07 a 24 de março e de 13 a 24 de junho de 2016.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução nº 171, de 22 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 177, de 26 de agosto de 2013, página nº 36, referente ao servidor IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 195.235-8.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 194, de 27 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 237, de 11 de dezembro de 2015, o ato que homologou o resultado parcial da avaliação de estágio probatório de RENATO PRADO DOS SANTOS, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal... ONDE SE LÊ: ...RENATO PRADO DOS SANTOS... APROVADO, 17/12/2012... LEIA - SE: ...RENATO PRADO DOS SANTOS... APROVADO, 9,80, 17/12/2012...

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria Conjunta nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente – GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, à servidora abaixo relacionada, observando a seguinte ordem das informações: nome da servidora, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, 264.385-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Técnico em Contabilidade, Especialização, 20%, 19/02/2016, 391.001.673/2012, 1º/03/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano- GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

WILLIAM NERES DE ARAÚJO, 2.639.599, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação de Parques, Graduação, 13%, 22/02/2016, 391.000.600/2014, 1º/03/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e nos termos do art. 3º da Portaria SGA nº 292, de 30 de maio de 2001, publicada no DODF nº 105, de 31 de maio de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CPAC, com a finalidade de apurar ocorrência de acumulação de cargos dos servidores do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM, nos quais se aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, matrícula nº 187.738-0; DIOGO PRIETO CHAVES, matrícula 264.135-6; LIGIA ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.660.632-9; MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X; e, MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 191.237-2, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º A Presidente será substituída na sua ausência e impedimento pelo membro MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos- CPAC- as seguintes atribuições básicas:

I - Executar estudos objetivando a implantação de mecanismos preventivos de controle da acumulação ilícita;

II - Manter intercâmbio com outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da União, Estados e Municípios, com vistas ao cruzamento de informações dos respectivos bancos de dados, visando identificar possíveis acumulações irregulares;

III - Encaminhar à Superintendência de Administração Geral- SUAG/IBRAM- relatório contendo as acumulações identificadas pela Comissão;

IV - Opinar e emitir parecer conclusivo em todos os casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de inatividade originada de processos constituídos de declarações ou consultas do serviço público;

V - Apreciar pedidos de reconsideração cujos processos versem sobre acumulação remunerada inicialmente reconhecida como proibida, que lhe forem encaminhadas;

VI - Fornecer informações, quando solicitada, sobre o andamento de processos de sua competência;

VII - Sem desacordo com as atribuições supracitadas, compete ainda à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CPAC a execução de outras ações e atividades concernentes a sua natureza ou determinadas pela autoridade competente.

Art. 5º Delegar competência ao titular do cargo de Superintendente de Administração Geral para notificar o servidor para que faça a opção por um dos cargos ou empregos, quando constatada a acumulação ilícita, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

Presidente Substituto

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ARLINDO PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 43.967-3, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Carpinteiro, Classe Especial, Padrão II do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo nº 410.001.272/2015.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

Presidente Substituto

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.002.027/2015 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades tendo em vista o contido no Memorando nº 448.000.040/2014 – COFIS/SULFI/IBRAM.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis um vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância, RICARDO RORIZ, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 183.972-1, Presidente. ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.661.900-5, Membro. LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 183.961-6, Membro.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente Substituto do IBRAM

INSTRUÇÃO Nº 38, 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05/10/2007, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do art. 150 da lei Complementar nº 840/2011, a concessão de Licença Paternidade ao servidor ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 194.815-6, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2016, pelo nascimento do dependente Enzo Marocolo Carvalho, conforme certidão de nascimento de 16/02/2016.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e de acordo com a Lei Complementar Nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº. 212, de 23 de setembro de 2014, que constitui a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos e Disciplinares, incluindo os servidores FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259-X; e RICARDO VILELA DE MELO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.153-4, na qualidade de Membros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente Substituto

INSTRUÇÃO Nº 40 DE 26 DE FEVEREIRO 2016

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei 3.984/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112/2007, RESOLVE:

Art. 1º, Designar os servidores JEOVANE LÚCIO DE OLIVEIRA, matrícula 16605683, como membro titular e ERIEL SINVAL CARDOSO, matrícula 217.101-5, como membro suplente, para representar o IBRAM, em substituição à servidora FERNANDA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 183.964-0, junto ao Movimento Diálogos da Comunidade da Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEOCLIDES ARRUDA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 37, de 24 de fevereiro de 2016, que constitui no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.002.027/2015 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades, publicada em 26/02/2016, onde se lê "ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.661.900-5, Membro. LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 183.961-6, Membro.", leia-se:

“ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.321-2, Membro. LUIS FERNANDO DA SILVEIRA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 183.961-6, Membro.”

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 37, de 24 de fevereiro de 2016, que constitui no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.002.027/2015 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades, publicada em 26/02/2016, onde se lê “ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.661.900-5, Membro. LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 183.961-6, Membro.”, leia-se: “ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.321-2, Membro. LUIS FERNANDO DA SILVEIRA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 183.961-6, Membro.”

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 11 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EUNICE DE ARAUJO VAZ, matrícula nº 31.330-0, no cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 391.000.481/2016.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano- GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

VALDIVINO JOSÉ DE SOUZA FILHO, 195.184-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Topógrafo, Especialização, 20%, 22/02/2016, 391.000.213/2013, 1º/03/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO 43 Nº DE 14 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 215.416-1, RAFAEL DA SILVA CHAVES, 1º, de 03/01/2011 a 01/01/2016; 215.569-9, LUIZ ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA, 1º, de 06/01/2011 a 04/01/2016; 215.620-2, LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, 1º, de 06/01/2011 a 04/01/2016; 215.622-9, JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA, 1º, de 06/01/2011 a 04/01/2016; 215.691-1, ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, 1º, de 06/01/2011 a 04/01/2016; 33.325-5, MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO COSTA, 5º, de 10/01/2011 a 08/01/2016; 215.745-4, LUÍS FÁBIO GONÇALVES DE MESQUITA, 1º, de 10/01/2011 a 08/01/2016; 215.796-9, TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE, 1º, de 10/01/2011 a 08/01/2016; 215.798-5, WELMO DA COSTA OLIVEIRA, 1º, de 10/01/2011 a 08/01/2016; 215.800-0, NATANAEL ANTUNES ABADE, 1º, de 10/01/2011 a 08/01/2016; 215.815-9, ALISSON SANTOS NEVES, 1º, de 10/01/2011 a 08/01/2016; 215.828-0, LUIZ GUILHERME ARANTES GUIMARÃES, 1º, de 10/01/2011 a 08/01/2016; 215.803-5, SIZELÍZIO DA SILVA SANTANA, 1º, de 11/01/2011 a 09/01/2016; 215.811-6, DANIELLE VIEIRA LOPES, 1º, de 11/01/2011 a 09/01/2016; 216.029-3, ELIANE EMERICK CORIOLANO JORGE, 1º, de 13/01/2011 a 11/01/2016; 263.931-9, ALÍPIO PIRES QUINTANILHA, 1º, de 14/01/2011 a 12/01/2016.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

Superintendente de Administração Geral

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.000.629/2016, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 264.584-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Geógrafo, referente ao período de 20/09/2010 a 31/01/2013, totalizando 865 (oitocentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo a 02 dois anos, 04 meses e 15 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Defesa, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA
Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.000.629/2016, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula nº 215.800-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenheiro Agrônomo, referente ao período de 05/09/2006 a 09/01/2011, totalizando 1.588 (um mil quinhentos e oitenta e oito) dias, correspondendo a 04 quatro anos, 04 meses e 09 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA
Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.002.656/2015 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades relacionadas a abandono de cargo por parte de servidor contratado temporariamente como Brigadista Florestal.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis um vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância, EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 194.931-4, Presidente; SAULO GUILHERME DE FREITAS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.537-1, Membro; EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 184.056-8, Membro.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Instituto Brasília Ambiental
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.002.655/2015 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades relacionadas a abandono de cargo por parte de servidor contratado temporariamente como Brigadista Florestal.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis um vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância, SAULO GUILHERME DE FREITAS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.537-1, Presidente; EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 194.931-4, Membro; EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 184.056-8, Membro.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Instituto Brasília Ambiental
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.002.457/2015 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na utilização do sistema de registro de ponto eletrônico, tendo em vista o contido no Despacho nº 700.000.377/2015 – SUAG/IBRAM

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis um vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância, ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.321-2, Presidente; RICARDO RORIZ, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 183.972-1, Membro; LUIS FERNANDO DA SILVEIRA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 183.961-6, Membro.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Instituto Brasília Ambiental
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.002.458/2015 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades relacionadas à utilização indevida de veículo oficial, tendo em vista o contido no Memorando nº 721.000.125/2015 – GETRA/DILOG/SUAG/IBRAM.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis um vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância, MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 191.670-x, Presidente; THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 183.988-8, Membro; RICARDO VILELA DE MELO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.153- 4, Membro; FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259- X, Membro Suplente.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Instituto Brasília Ambiental
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.002.701/2015 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades relacionadas à utilização indevida de veículo oficial, tendo em vista o contido no Memorando nº 721.000.096/2015 – NUTRA/GELOG/SUAG/.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis um vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância, MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 191.670-x, Presidente; THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 183.988-8, Membro; RICARDO VILELA DE MELO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.153- 4, Membro; FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259- X, Membro Suplente.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Instituto Brasília Ambiental
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares à FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula nº 263.990-4, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no período de 21 de junho de 2016 a 20 de junho de 2019, conforme processo nº 391.000.499/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei

Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº37, de 24 de fevereiro de 2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância referente ao Processo nº391.002.027/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 29 DE MARÇO 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

HOMOLOGAR o resultado parcial da avaliação do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro 2011 e do Decreto n.º 26.373, de 17 de novembro de 2005. Relação de servidores por nome, matrícula, cargo, conceito, resultado parcial, data de admissão e data da homologação do estágio probatório. JOÃO FERREIRA JUNIOR, 264.658-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,96, 18/02/2013, 20/08/2015; JULIANA DE CASTRO FREITAS, 264.645-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,8, 15/02/2013, 17/08/2015; LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, 264.678-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,84, 25/02/2013, 27/08/2015; MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, 264.660-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, APROVADO, 9,72, 22/02/2013, 24/08/2015; MARIO ÉLIO GOMES ANTUNES, 264.648-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,48, 15/02/2013, 17/08/2015; RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, 264.655-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,44, 18/02/2013, 20/08/2015; REBECCA MARTINS CARDOSO, 264.696-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,8, 01/03/2013, 31/08/2015; TARCÍSIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS, 264.674-9 Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,8, 25/02/2013, 27/08/2015; WALTER TABA, 183.969-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,84, 13/11/2009, 14/05/2012; IRVING MARTINS SILVEIRA, 264.428-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,6, 03/12/2012, 04/06/2015; TIAGO COSTA SOARES, 1.660.397-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 28/08/2013, 27/02/2016; GESNEI PEREIRA CARVALHO, 1.660.507-1, 9,8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 06/09/2013, 07/03/2016. Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos do resultado parcial atribuído.

JANE MARIA VILAS BOAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 29 DE MARÇO 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro 2011 e do Decreto n.º 26.373, de 17 de novembro de 2005. Relação de servidores por nome, matrícula, cargo, conceito, resultado final, data de admissão e data da homologação do estágio probatório. LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, 264.489-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,9, 21/12/2012, 22/12/2015; MARCOS JOÃO DA CUNHA, 263.917-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, 9,92, 01/08/2012, 02/08/2015; NATÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, 197.865-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,86, 05/11/2010, 5/11/2013.

JANE MARIA VILAS BOAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula nº 264.834-2, DIOGO PRIETO CHAVES, matrícula nº 264.135-6, e DANILO FIALHO SEVERINO, matrícula nº 263.940-8, ocupantes do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no período de 07 a 11 de março de 2016, de 14h às 18h, para participarem do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.624/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula nº 264.834-2, e ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X, ocupantes do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no dia 18 de março de 2016, para participarem do Seminário sobre Fracionamento de Despesas, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.625/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PATRICIA VALLS E SILVA, matrícula nº 184.431-8, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Arquitetura e Urbanismo, no período de 09 a 11 de março de 2016, para participar da 12ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica Paranaíba, em Goiânia/GO, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.603/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, alínea "c", do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: AUTORIZAR a Reassunção de exercício à CLARINE CORRÊA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 195.132-7, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenheiro Florestal, a partir de 07/03/2016, processo nº 391.001.248/2015, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 29 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a concessão de Licença Paternidade ao servidor JESSE FIGUEIREDO ROCHA, matrícula nº 264.426-6, no período de 21 a 27 de março de 2016, pelo nascimento do dependente MURILO FERRACIOLI ROCHA, conforme certidão de nascimento datada de 22 de março de 2016.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e de acordo com a Lei Complementar

Nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:Art. 1º Alterar a Instrução nº. 212, de 23 de setembro de 2014, que constitui a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos e Disciplinares, incluindo as servidoras MAIARA BORGES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.886-X; e MÔNICA RAMOS DE JESUS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.237-2, na qualidade de Membros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº14, de 17 de março de 2015, RESOLVE:Art. 1º Tornar sem efeito, até a data desta publicação, as ações da Comissão de Sindicância do processo nº 391.001.111/2015, instaurada pela Instrução nº 30, de 22 de fevereiro de 2016, do Presidente Substituto do IBRAM, publicada no DODF em 23/02/2016.Art. 2º Destituir da referida Comissão de Sindicância o servidor ALEX DE OLIVEIRA COSTA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 184.050-9, devido ao impedimento disposto na Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, Art.230,§1º, IV, e designar LUÍS FERNANDO DA SILVEIRA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 183.961-6, membro da Comissão.Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância, FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259-X, como membro suplente.Art. 4º Prorrogar em 30 (trinta) dias da data inicialmente estabelecida o prazo para conclusão trabalhos da Comissão.Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Instituto Brasília Ambiental
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 62 DE 01 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112 de 11 de julho de 2007, resolve: Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Regularização Fundiária do Parque Ecológico Ezechias Heringer substituindo a servidora MARIANNE SILVA DE OLIVEIRA , matrícula 16607147 pela servidora DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 2158116; e o servidor ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, matrícula 1983059, pela servidora LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula 1660721X.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano- GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. WESLEY OLIVEIRA MIRANDA, 215.180-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação de Parques, Especialização, 20%, 21/03/2016, 391.000.154/2012, 1º/04/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei nº 4.426, de 18/11/2009, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, processo e vigência. HUGO DE PAIVA RODRIGUES, 266.400-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialização, 15%, 391.001.711/2015, 29/03/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROS

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 49, de 14 de março de 2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância referente ao Processo: 391.002.458/2015. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 50, de 14 de março de 2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância referente ao Processo: 391.002.701/2015. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 67, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 048, de 14 de março de 2016, publicada no DODF nº 51, de 16/03/2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância referente ao Processo nº 391.002.457/2015. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68, DE 15 de abril DE 2016.

Estabelece o procedimento para elaboração de Instrução no âmbito do IBRAM/DF.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

– no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o procedimento para a elaboração de Instrução no âmbito desta autarquia ambiental.

§ 1º Instrução é o ato administrativo expedido por titulares de entidades da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional para execução das leis, decretos e regulamentos, sendo válida para assuntos normativos, administrativos e de pessoal.

Art. 2º A Instrução que versar sobre assuntos normativos terá a seguinte estrutura:

I - preâmbulo:

- a) designação da entidade, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
- b) denominação do ato – INSTRUÇÃO NORMATIVA, numeração e data;
- c) ementa;
- d) autor e fundamento legal;
- e) ordem de execução - RESOLVE;

II - texto - subdividido em artigos;

III - cláusula de vigência;

IV - cláusula revogatória;

V - assinatura; e

VI - nome.

Art. 3º A Instrução que versar sobre assuntos administrativos terá a seguinte estrutura:

I -preâmbulo:

- a) designação da entidade, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
- b) denominação do ato - INSTRUÇÃO, numeração e data;
- c) autor e fundamento legal;
- e) ordem de execução - RESOLVE;

II-texto;

III - cláusula de vigência;

IV- assinatura; e

V- nome.

Art. 4º A Instrução que versar sobre assuntos de pessoal terá a seguinte estrutura:

I - preâmbulo:

- a) designação da entidade, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;

b) denominação do ato - INSTRUÇÃO, numeração e data;

c) autor e fundamento legal;

e) ordem de execução - RESOLVE;

II - texto;

III - assinatura; e

IV - nome.

Art. 5º A Competência para editar Instruções com caráter administrativo e de pessoal pode ser delegada por meio de Instrução.

Art. 6º Na redação das Instruções Normativas devem ser observados os critérios de sistematização dos atos administrativos normativos constantes na Parte III do Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 230, de 4 de dezembro de 2006.

Art. 7º A proposição de Instrução Normativa deve ser autuada em processo administrativo próprio, no qual deverá conter:

I – justificativa da unidade proponente que explicita o objetivo a ser alcançado, e a base legal para expedição do ato;

II – minuta de Instrução Normativa;

III – manifestação das demais unidades orgânicas tecnicamente envolvidas com a matéria proposta, caso haja;

IV – alteração da minuta, quando forem acatadas sugestões de outras unidades;

IV – manifestação da Procuradoria Jurídica acerca da regularidade da proposição elaborada;

V – deliberação da Presidência;

VI – publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 1º A unidade proponente encaminhará o arquivo digital com a versão final da minuta da Instrução Normativa, por meio eletrônico, à Presidência para adequações, se necessário.

§ 2º A numeração das instruções devem ser sequenciais, com ordem cronológica, renovada a cada ano.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 69, 15 de abril DE 2016.

Dispõe sobre o funcionamento da consultoria jurídica e assessoramento jurídico no âmbito da Procuradoria Jurídica do IBRAM/DF.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 28.112, de 11 de julho de 2007, e tendo em vista a necessidade de disciplinar e operacionalizar o funcionamento da Procuradoria Jurídica no IBRAM/DF, RESOLVE:

Art. 1º. Para os efeitos desta Instrução, consideram-se:

I – atividades de consultoria jurídica aquelas prestadas quando formalmente solicitadas pelas unidades orgânicas nos termos do artigo 2º desta Instrução;

II – atividades de assessoramento jurídico aquelas que decorram do exercício das atribuições da PROJU do IBRAM/DF e que não se enquadrem no inciso I deste artigo.

Art. 2º. A Procuradoria Jurídica, no exercício de suas atribuições legais, formaliza os seguintes documentos:

I - despachos: documento que encaminha solicitação recebida ou determina a adoção de providências sobre um assunto, bem como aprova ou não o parecer ou a manifestação jurídica;

II- pareceres: documento elaborado como resultado de estudos e análises jurídicas de natureza complexa cujo objetivo seja o de subsidiar tomadas de decisão;

III - manifestações: documento elaborado para responder consultas de menor complexidade.

Art. 3º. A Procuradoria Jurídica do IBRAM/DF pode emitir orientação jurídica normativa sobre determinadas matérias objeto de reiteradas análises com o objetivo de registrar a interpretação consolidada sobre um tema e conferir celeridade na tramitação processual ao dispensar novas consultas jurídicas.

§1º A eficácia da Orientação Jurídica Normativa prevista no *caput* será restrita ao Instituto Brasília Ambiental e veiculada pelo(a) Chefe da Procuradoria Jurídica por meio de circular ao conhecimento das outras unidades orgânicas.

§2º As Orientações Jurídicas Normativas terão numeração própria da Procuradoria Jurídica.

§3º A Orientação Jurídica Normativa poderá a qualquer tempo ser revista mediante iniciativa do(a) Chefe da Procuradoria Jurídica.

Art. 4º Podem formular consulta à PROJU do IBRAM/DF, quando se tratar de questionamento jurídico, as seguintes autoridades:

I – Presidente e Secretário-Geral;

II – Chefes da Unidade de Planejamento, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, da Ouvidoria, da Unidade de Controle Interno e da Assessoria de Comunicação;

III – Superintendente da Unidade de Administração Geral, Superintendente de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, Superintendente de Áreas Protegidas, Superintendente de Licenciamento Ambiental e Superintendente de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental.

Parágrafo único. Não são competentes para solicitar o exercício de atividade de consultoria e assessoramento jurídicos diretamente à PROJU pessoas físicas ou jurídicas, incluindo órgãos ou entidades estranhas à estrutura organizacional do IBRAM/DF.

Art. 5º Serão objeto de consultoria jurídica prévia e conclusiva, dentre outros:

I – minutas de editais de licitação, de chamamento público e instrumentos congêneres;

II – minutas de contratos e de seus termos aditivos;

III – atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, inclusive quando se tratar das situações previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93;

IV – minutas de convênios, instrumentos congêneres e de seus termos aditivos;

V – minutas de termos de ajustamento de conduta, de termos de compromisso e instrumentos congêneres;

VI – minutas de editais de concurso público ou de processo seletivo;

VII – minutas de atos normativos que estabeleçam direitos e obrigações de forma genérica e abstrata, tais como Instruções Normativas, Decretos, Projetos de Lei, entre outros;

VIII – processos administrativos referentes à aplicação de sanções administrativas.

§ 1º Os processos administrativos para análise de minutas de editais e atos normativos do IBRAM/DF deverão indicar todas as normas jurídicas que subsidiaram a sua elaboração;

§2º As minutas de atos normativos do IBRAM/DF, submetidas à análise da PROJU, deverão conter, caso modifiquem norma anterior, as indicações dos dispositivos que serão alterados, com a respectiva nota explicativa de sua origem.

§3º As alterações em minutas padrão de edital de licitação e de contratos deverão ser previamente submetidas à apreciação da PROJU, com destaque das disposições que se pretende modificar, e instruídas com as respectivas justificativas.

Art. 6º As consultas jurídicas formuladas pelas autoridades listadas no artigo 4º devem conter relato dos fatos, dúvida jurídica em quesitos, legislação sobre a matéria, entendimento da unidade consulente e, se houver, entendimento divergente, conforme Anexo desta Instrução.

§1º As consultas que não forem feitas em processo já existentes, devem ser autuadas e identificadas pelo número do sistema informatizado de protocolo, com o assunto, o nome do interessado e do órgão consulente, devendo o processo administrativo ter suas folhas numeradas e rubricadas antes de sua remessa à PROJU.

§ 2º Não serão recebidos, nem apreciados por esta Procuradoria consultas em forma de memorando, requerimento ou cartas, ou em desacordo com o formulário constante do Anexo desta Instrução.

Art. 7º. As unidades orgânicas do IBRAM/DF, respeitada a hierarquia das consultas prevista no artigo 2º desta Instrução, podem requerer que a manifestação jurídica da PROJU seja emitida em regime de urgência ou prioridade, justificando o pedido.

§1º Compete ao Procurador-Chefe da PROJU decidir sobre os pedidos de urgência ou prioridade.

§2º No caso de regime de urgência ou prioridade, deferido pelo Procurador-Chefe da PROJU, a manifestação jurídica deverá ser emitida no prazo máximo de três dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a complexidade da matéria versada nos autos administrativos, a juízo do Procurador-Chefe da PROJU.

Art. 8. A eficácia da manifestação jurídica fica condicionada à sua aprovação pelo Procurador-Chefe da PROJU ou substituto, admitindo-se ato de delegação de competência conforme dispositivos previstos no Capítulo VI da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionado no âmbito do DF pela Lei Distrital n.º 2834, de 2001.

Art. 9. Os entendimentos firmados na manifestação jurídica podem ser revistos pela PROJU de ofício ou a pedido do órgão consulente:

I – nos mesmos autos administrativos em que proferida a manifestação jurídica;

II – em autos administrativos diversos, quando se tratar de questão similar submetida à nova análise jurídica;

§1º Na solicitação de revisão de manifestação jurídica, deverá ser demonstrada a presença de elementos fáticos ou jurídicos relevantes que não tenham sido anteriormente apreciados.

§2º A revisão de entendimento jurídico anteriormente firmado deverá ser feita expressa e motivadamente.

Art. 10. Constituem atividades de assessoramento jurídico, dentre outras:

I – a solução de dúvidas jurídicas sem complexidade, que possam ser dirimidas sem necessidade de elaboração de manifestação jurídica própria;

II – a participação, necessária ou recomendável, nas fases iniciais de discussão interna sobre atos administrativos que venham a ser posteriormente encaminhados para apreciação formal da consulta jurídica;

III – o acompanhamento de servidores em reuniões internas ou externas, desde que haja necessidade de apoio jurídico;

IV – o acompanhamento de trabalhos desenvolvidos por grupos de servidores previamente constituídos.

Art. 11. O assessoramento jurídico dar-se-á por meio de reunião que deverá ser agendada com antecedência mínima de dois dias úteis.

§1º As reuniões serão marcadas pelo Apoio Administrativo da PROJU e registradas na agenda da PROJU, divulgada na intranet do IBRAM/DF.

§2º Não será concedido assessoramento jurídico por telefone, nem correio eletrônico.

Art. 14. A presente Instrução revoga integralmente a Instrução n.º 216, de 26 de novembro de 2012.

Art. 15. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 70, de 15 de abril de 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DODISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para promover estudos acerca da Legislação Ambiental Distrital Vigente, com o fim de propor a atualização, criação e/ou alteração de Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas, e demais normas.

Art. 2º O trabalho do grupo consiste em levantar as demandas das unidades do IBRAM referente à atualização, alteração ou criação de normas; coordenar novos grupos de trabalho para a elaboração das propostas; analisar as proposições apresentadas; promover seminários e realizar as diligências que couber ao órgão para a edição das normas.

Art. 3º As unidades e os servidores indicados para compor a Coordenação Geral do grupo são:

I – Secretaria Geral – Leoclides Milton Arruda, matrícula nº 166.830-05.

II – Procuradoria Jurídica – Luciana da Silva Pacheco, matrícula nº 263.887-8.

III – Unidade de Planejamento – Ariana Dias da Silva Ferreira Leite, matrícula nº 184.087-8.

Art. 4º As unidades e os servidores indicados para realizar a função de interlocutores setoriais da Coordenação, mobilizar sugestões dos técnicos de suas respectivas Unidades e participar dos trabalhos de consolidação das sugestões colhidas junto à Coordenação, são:

I – Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental - Humberto Bernardo ValliNahum Wanderley, matrícula.:266.398-8 e Luiz Maranhã, matrícula 266.481-x.

II- Superintendência de Licenciamento Ambiental – Rafael Loschi Fonseca, matrícula nº 019.523-31 e Charles Dayler Silva, matrícula 264.393-6.

III – Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental Renata Lima Guedes Peixoto, matrícula 166069-57 e Lara Barbosa de Sousa Marques, matrícula 184077-0.

IV – Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas – Danielle Vieira Lopes, matrícula nº 215811-6 e Juliana de Castro, matrícula 264.654-5.

V – Superintendência de Administração Geral – Antonio Carlos Paim Terra, matrícula nº 184.072-x e Jucerleide Rodrigues da Silva Melo, matrícula nº 264.385-5

Art. 5º - O trabalho de consolidação das propostas indicará a necessidade de debates com outros entes do SISDIMA e de reuniões ou seminários para adensamento técnico das sugestões apresentadas.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Jane Maria Vilas Bôas
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de proposta de regulamentação para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito do IBRAM.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho: LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula 1.671.057-6, Coordenadora do Grupo de Trabalho; LUCIANA DA

SILVA PACHECO, matrícula 263.887-8; WALTERCY DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 44.063-9; MARINA MOTTA DE CARVALHO, matrícula 1.660.646-9; CHARLES DAYLER SILVA, matrícula 264.393-6; CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula 195.098-3; e RICARDO RORIZ, matrícula 183.972-1, Membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 72, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre o funcionamento da consultoria jurídica e assessoramento jurídico no âmbito da Procuradoria Jurídica do IBRAM/DF.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 28.112, de 11 de julho de 2007, e tendo em vista a necessidade de disciplinar e operacionalizar o funcionamento da Procuradoria Jurídica no IBRAM/DF, RESOLVE:

Art. 1º. Para os efeitos desta Instrução, consideram-se:

I – atividades de consultoria jurídica aquelas prestadas quando formalmente solicitadas pelas unidades orgânicas nos termos do artigo 4º desta Instrução;

II – atividades de assessoramento jurídico aquelas que decorram do exercício das atribuições da PROJU do IBRAM/DF e que não se enquadrem no inciso I deste artigo.

Art. 2º. A Procuradoria Jurídica, no exercício de suas atribuições legais, formaliza os seguintes documentos:

I - despachos: documento que encaminha solicitação recebida ou determina a adoção de providências sobre um assunto, bem como aprova ou não o parecer ou a manifestação jurídica;

II- pareceres: documento elaborado como resultado de estudos e análises jurídicas de natureza complexa cujo objetivo seja o de subsidiar tomadas de decisão;

III - manifestações: documento elaborado para responder consultas de menor complexidade.

Art. 3º. A Procuradoria Jurídica do IBRAM/DF pode emitir orientação jurídica normativa sobre determinadas matérias objeto de reiteradas análises com o objetivo de registrar a interpretação consolidada sobre um tema e conferir celeridade na tramitação processual ao dispensar novas consultas jurídicas.

§1º A eficácia da Orientação Jurídica Normativa prevista no *caput* será restrita ao Instituto Brasília Ambiental e veiculada pelo(a) Chefe da Procuradoria Jurídica por meio de circular ao conhecimento das outras unidades orgânicas.

§2º As Orientações Jurídicas Normativas terão numeração própria da Procuradoria Jurídica.

§3º A Orientação Jurídica Normativa poderá a qualquer tempo ser revista mediante iniciativa do(a) Chefe da Procuradoria Jurídica.

Art. 4º Podem formular consulta à PROJU do IBRAM/DF, quando se tratar de questionamento jurídico, as seguintes autoridades:

I – Presidente e Secretário-Geral;

II – Chefes da Unidade de Planejamento, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, da Ouvidoria, da Unidade de Controle Interno e da Assessoria de Comunicação;

III – Superintendente da Unidade de Administração Geral, Superintendente de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, Superintendente de Áreas Protegidas, Superintendente de Licenciamento Ambiental e Superintendente de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental.

Parágrafo único. Não são competentes para solicitar o exercício de atividade de consultoria e assessoramento jurídicos diretamente à PROJU pessoas físicas ou jurídicas, incluindo órgãos ou entidades estranhas à estrutura organizacional do IBRAM/DF.

Art. 5º Serão objeto de consultoria jurídica prévia e conclusiva, dentre outros:

I – minutas de editais de licitação, de chamamento público e instrumentos congêneres;

II – minutas de contratos e de seus termos aditivos;

III – atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, inclusive quando se tratar das situações previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93;

IV – minutas de convênios, instrumentos congêneres e de seus termos aditivos;

V – minutas de termos de ajustamento de conduta, de termos de compromisso e instrumentos congêneres;

VI – minutas de editais de concurso público ou de processo seletivo;

VII – minutas de atos normativos que estabeleçam direitos e obrigações de forma genérica e abstrata, tais como Instruções Normativas, Decretos, Projetos de Lei, entre outros;

VIII – processos administrativos referentes à aplicação de sanções administrativas.

§ 1º Os processos administrativos para análise de minutas de editais e atos normativos do IBRAM/DF deverão indicar todas as normas jurídicas que subsidiaram a sua elaboração;

§ 2º As minutas de atos normativos do IBRAM/DF, submetidas à análise da PROJU, deverão conter, caso modifiquem norma anterior, as indicações dos dispositivos que serão alterados, com a respectiva nota explicativa de sua origem.

§ 3º As alterações em minutas padrão de edital de licitação e de contratos deverão ser previamente submetidas à apreciação da PROJU, com destaque das disposições que se pretende modificar, e instruídas com as respectivas justificativas.

Art. 6º As consultas jurídicas formuladas pelas autoridades listadas no artigo 4º devem conter relato dos fatos, dúvida jurídica em quesitos, legislação sobre a matéria, entendimento da unidade consulente e, se houver, entendimento divergente, conforme Anexo desta Instrução.

§ 1º As consultas que não forem feitas em processo já existentes, devem ser autuadas e identificadas pelo número do sistema informatizado de protocolo, com o assunto, o nome do interessado e do órgão consulente, devendo o processo administrativo ter suas folhas numeradas e rubricadas antes de sua remessa à PROJU.

§ 2º Não serão recebidos, nem apreciados por esta Procuradoria consultas em forma de memorando, requerimento ou cartas, ou em desacordo com o formulário constante do Anexo desta Instrução.

Art. 7º. As unidades orgânicas do IBRAM/DF, respeitada a hierarquia das consultas prevista no artigo 4º desta Instrução, podem requerer que a manifestação jurídica da PROJU seja emitida em regime de urgência ou prioridade, justificando o pedido.

§ 1º Compete ao Procurador-Chefe da PROJU decidir sobre os pedidos de urgência ou prioridade.

§ 2º No caso de regime de urgência ou prioridade, deferido pelo Procurador-Chefe da PROJU, a manifestação jurídica deverá ser emitida no prazo máximo de três dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a complexidade da matéria versada nos autos administrativos, a juízo do Procurador-Chefe da PROJU.

Art. 8. A eficácia da manifestação jurídica fica condicionada à sua aprovação pelo Procurador-Chefe da PROJU ou substituto, admitindo-se ato de delegação de competência conforme dispositivos previstos no Capítulo VI da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionado no âmbito do DF pela Lei Distrital n.º 2834, de 2001.

Art. 9. Os entendimentos firmados na manifestação jurídica podem ser revistos pela PROJU de ofício ou a pedido do órgão consulente:

I – nos mesmos autos administrativos em que proferida a manifestação jurídica;

II – em autos administrativos diversos, quando se tratar de questão similar submetida à nova análise jurídica;

§ 1º Na solicitação de revisão de manifestação jurídica, deverá ser demonstrada a presença de elementos fáticos ou jurídicos relevantes que não tenham sido anteriormente apreciados.

§ 2º A revisão de entendimento jurídico anteriormente firmado deverá ser feita expressa e motivadamente.

Art. 10. Constituem atividades de assessoramento jurídico, dentre outras:

I – a solução de dúvidas jurídicas sem complexidade, que possam ser dirimidas sem necessidade de elaboração de manifestação jurídica própria;

II – a participação, necessária ou recomendável, nas fases iniciais de discussão interna sobre atos administrativos que venham a ser posteriormente encaminhados para apreciação formal da consulta jurídica;

III – o acompanhamento de servidores em reuniões internas ou externas, desde que haja necessidade de apoio jurídico;

IV – o acompanhamento de trabalhos desenvolvidos por grupos de servidores previamente constituídos.

Art. 11. O assessoramento jurídico dar-se-á por meio de reunião que deverá ser agendada com antecedência mínima de dois dias úteis.

§1º As reuniões serão marcadas pelo Apoio Administrativo da PROJU e registradas na agenda da PROJU, divulgada na intranet do IBRAM/DF.

§2º Não será concedido assessoramento jurídico por telefone, nem correio eletrônico.

Art. 14. A presente Instrução revoga integralmente a Instrução n.º 216, de 26 de novembro de 2012.

Art. 15. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

ANEXO

Formulário Modelo de Consulta Jurídica

Número do Processo:
Assunto:
Órgão Consulente:
I- Relato dos Fatos:
II- Dúvida Jurídica, em quesitos:
III- Legislação sobre a matéria:
IV- Entendimento da Unidade Consulente:
V- Entendimento divergente (se houver):

INSTRUÇÃO, DE 26 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRIAM DOS ANJOS SANTOS, matrícula nº 143.626-0, no cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Biólogo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação

dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, acrescido das vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/1996, mantido pelo Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 1.864, de 19/01/1998, alterada pela Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Processo nº 391.000.889/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano- GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

WALLAS OLIVEIRA DE CASTRO, 187.665-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Topógrafo, Especialização, 20%, 11/04/2016, 391.000.447/2010, 1º/05/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares à RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 264.472-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no período de 02 de maio de 2016 a 1º de maio de 2019, conforme processo nº 391.001.063/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 06 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007 e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 120 dias (cento e vinte) dias, a contar da presente data o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Multidisciplinar instituída pela Instrução Normativa nº 69, de 29 de maio de 2015 – publicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2015, que trata da análise do Estudo de Impacto Ambiental referente ao licenciamento ambiental do Núcleo Rural Lago Oeste, objeto do processo nº 391.001.135/2009.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente do IBRAM

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 6 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, no período de 15 a 20 de abril de 2016, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias, do exercício de 2015.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 06 DE MAIO DE 2016

A DIRETORADE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano- GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

JOSE DOS REIS DE MATOS, 166.071-8X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação de Parques, Graduação, 13%, 26/04/2016, 391.000.192/2014, 1º/05/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 6 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, a GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula nº 264.189-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, pela dependente DANDARA PRADO RAMOS, nascida em 17 de agosto de 2015, conforme certidão de nascimento datada de 19 de agosto de 2015.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA
Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 80, DE 6 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e nos termos da Lei nº 3.984, de 2007 e, considerando o disposto no art. 11 da Resolução CONAMA Nº 001/86 e Instrução Normativa IBRAM nº 245, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, com a finalidade de inventariar, qualificar e realizar o processamento técnico dos Estudos de Impactos Ambientais (EIAs/RIMAS), Planos de Controle Ambiental (PCAs), Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADs), Relatórios de Impacto de Vizinhança (RIVIs), Planos de Manejo, Planos de Uso, além de outros acervos que possam compor o Acervo de Memória Ambiental (AMA), para serem disponibilizados para consulta pública no Núcleo de Acervo Técnico (NUATE/GEINF/CODEM/SUPEM).

Parágrafo Único- Entende-se por grupo de trabalho o agrupamento de indivíduos, com papéis interdependentes, reunidos para a realização de tarefas específicas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

Membros permanentes: Serão responsáveis pela localização, inventário, qualificação e realização do processamento técnico dos exemplares informados no art 1º desta Instrução Normativa;

Membros temporários: Serão responsáveis pela localização, disponibilização de informações inerentes ao exemplar e recolhimento dos exemplares definidos no Art 1º desta Instrução Normativa aos membros permanentes.

§1º - Os membros temporários serão indicados ao longo da realização dos trabalhos por Coordenadores, Gerentes ou Chefes de Núcleo da Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM, Superintendência de Áreas Protegidas– SUGAP e Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental – SUPEM, conforme orientação dos Superintendentes das áreas.

§2º - Caberá aos membros permanentes a análise temática e descritiva dos materiais inventariados, qualificados e processados e elaboração de plano corporativo de melhoria de gestão de acervo temático do órgão.

Art. 3º Trimestralmente, a coordenação do Grupo de Trabalho apresentará as Chefias Imediatas relatórios sobre o andamento das atividades desenvolvidas pelo grupo de Trabalho.

Art. 4º O coordenador deste grupo de Trabalho não terá sua lotação alterada, mas, tendo em vista a natureza da atividade exercida, seus trabalhos serão desenvolvidos na SULAM, SUGAP e SUPEM, dependendo da localização do estudo a ser inventariado.

Art. 5º O prazo de duração do grupo de trabalho será um ano a contar da data de publicação da Portaria, prorrogáveis por iguais períodos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Membros Permanentes: Renata Lima Guedes Peixoto, matrícula 166069-57, Mariana Ferreira dos Anjos matrícula - 166568-49, cabendo à servidora Renata Lima Guedes Peixoto a coordenação dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho. Membros temporários: Serão indicados ao longo da realização dos trabalhos por Coordenadores, Gerentes ou Chefes de Núcleo da SULAM, SUGAP e SUPEM.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 6 DE MAIO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05/10/2007, publicada no DODF nº 196, de 10/10/2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.001.100/2016, resolve:

AVERBAR, com base no art. 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tempo de serviço prestado pela servidora IRIS MARIA PEREIRA, matrícula nº 264.586-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Geógrafo, referente ao período de 06/02/2007 a 31/01/2013, totalizando 2.187 (dois mil cento e oitenta e sete) dias, correspondendo a 05 anos, 11 meses e 26 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, contados para fins de Adicional por Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 6 DE MAIO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05/10/2007, publicada no DODF nº 196, de 10/10/2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.000.838/2016, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora MARIA DE FATIMA BONFIM DUTRA, matrícula nº 37.514-4, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente aos períodos de 01/04/1980 a 06/09/1980 e de 13/02/1987 a

01/12/1988, totalizando 815 (oitocentos e quinze) dias, correspondendo a 2 anos, 2 meses e 25 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 6 DE MAIO DE 2016.

OSUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.001.033/2016, resolve:

AVERBAR o tempo de aluno aprendiz do servidor WESLEY OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº 215.180-4, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, referente aos períodos de 06/02/1995 a 30/11/1995, de 05/02/1996 a 29/11/1996 e de 17/02/1997 a 05/12/1997, totalizando 809 (oitocentos e nove) dias, correspondendo a 2 anos, 02 meses e 19 dias, conforme Certidão de Tempo de Aluno emitida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, contados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Instrução Normativa nº 204, de 15/12/2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao Grupo de Trabalho instituído pela IN nº 204, de 15/12/2015, a servidora ZILEI MARIA CINTRA, matrícula nº 1.672.402-X, como membro efetivo.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

Presidente do IBRAM

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 9 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º, do Decreto 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para identificar as necessidades de equipamentos, uniformes, serviços ou qualquer outro tipo de material importante para o desenvolvimento das ações fiscais, bem como providenciar os meios para sua aquisição.

Art. 2º- O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores sendo coordenado pela primeira: VERONICA JORDÃO MENEZES FERREIRA matrícula 266.447-X; HUGO DE PAIVA RODRIGUES matrícula 266.400-3; EDÊNIO GUSTAVO DE CARVALHO SALES matrícula 264.191-7 e ALAN CÉSAR FERREIRA matrícula 266.883-1.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá como objetivo identificar os materiais ou serviços necessários para o desenvolvimento das ações fiscais em todas as gerências da SUFAM, buscar especificações adequadas para os materiais e elaborar termos de referência para as aquisições ou contratações.

§1º Ao identificar uma necessidade de material ou serviço, os gerentes ou coordenadores comunicará à SUFAM, que avaliará a pertinência da aquisição ou contratação e encaminhará ao grupo, por meio de ordem de serviço, para adoção das ações necessárias para viabilizar a aquisição ou contratação.

§ 2º Sempre que um auditor identificar algum material ou serviço importante para o desenvolvimento de suas atividades deverá comunicar a chefia imediata para que esta possa enviar comunicar à SUFAM e dar andamento à aquisição ou contratação.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá validade até o dia 31/12/2016.

Art. 5º - Esta Instrução entra em vigor na data da assinatura.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 9 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º, do Decreto 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para implantar indicadores de desempenho para a fiscalização ambiental no âmbito da Superintendência de Fiscalização Auditoria e Controle Ambiental (SUFAM)

Art. 2º- O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores sendo coordenado pelo primeiro: FERNANDO CÉSAR MAGALHÃES DE MEDEIROS, matrícula 266.497-6; ANA PRISCILLA MIRANDA NAIFF, matrícula 266.480-1; GRAZIELA MÔNACO BIAVATI, matrícula 266.411-9; HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, matrícula 266.398-8 e VINCENT DANIEL CAVALCANTE LEMOS GAUTIER, matrícula 266.839-4.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá como objetivo implantar indicadores de desempenho para a fiscalização ambiental bem como o acompanhar o processo de implementação dos indicadores com o intuito de adaptar e de melhorar os indicadores ao caso concreto

Parágrafo Único – O Grupo terá também o objetivo de atender aos itens IX, XII (subitem b), XIV (subitem c) e XV (subitem a) da Decisão TCDF nº 2107/2015 que abordam a implantação de indicadores de desempenho no âmbito da fiscalização ambiental.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá validade até o dia 31/12/2016.

Art. 5º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua assinatura.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 9 DE MAIO DE 2016.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, constituída pela Instrução nº 223, de 29 de novembro de 2015, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito de que trata o art. 5º do Decreto nº 14.647, de 25/03/1993, e Portaria nº 02/SEA, de 05/01/1995, para fins de Promoção Funcional. Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, para recorrerem junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito deste Instituto. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por de ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, situação e data de vigência: 196.278-7, ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTONIO, Téc. Ativ. Meio Amb. 3ª V, 18, 50, 68, 2ª I, 01/07/2016; 197.886-1, ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 35, 50, 85, 2ª I, 01/07/2016; 215.177-4, ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO, Té. Ativ. Meio Amb, 3ª V, 21, 50, 71, 2ª I, 01/07/2016; 195.357-5, ALISSON GUEDES DE SANTANA, Téc. Ativ. Meio Amb. 3ª V, 26.5, 40, 66.5, 2ª I, 01/07/2016; 215.815-9, ALISSON SANTOS NEVES, Ana Ativ. Meio Amb. 3ª V, 43.5, 50, 93.5, 2ª I, 01/07/2016; 198.111-0, ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, Ana Ativ. Meio Amb. 3ª V, 49, 50, 99, 2ª I, 01/07/2016; 215.691-1, ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, Ana Ativ. Meio Amb. 3ª V, 50, 50, 100, 2ª I, 01/07/2016; 198.303-2, ANA PAULA ABREU DE ANDRADE, Téc. Ativ. Meio Amb. 3ª V, 42, 50, 92, 2ª I, 01/07/2016; 195.355-9, ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVÊA, Ana Ativ. Meio Amb. 3ª V, 27, 50, 77, 2ª I, 01/07/2016; 198.304-0, ANA PAULA SILVA CAMELO, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 42, 50, 92, 2ª I, 01/07/2016; 158.321-2, ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, Gestor de Pol. Púb. e Gest. Gov, 2ªV, 27, 50, 77, 1ªI, 01/07/2016; 194.815-6, ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, Téc. Ativ. Meio Amb. 3ª V, 32, 50, 82, 2ª I, 01/07/2016; 195.356-7, BARBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 29, 50, 79, 2ª I, 01/07/2016; 195.576-4, BRUNNA JANAINA VIEIRA MACIEL, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 23, 40, 63, 2ª I, 01/07/2016; 262.155-X, CAMILA PACHECO CASTRO E SILVA, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ª V, 32, 50, 82, 2ª I, 01/07/2016; 197.517-X, CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ªV, 12.5, 50, 62.5, 2ª I, 01/07/2016; 215.205-3, CARLOS AUGUSTO ARAUJO GUEDES, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ª V, 20, 50, 70, 2ª I, 01/07/2016; 195.098-3, CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 16, 50, 66, 2ª I, 01/07/2016; 195.132-7, CLARINE CORREA DA COSTA ROCHA, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 45, 50, 95, 2ª I, 01/07/2016; 194.760-5, CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 48, 50, 98, 2ª I, 01/07/2016; 195.038-X, DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 24, 50, 74, 2ª I, 01/07/2016; 215.234-7, DANIELLE DE OLIVEIRA BARROS, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 20, 50, 70, 2ª I, 01/07/2016; 215.811-6, DANIELLE VIEIRA LOPES, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 37, 50, 87, 2ª I, 01/07/2016; 198.054-8, DIEGO LEONARDO GORDINHO, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 36, 50, 86, 2ª I, 01/07/2016; 194.931-4, EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 18,

50, 68, 2ª I, 01/07/2016; 184.035-5, EDUARDO DISCACIATE GOMES, Ana Ativ. Meio Amb., 3ª V, 42, 50, 92, 2ª I, 01/07/2016; 216.029-3, ELIANE EMERICK CORIOLANO JORGE, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 38.5, 50, 88.5, 2ª I, 01/07/2016; 191.830-3, ERISON VIEIRA CASSIMIRO, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 36.5, 40, 76.5, 2ª I, 01/07/2016; 195.084-3, EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 37, 50, 87, 2ª I, 01/07/2016; 197.800-4, FABRÍCIO LEAL ARAÚJO, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 13, 50, 63, 2ª I, 01/07/2016; 198.371-7, FELIPE CÉSAR MEDEIROS TORRES, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 32, 50, 82, 2ª I, 01/07/2016; 195.358-3, GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 29.5, 50, 79.5, 2ª I, 01/07/2016; 195.235-8, IGOR PROENÇA DO ESPIRITO SANTO, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 33, 50, 83, 2ª I, 01/07/2016; 198.247-8, ILDANARA ALVES DE OLIVEIRA, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 32, 50, 82, 2ª I, 01/07/2016; 91.393-6, JANSEN CUSTÓDIO, Ana. de Pol. Pub. Gest. Gov., 1ª V, 32.5, 50, 82.5, ESP.I, 01/07/2016; 215.622-9, JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 43, 50, 93, 2ª I, 01/07/2016; 194.885-7, JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 12, 50, 62, 2ª I, 01/07/2016; 198.246-X, JOSÉ AILTON FONSECA, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 17.5, 50, 67.5, 2ª I, 01/07/2016; 215.196-0, JOSIAS PEREIRA LOPES, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 50, 50, 100, 2ª I, 01/07/2016; 191.629-7, JUCIMAR ALVES DOS REIS, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 38, 50, 88, 2ª I, 01/07/2016; 194.700-1, JULIANA CRISTINA PEREIRA PINHO, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 42, 50, 92, 2ª I, 01/07/2016; 197.859-4, JULIANE ROSA DE OLIVEIRA, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 28, 50, 78, 2ª I, 01/07/2016; 192.832-5, LAILA SOUZA MENDES, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 12, 50, 62, 2ª I, 01/07/2016; 215.754-4, LUIS FÁBIO GONÇALVES DE MESQUITA, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 42, 50, 92, 2ª I, 01/07/2016; 215.569-9, LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 42, 50, 92, 2ª I, 01/07/2016; 195.158-0, LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 45, 50, 95, 2ª I, 01/07/2016; 215.828-0, LUIZ GUILHERME ARANTES GUIMARÃES, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 16, 50, 66, 2ª I, 01/07/2016; 215.620-2, LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 26, 50, 76, 2ª I, 01/07/2016; 195.096-7, MARCELA VERSIANI VENANCIO LOPES, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 47, 50, 97, 2ª I, 01/07/2016; 195.361-3, MARINA LOPES RIBEIRO, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 10, 50, 60, 2ª I, 01/07/2016; 194.628-5, MARTA CARVALHO DE SANTANA, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 30, 50, 80, 2ª I, 01/07/2016; 215.800-0, NATANEL ANTUNES ABADE, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 42, 50, 92, 2ª I, 01/07/2016; 197.865-9, NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 16, 50, 66, 2ª I, 01/07/2016; 195.362-1, PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 22, 50, 72, 2ª I, 01/07/2016; 198.373-3, PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 20.5, 40, 60.5, 2ª I, 01/07/2016; 192.138-X, PAULO RICARDO DOS SANTOS SIMÕES, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 30, 40, 70, 2ª I, 01/07/2016; 194.789-3, RÊMULO SÓFICLES ORNELAS, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 41, 40, 81, 2ª I, 01/07/2016; 195.405-9, RENATA MACHADO MONGIM, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 29, 50, 79, 2ª I, 01/07/2016; 195.111-4, RONDIRLEY RODRIGUES DE MOURA, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 37, 50, 87, 2ª I, 01/07/2016; 215.182-0, RUY CARLOS COELHO, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 14, 50, 64, 2ª I, 01/07/2016; 196.280-9, SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 10, 50, 60, 2ª I, 01/07/2016; 195.360-5, SANDRO ANTONIO DE LIMA, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 43, 50, 93, 2ª I, 01/07/2016; 215.803-5, SIZELÍZIO DA SILVA SANTANA, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 32, 50, 82, 2ª I, 01/07/2016; 215.796-9, TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 42, 50, 92, 2ª I, 01/07/2016; 195.184-X, VALDIVINO JOSÉ DE SOUZA FILHO, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 34.5, 50, 84.5, 2ª I, 01/07/2016; 215.319-X, VINÍCIUS VIEIRA E SILVA, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 19, 50, 69, 2ª I, 01/07/2016; 191.810-9, WEBER ROSA DE OLIVEIRA, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 28, 50, 78, 2ª I, 01/07/2016; 198.186-2, WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 26, 50, 76, 2ª I, 01/07/2016; 215.798-5, WELMO DA COSTA

OLIVEIRA, Ana. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 43.5, 50, 93.5, 2ª I, 01/07/2016; 15.180-4, WESLEY OLIVEIRA MIRANDA, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 10, 50, 60, 2ª I, 01/07/2016; 194.916-0, WILLIAM ANTÔNIO RODRIGUES BANDEIRA, Téc. Ativ. Meio Amb., 3ª V, 21, 50, 71, 2ª I, 01/07/2016.

ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 10 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAONI NAZARETH COSTA, matrícula nº 1.660.442-3; e, JEOVANE LUCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.660.568-3, ambos ocupantes do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, nos dias 27 a 29 de abril de 2016, para participarem do evento “Feira Agro Centro-Oeste Familiar 2016 Urutaí”, promovido pelo Instituto Federal Goiano, em Urutaí/GO, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.890/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 10 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GUSTAVO JOSE SOARES, matrícula nº 184.069-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenheiro Agrônomo, com o objetivo de participar das disciplinas do curso de Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Universidade de Brasília, Faculdade UnB Planaltina, nos dias 08/03/2016, 05/04/2016, 03/05/2016, 31/05/2016, 28/06/2016, 22/03/2016, 19/04/2016, 17/05/2016, 14/06/2016, 05/07/2016; e, de 14h00 às 18h00 nos seguintes dias: 10/03/2016, 07/04/2016, 19/05/2016, 16/06/2016, 24/03/2016, 05/05/2016, 02/06/2016, 30/06/2016, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo nº 391.000.811/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 10 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVÊA, matrícula nº 195.355-9, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade

Engenheiro Florestal, com o objetivo de participar das disciplinas de Botânica de Campo e Sistemática Filogenética Vegetal, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Botânica do Departamento de Botânica da Universidade de Brasília – UNB, nos dias 15/03/2016 a 18/03/2016 e 02/05/2016 a 06/05/2016, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo nº 391.000.630/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 10 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de PATRICIA VALLS E SILVA, matrícula nº 184.431-8, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Arquiteto e Urbanista, para participar do encontro presencial do Curso de Pós Graduação semipresencial, ofertado pelo Instituto Federal do Ceará – IFCE, intitulado “Especialização em Elaboração e Gerenciamento de Projetos para a Gestão Municipal de Recursos Hídricos”, nos dias 19 e 20 de maio de 2016, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo nº 391.000.700/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 10 DE MAIO 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve: HOMOLOGAR o resultado parcial da avaliação do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro 2011 e do Decreto n.º 26.373, de 17 de novembro de 2005.

Relação de servidores por nome, matrícula, cargo, conceito, resultado parcial, data de admissão e data da homologação do estágio probatório. ANDREA AMAZILES ANTUNES ALVES DE CARVALHO LOUSADA, 264.404-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 28/11/2012, 29/10/2015; BETY RITA RODRIGUES RAMOS, 264.681-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,84, 25/02/2013, 27/08/2015; LOURDES MARTINS DE MORAIS, 1.660.445-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,84, 30/08/2013, 29/02/2016.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 10 DE MAIO 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve: RETIFICAR a data de homologação do resultado parcial da avaliação do estágio probatório do servidor WALTER TABA, 183.969-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro 2011 e do Decreto n.º 26.373, de 17 de novembro de 2005. Onde lê-se "...14/05/2012"; leia-se "...28/01/2016".

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Altera os artigos 6º e 7º da Instrução nº 190 de 25 de setembro de 2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso das atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53, do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação da Instrução nº 190, de 25 de setembro de 2013, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 6º passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - A Comissão Gestora da A3P no IBRAM será composta por, no mínimo, 8 (oito) servidores, sendo pelo menos um representante de cada superintendência, e, no máximo, 15 (quinze) servidores, sendo o coordenador designado pelo Secretário Geral.

§ 1º Os representantes da Comissão Gestora serão indicados pelas superintendências via memorando à Secretaria Geral do Instituto, dando-se preferência à participação voluntária e a designação será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º Os membros de cada setor devem intermediar as relações entre a Comissão e seu respectivo setor.

§ 3º O exercício da função de membro da Comissão Gestora da A3P no IBRAM é de caráter honorífico, sendo serviço público relevante não remunerado.

§ 4º O mandato dos membros é de caráter permanente, permitindo-se substituições quando necessário.

II – O art. 7º passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º Esta Comissão ficará subordinada à Secretaria Geral (Seger) deste Instituto. Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 10 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso das atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53, do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental da Administração Pública do IBRAM (A3P-IBRAM), reestruturada por meio da Instrução nº 190, de 25 de setembro de 2013, sob coordenação do primeiro: Marcus Vinicius Falcão Paredes, matrícula 263877-0; Raoni Nazareth Costa, matrícula 1660442-3; Cristina Alves de F. C. Carvalho, matrícula 187738-0; Cristiane Leite Pereira, matrícula 263881-9; Natanael Antunes Abade, matrícula 215800-0; Cristiano Vasconcelos Cassiano, matrícula 264427-4; Thulio Cunha Moraes, matrícula 263318-1; Ana Paula de Moraes Lira Gouvêa, matrícula 195355-9; Andreza Daniela da Silva Veríssimo, matrícula 264.599-8; Maria Valdecir da Silva Moura, 25862-8 e Danielle Vieira Lopes, 215811.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 11 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e de acordo com a Lei Complementar Nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº. 212, de 23 de setembro de 2014, que constitui a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos e Disciplinares, retirando da composição os servidores EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 194.931-4; SAULO GUILHERME DE FREITAS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.537-1; RICARDO VILELA DE MELO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.153-4; MAIARA BORGES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.886-X; e ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.941-1, na qualidade de Membros, e incluindo os servidores ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVEA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 195.355-9; ALISSON SANTOS NEVES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215.815-9; JOÃO FERREIRA JÚNIOR, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.658-7; TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.900-9; ANTÔNIO MARCÉLIO DURAES GONÇALVES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.886-5, na qualidade de Membros

Art. 2º Indicar o servidor CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 195.098-3, como suplente da presidência.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 13 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PATRICIA VALLS E SILVA, matrícula nº 184.431-8, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Arquiteto e Urbanista, no período de 02 e 03 de março de 2016, para participar da 1ª Oficina de Alinhamento do Projeto DesenvolveRH, coordenado pela área de capacitação da ANA – Agência Nacional de Águas, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.835/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLOS HENRIQUE EÇA D´ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 195.098-3, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Meteorologista, nos dias 06 e 07 de abril de 2016, para participar do Workshop: Informação e Gestão da Qualidade do Ar, promovido pelo Instituto de Energia e Meio Ambiente – IEMA, em São Paulo/SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.866/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula nº 1.660.384-2, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no período de 11 a 15 de abril de 2016, de 14h às 18h, para participar do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.922/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, e de TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS, matrícula nº 264.674-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Administrador, no dia 29 de abril de 2016, de 9h às 18h, para participar do curso "Seminário 50 erros mais comuns em licitações: análise de casos", promovido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.938/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLOS ALVES DE BARROS GOMES, matrícula nº 264.222-0, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Técnico em Contabilidade, no período de 11 a 15 de abril de 2016, de 14h às 18h, para participar do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.950/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei nº 4.426, de 18/11/2009, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, processo e vigência.

FLAVIO FRANCO TEIXEIRA CORREA, 264.186-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialização, 15%, 391.001.611/2012, 14/04/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
SUSPENDER o usufruto das férias do servidor GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES, matrícula nº 266.485-2, no período de 14 a 23 de março de 2016, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias, do exercício de 2015, reprogramadas para os períodos de 11 a 20 de julho de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria Conjunta nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE:
CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente – GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, à servidora abaixo relacionada, observando a seguinte ordem das informações: nome da servidora, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.
PATRICIA KWIATKOWSKI, 264.674-9, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo, Especialização, 20%, 19/04/2016, 391.000.822/2012, 1º/05/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria Conjunta nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE:
CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente – GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.
TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS, 264.674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Administrador, Especialização, 20%, 18/04/2016, 391.001.091/2016, 1º/05/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORADE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano- GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

JOSE DOS REIS DE MATOS, 166.071-8X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação de Parques, Graduação, 13%, 26/04/2016, 391.000.192/2014, 1º/05/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

Conceder Horário Especial ao servidor HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, matrícula nº 1.663.946-4, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Técnico em Segurança do Trabalho, no 1º semestre letivo de 2016, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo nº 391.001.050/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.000.498/2016, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades relacionadas à conduta de servidor.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância, ALEX DE OLIVEIRA COSTA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 184.050-9, Presidente; ALISSON SANTOS NEVES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215.815-9, Membro e suplente da Presidência; ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVEA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 195.355-9, Membro.

Art. 4º Designar a servidora TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.900-9, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.000.144/2007 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades relacionadas à prescrição de multa oriunda do Auto de Infração nº. 1501/2007.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância, ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.321-2, Presidente; MÔNICA RAMOS DE JESUS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.237-2, Membro e Suplente da Presidência; JOÃO FERREIRA JÚNIOR, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.658-7, Membro.

Art. 4º Designar o servidor ANTÔNIO MARCÉLIO DURAES GONÇALVES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.886-5, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.000.143/2007 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades relacionadas à prescrição de multa oriunda do Auto de Infração nº. 1502/2007.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância, JOÃO FERREIRA JÚNIOR, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.658-7, Presidente; MÔNICA RAMOS DE JESUS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.237-2, Membro e Suplente da Presidência; THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.988-8, Membro.

Art. 4º Designar a servidora MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.670-X, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 111, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 191.000.296/1993 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades relacionadas à prescrição de multa oriunda do Auto de Infração nº. 0667/1993.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância, ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.321-2, Presidente; MÔNICA RAMOS DE JESUS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.237-2, Membro e Suplente da Presidência; e JOÃO FERREIRA JÚNIOR, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.658-7, Membro.

Art. 4º Designar o servidor ANTÔNIO MARCÉLIO DURAES GONÇALVES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.886-5, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 390.001.534/2007 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades relacionadas à prescrição de multa oriunda do Auto de Infração nº. 1170/2007.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância, JOÃO FERREIRA JÚNIOR, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.658-7, Presidente; MÔNICA RAMOS DE JESUS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.237-2, Membro e Suplente da Presidência; e THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.988-8, Membro.

Art. 4º Designar a servidora MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.670-X, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano- GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

ANDRE PAIVA MENEZES, 264.591-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Geógrafo, Mestrado, 30%, 28/04/2016, 391.000.281/2013, 1º/05/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto nos artigos 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula 158.321-2; RICARDO RORIZ, matrícula 183.972-1 e LUIS FERNANDO DA SILVEIRA, matrícula 183.961-6, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da comissão de sindicância, prorrogados por força da instrução nº 67, de 13 de abril de 2016, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2016, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo: 391.002.457/2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 18 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Distrital nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e considerando que a desconcentração é um valioso instrumento para a gestão administrativa e afim de tornar ágil e eficiente a prestação dos serviços no âmbito desta autarquia, RESOLVE:

Art 1º Delegar competência referentes ao uso do espaço público das Unidades de Conservação, conforme prerrogativa conferida a esta Autarquia e inserta em sua autonomia pelo Decreto Distrital nº 23.585/03, ao Superintendente de Gestão de Áreas Protegidas – SUGAP, sem prejuízo das suas atribuições regimentais, para praticar os seguintes atos administrativos, na forma da legislação vigente:

I – Conceder, cancelar, suspender, modificar autorizações ambientais para supressão de indivíduos arbóreos;

II – Autorizar, suspender e desautorizar o uso de espaços públicos no interior das unidades de conservação nos parâmetros da Lei 26.298 de 20 de outubro de 2005, alterada pela Lei 26.741 de 20 de abril de 2006 e pela Lei 27.219 de 8 de setembro de 2006.

III – Autorizar a realização de pesquisas acadêmicas nas Unidades de Conservação e parques.

Art 2º Sem prejuízo da validade dessa instrução, poderão ser avocadas, em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular desta entidade, as atribuições delegadas.

Art 3º Essa Instrução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 18 DE MAIO DE 2016

OSUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora a seguir relacionada, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 262.155-X, CAMILA PACHECO CASTRO E SILVA, 1º, de 14/04/2011 a 11/04/2016.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

Superintendente de Administração Geral

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 18 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora MÔNICA VIEIRA REBOUÇAS, matrícula nº 191.495-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, pela servidora JULIANA CRISTINA P. PINHO, matrícula nº 194.700-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 002/2013, firmado entre este Instituto e a Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, referente ao processo nº 391.000.439/2013, cujo objeto é serviço de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 25 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: EXCLUIR na Instrução nº 100, de 13/05/2016, publicada no DODF nº 93, de 17/05/2016, pág. 34, a autorização de dispensa de ponto do servidor TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS, matrícula nº 264.674-9.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 25 DE MAIO DE 2016

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, constituída pela Instrução nº 223, de 29 de novembro de 2015, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito de que trata o art. 5º do Decreto nº 14.647, de 25/03/1993, e Portaria nº 02/SEA, de 05/01/1995, para fins de Promoção Funcional. O servidor concorrente à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, para recorrer junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito deste Instituto. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por de ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, situação e data de vigência: 195.233-1, RAFAEL LOSCHI FONSECA, Ana. Ativ. Meio Amb. 3ª V, 18, 50, 68, 2ª I, 01/07/2016.

ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 25 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com remuneração, à servidora LÍVIA CARNEIRO HOFFMAN IRALA, matrícula nº 184.083-5, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, para participar do Curso de Formação Profissional do Cargo de Papiloscopista da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no período de 30 de maio de 2016 a 14 de agosto de 2016, com fundamento no art. 162, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, conforme processo nº 391.001.251/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 25 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares à LÚCIA SIMÕESZAMBONI, matrícula nº 263.939-4, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no período de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2019, conforme processo nº 391.001014/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 25 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a JORGE LUIZ MARQUES DE MOURA, matrícula nº 91.056-2, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, acrescido das vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/1996, mantido pelo Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 1.864, de 19/01/1998, alterada pela Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Processo nº 391.001.127/2016

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 25 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SUZANA DE ALMEIDA, matrícula nº 143.694-5, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003,

com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Processo nº 391.000.570/2016.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 30 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05/10/2007, publicada no DODF nº 196, de 10/10/2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.000.657/2016, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula nº 215.800-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenheiro Agrônomo, referente ao período de 22/04/2002 a 21/06/2004, totalizando 790 (setecentos e noventa) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 31 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do art. 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a concessão de Licença Paternidade ao servidor VALDIVINO JOSÉ DE SOUZA FILHO, matrícula nº 195.184-X, no período de 17 a 23 de maio de 2016, pelo nascimento da dependente Lívia Lima de Souza, conforme certidão de nascimento datada de 18 de maio de 2016.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 1 DE JUNHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, a LUIZ GUILHERME ARANTES GUIMARÃES, matrícula nº 215.828-0, ocupante do cargo de Analista de

Atividades do Meio Ambiente, pela dependente SARAH ARANTES GUIMARÃES, nascida em 13 de fevereiro de 2016, conforme certidão de nascimento datada de 06 de outubro de 2015.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 7 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

Conceder Horário Especial ao servidor SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula nº 196.280-9, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no 1º semestre letivo de 2016, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo nº 391.000.965/2011.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 391.000.694/2016 com o objetivo de apurar indícios de irregularidades relacionadas à conduta de servidores.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão: LUIS FERNANDO DA SILVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.961-6, Presidente; FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259-X, Membro e Suplente da Presidência; EDEON VAZ FERREIRA JÚNIOR, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 184.056-8, Membro.

Art. 4º Designar o servidor MÔNICA RAMOS DE JESUS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.237-2, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 212, de 23 de setembro de 2014, combinada com as Instruções nº 14, de 17 de março de 2015, nº. 39, de 25 de fevereiro de 2016, nº. 60, de 30 de março de 2016 e nº. 96, de 11 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 391.002.027/2015 com o objetivo de apurar irregularidades relacionadas à conduta de servidora.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão: FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259-X, Presidente; ALEX DE OLIVEIRA COSTA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 184.050-9, Membro e Suplente da Presidência; TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.900-9, Membro.

Art. 4º Designar o servidor ALISSON SANTOS NEVES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215.815-9, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, combinados com o inciso VII do artigo 5º e o inciso XXIII do artigo 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental; considerando as disposições do artigo 33 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, considerando a Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que institui a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências; considerando o Decreto nº 14.783, de 17 de junho de 1993, que dispõe sobre o tombamento de espécies arbóreo-arbustivas no Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 23.585, de 05 de fevereiro de 2003; considerando a necessidade de garantir o espaço de discussão para a apresentação de subsídios técnicos, no interesse institucional e da conservação e preservação do meio ambiente, a formação de consensos, e a adoção das medidas necessárias para a aplicação e uso dos recursos financeiros, sob a forma de compensação ambiental e florestal, resolve:

Art. 1º. Criar, no âmbito da Secretaria-Geral do Instituto Brasília Ambiental, a Câmara de Compensação Ambiental e Florestal, com caráter normativo e deliberativo, integrada pelos seguintes membros:

I. Titular da Secretaria Geral – SEGER/IBRAM;

- II. Titular da Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas – SUGAP/IBRAM;
- III. Titular da Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM/IBRAM;
- IV. Titular da Superintendência de Fiscalização Ambiental – SUFAM/IBRAM;
- V. Titular da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental – SUPEM/IBRAM;
- VI. Titular da Superintendência de Administração Geral – SUAG/IBRAM;
- VII. Dois representantes indicados pelo conjunto de conselhos gestores das Unidades de Conservação do DF;
- VIII. Um representante indicado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
- IX. Um representante indicado pela Secretaria de Estado Meio Ambiente – SEMA/DF;
- X. Um representante indicado pela Universidade de Brasília – UnB.

§ 1º. O membro inscrito no inciso I exercerá o cargo de Presidente e os membros inscritos nos incisos II à X irão compor o colegiado.

§ 2º. Os membros suplentes serão indicados pelos titulares mencionadas nos incisos II a X e nomeados por ato da presidência do IBRAM, preferencialmente dentre servidores efetivos, quando couber.

§ 3º. Poderão participar de reunião da Câmara, sem direito a voto, a convite da presidência da CCAF, servidores lotados no IBRAM, representantes de pessoa jurídica ou física e da sociedade civil, quando estiver em discussão proposta de seu interesse ou para prestar esclarecimentos.

§ 4º. Os demais interessados em acompanhar as reuniões poderão solicitar sua inscrição como observadores, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

§ 5º. A Secretaria Executiva será composta pelos servidores lotados na Unidade de Compensação Ambiental e Florestal – UCAF/IBRAM.

§ 6º. A Procuradoria Jurídica do IBRAM – PROJU/IBRAM prestará à CCAF, quando necessário, toda assistência jurídico-legislativa em temas correlatos à aplicação das compensações.

Art. 2º. São atribuições da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal:

I – solicitar ao IBRAM melhoramentos e aperfeiçoamento de critérios de gradação de impactos ambientais para fim de cálculo do valor devido a título de compensação ambiental, bem como os procedimentos administrativos e financeiros para execução dos recursos compensatórios;

II – examinar e decidir sobre a aplicação das medidas compensatórias a serem realizadas;

III – examinar e julgar os recursos administrativos decorrentes das deliberações;

IV – analisar e decidir a forma de destinação de até 50% da compensação florestal, quando decorrente da supressão de espécies arbóreas, por meio de prestação de serviços, execução de obras e dação de bens e equipamentos em benefício do meio ambiente, por intermédio de acordo formal, nos termos da legislação em vigor;

V – propor, revisar e aprovar o Plano de Diretrizes de Aplicação dos Recursos – PDAR, da compensação ambiental;

VI – propor, revisar e aprovar o Plano de Diretrizes de Aplicação dos Recursos – PDAR, da compensação florestal;

VII – requisitar informações sobre a aplicação dos recursos provenientes da compensação às unidades orgânicas envolvidas;

VIII - elaborar relatórios anuais de atividades e de aplicação dos recursos das compensações ambiental e florestal, e encaminhá-los à presidência do IBRAM até o último dia do ano fiscal;

IX–dar ciência às unidades orgânicas do IBRAM das decisões da Câmara acerca de destinação e aplicação dos recursos de compensação a fim de que estes firmem os instrumentos necessários.

Art. 3º. A CCAF será presidida pelo Secretário-Geral do IBRAM e, em seus impedimentos legais, temporários ou eventuais, pelo Superintendente de Licenciamento Ambiental do IBRAM.

Parágrafo Único. Nos casos previstos no caput, a SULAM será representada pelo seu suplente nomeado, que terá direito a voto.

Art. 4º. A CCAF disporá de uma Secretaria Executiva que prestará apoio técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Art. 5º. A CCAF reunir-se-á em caráter ordinário bimestralmente ou extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de pelo menos dois terços dos seus membros.

Art. 6º. A organização e o funcionamento da Câmara são fixados em seu Regimento Interno constante do Anexo I desta Instrução.

Art. 7º As atividades desempenhadas no âmbito da CCAF são consideradas de relevância e interesse público, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 8º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 24, de 31 de março de 2010.

JANE MARIA VILAS BOAS

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL

CAPÍTULO I – DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Seção I

Da Estrutura

Art. 1º. A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF terá a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva - SECCAF;

III – Colegiado.

Seção II

Das Atribuições

Art. 2º. Compete ao Presidente:

I - Coordenar as atividades, assinar deliberações dos atos propostos e representar a CCAF junto aos órgãos competentes;

II - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Definir grupos de trabalho para assuntos especiais;

IV – Votar nas deliberações da Câmara e em caso de empate proferir voto de qualidade;

V - Acolher e encaminhar, por meio da Secretaria Executiva, documentos e solicitações;

VI – Conceder aos demais membros, diante de solicitação, vistas aos processos de compensação;

VII – Convidar pessoas, órgãos ou entidades a participar das reuniões da CCAF, a título de colaboração, para prestação de informações e esclarecimentos sobre assuntos objeto de debate ou deliberação;

VIII – Autorizar, diante de solicitação, a participação de terceiros nas reuniões da CCAF, na qualidade de observador;

IX – Propor a pauta das reuniões.

Art. 3º. A Secretaria Executiva terá como atribuições:

I - Assessorar a Presidência;

II - Organizar e manter o arquivo;

III - Propor o calendário, bem como elaborar as atas das reuniões;

IV – Encaminhar por meio eletrônico aos membros da CCAF, a ata da última reunião;

V - Executar os trabalhos técnicos e administrativos e propor as rotinas necessárias ao funcionamento da Câmara;

VI - Adotar as medidas necessárias, junto ao IBRAM, para o acompanhamento das ações e medidas deliberadas pela CCAF, garantida a devida publicidade;

VII – Acompanhar a destinação e aplicação dos recursos da compensação junto às unidades orgânicas do IBRAM;

VIII – Receber da Comissão Técnica Permanente responsável pela elaboração e aprovação de propostas de aplicação de recursos projetos e planos de trabalho contendo propostas de aplicação da compensação ambiental e florestal, a serem deliberadas pela CCAF;

IX – Apresentar à CCAF, para deliberação, as propostas encaminhadas pela Comissão previstas no inciso VIII.

Art. 4º. - Compete ao Colegiado:

I – Apreciar e deliberar as propostas de aplicação de recursos compensatórios submetidas à sua análise;

II - Manifestar-se sobre as demais matérias que lhe forem submetidas e que guardem correlação com a compensação ambiental e florestal.

Art. 5º. Compete aos membros do Colegiado:

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Solicitar, quando houver interesse ou necessidade, informações, providências e esclarecimentos ao Presidente da Câmara ou aos demais membros;

III – Propor, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, demais temas a serem debatidos nas reuniões da Câmara, que não guardem correlação direta com as propostas de aplicação de recursos;

IV – Apresentar, em casos excepcionais, temas a serem incluídos na pauta da reunião, desde que haja a aprovação da maioria simples dos presentes.

V – Manifestar-se, por meio eletrônico sobre a ata da última reunião até o dia anterior à reunião subsequente para apreciação e aprovação da mesma.

Seção III

Dos Grupos de Trabalho

Art. 6º. Poderão ser criados Grupos de Trabalho temporários, de caráter técnico-consultivo, cujas atribuições, competências e prazos serão estabelecidos em documento próprio.

§ 1º. Os Grupos de Trabalho serão propostos nas reuniões da CCAF por deliberação do colegiado e atenderão às demandas temáticas da compensação, sendo:

I - responsáveis pelo processo de discussão e desenvolvimento da metodologia, estudos e avaliações a serem propostas nas reuniões da Câmara;

II - incumbidos de preparar o material pertinente nos prazos fixados e apresentar os resultados fundamentados das suas atividades bem como assessorar os membros da Câmara no exercício de suas atribuições.

§ 2º. Os membros dos Grupos de Trabalho serão designados por ato da Presidência do IBRAM.

§ 3º. Os produtos dos Grupos de Trabalho serão analisados pela CCAF.

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º. A CCAF reunir-se-á bimestralmente, em sessão ordinária, com a presença da maioria absoluta de seus membros, e deliberará por voto da maioria simples.

§ 1º. As reuniões deverão observar os seguintes procedimentos:

I – verificação de quórum;

II – abertura dos trabalhos;

III – aprovação da ata da reunião anterior;

IV – discussão dos temas na ordem da pauta;

V – deliberação ou encaminhamento da matéria apreciada;

VI – informes gerais;

VII – encerramento dos trabalhos.

§ 2º. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º. A pauta será elaborada pela Secretaria Executiva da Câmara e encaminhada antecipadamente a todos os membros, contendo:

I – dia, hora e local da reunião;

II – ordem do dia, acompanhada da ata da última reunião.

§ 4º. As matérias não apreciadas serão obrigatoriamente incluídas na pauta da reunião seguinte.

§ 5º. Quando houver empate na votação, caberá ao presidente, além do voto comum, o voto de qualidade.

CAPÍTULO III – DO FLUXO DE INFORMAÇÕES

Art. 8º. As reuniões da CCAF serão registradas em atas, nas quais constarão as informações essenciais.

§ 1º. As minutas das atas serão elaboradas pela Secretaria Executiva e enviadas aos membros da Câmara para apreciação e aprovação e, obrigatoriamente, incluídas na pauta da reunião seguinte.

§ 2º. As atas definitivas terão as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelos participantes da reunião.

§ 3º. As atas serão arquivadas em pastas próprias, numeradas sequencialmente, sendo também mantidas em arquivos de processamento eletrônico de dados, com as cautelas de segurança disponíveis.

Art. 9º. Cada membro do Colegiado poderá pedir vista das matérias constantes da pauta. O pedido é ato privativo e está restrito a um único requerimento por matéria em apreciação.

Parágrafo único. A matéria objeto do pedido de vistas será devolvida à Secretaria Executiva da CCAF no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento dos autos, momento no qual estará disponível a outros membros que manifestarem pedido de vistas, devendo, obrigatoriamente, ser incluído na pauta da reunião subsequente.

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10. Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, entende-se por Plano de Diretrizes de Aplicação dos Recursos (PDAR) o documento de caráter trienal que estabelece as diretrizes gerais de aplicação dos recursos oriundos de compensação ambiental e florestal aprovados pela CCAF e definido a partir de proposta elaborada por um Grupo de Trabalho instituído para este fim, o qual conterà as diretrizes balizadoras para escoreita aplicação bem como as prioridades a serem atendidas com os recursos das compensações.

Art. 11. Os processos relativos à Compensação Ambiental e Florestal iniciados após a publicação desta Instrução Normativa serão analisados e tratados pela CCAF nos termos deste Regimento Interno.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Colegiado da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal, por deliberação da maioria simples dos membros.

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 23 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora DANIELLY FERREIRA, matrícula nº 183.965-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, pela dependente LUÍSA FERREIRA LOPES GOMES DA SILVA, nascida em 13 de Março de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 23 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARINA LOPES RIBEIRO, matrícula nº 195.361-3, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, pela dependente LUÍSA RIBEIRO VILLA VERDE, nascida em 10 de Maio de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 23 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LYGIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, matrícula nº 266.461-5, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, pela dependente MORENA RONDELLI DE FREITAS, nascida em 13 de Maio de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria Conjunta nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente – GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

MAIARA BORGES, 263.886-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Administradora, Especialização, 20%, 05/05/2016, 391.001.308/2013, 1º/06/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei nº 4.426, de 18/11/2009, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, processo e vigência.

DANIELA MARÇAL DE SOUSA, 266.784-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialização, 15%, 393.000.160/2014, 06/05/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, combinados com o inciso VII do artigo 5º e o inciso XXIII do artigo 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, que aprova o Regimento Interno do Instituto Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM; RESOLVE: Instituir grupo de trabalho com as atribuições de acompanhar e validar a engenharia de software e desenvolvimento do sistema de licenciamento, prever a revisão ou propor procedimentos que sejam derivados da utilização do sistema, sua integração com as soluções de geoprocessamento existentes, o Cadastro Ambiental Rural, o Sistema Eletrônico de Informações e demais sistemas legados. O grupo de trabalho atuará pelo período seis meses, renovável por igual período e contará com os seguintes servidores em sua composição:

DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula 1.660.693-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, coordenador; REBECCA MARTINS CARDOSO, matrícula 264.696-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, suplente; JOSÉ TADEU SILVA, matrícula 184.039-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, matrícula 183.971-3, Analista de Atividades do Meio Ambiente; EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula 194.931-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula 195.360-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente; PATRICIA DUARTE DOS SANTOS, matrícula 263.924-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula 264.584-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente. JANE MARIA VILAS BÔAS

RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, constituída pela Instrução nº 223, de 29 de novembro de 2015, RESOLVE:

Retificar a Instrução nº 87, de 09 de maio de 2016, publicada no DODF nº 89, de 11 de maio de 2016, página 29, Onde se lê: MARCELA VERSIANI VENANCIO LOPES leia-se: MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES. Onde se lê: NATANEL ANTUNES ABADE, leia-se: NATANAEL ANTUNES ABADE. Onde se lê: ALISSON GUEDES DE SANTANA, Tec. Ativ. Meio Amb, 3ª V, 26.5, 40, 66.5, leia-se: ALISSON GUEDES DE SANTANA, Téc. Ativ. Meio Amb. 3ª V, 33.5, 40, 73.5.

ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 86, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

JANSEN CUSTODIO, 91.393-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 20%, 16/05/2016, 390.000.430/2010, 1º/06/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano- GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

JOAO PAULO MORAIS FARIA ALVES, 194.885-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação de Parques, Graduação, 13%, 10/05/2016, 391.000.954/2011, 1º/06/2016; DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, 263.956-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação de Parques, Graduação, 13%, 06/05/2016, 391.000.979/2015, 1º/06/2016; CELSO MACEDO COSTA, 263.973-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação de Parques, Especialização, 20%, 18/05/2016, 391.001.035/2012, 1º/06/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para normatização dos eventos e atividades comerciais realizadas nas unidades de conservação.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores: ANDRÉ LUIZ MENDONÇA, matrícula 1583212, DEBORA GALDINO DE SIQUEIRA, matrícula 166.059-69; ANA LÚCIA PINELLI, matrícula 1667143; FRANCISCO MACIEL BARBOSA, matrícula 1839780; EDEON VAZ FERREIRA FILHO, matrícula 1840568 e AGDA SABINO DE CARVALHO REIS, matrícula 16604482, CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matricula 0197517X, THAINA PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 1839888.

Art.3º - A vigência do Grupo de Trabalho é de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO N 140, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º, do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar, por 90 (noventa), dias a contar da data de publicação deste ato, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Multidisciplinar de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA dos Setores Habitacionais, Arniqueiras, Bernardo Sayão e ocupações irregulares nas áreas intersticiais/remanescentes do Setor de Mansões do Park Way – SMPW Trecho 3 - objeto dos Processos de Licenciamento Ambiental nº 391.000.743/2012, 391.001.035/2009 e 191.000.476/1993 – instituída pela Instrução Normativa (IN) nº 201, de 11/12/2015, publicada no DODF nº 238 de 2015.

Art 2º. Designar Simone Jung Mattos, matrícula nº 1.672.153-5, e Thiago Ungaretti Marcondes de Mello, matrícula nº 263.982-3, para substituírem na referida comissão os membros Ricardo Botelho Romano, matrícula nº 1.671.811-9 e Daniel Marques Alves Velho, matrícula nº 1.671.955-7.

At 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 14 DE JUNHODE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 110, de 13 de maio de 2016, publicada no DODF nº 93, de 17/05/2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância referente ao Processo 391-000.143/2007.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 109, de 13 de maio de 2016, publicada no DODF nº 93, de 17/05/2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância referente ao Processo 391-000.144/2007.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 112, de 13 de maio de 2016, publicada no DODF nº 93, de 17/05/2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância referente ao Processo 390-001.534/2007.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 71, de 15 de abril de 2016, publicada no DODF nº 74, de 19 de abril de 2016, com a finalidade de elaborar proposta de regulamentação para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito do IBRAM.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do IBRAM, Irving Martins Silveira, matrícula nº 264.428-2, Thiago Ungaretti Marcondes de Mello, matrícula nº 263.983-3, Israel Soares da Silva, matrícula nº 167.185-26, Daniel Otávio Moreira Assenção, matrícula nº 264.677-3, Christinne Pereira Brasil Siqueira, matrícula nº 51.612-0 (Força-tarefa – Decreto nº 8.759/2008, CAESB), e Ciro Costa Vieira, matrícula nº 167.586-84, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão Multidisciplinar para análise dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas pela mineração, referentes aos processos nº 391.001.461/2015, 190.000.025/1991, 191.000.026/1991, 191.000.400/1998 e 191.000.851/1998, tendo como interessada, a empresa Votorantim Cimentos.

Art. 2º A comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BOAS

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR na Instrução nº 51, de 17 de março de 2016, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2016, página 52, que AUTORIZOU a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula nº 263.990-4, para ONDE SE LÊ: "... período de 21 de junho de 2016 a 20 de junho de 2019...", LEIA-SE: "...período de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2019...".

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007 e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para definição da normatização dos procedimentos referentes ao licenciamento ambiental da atividade de revenda de agrotóxicos, objeto do processo nº 391.001.434 /2016.

Art. 2º Designar para composição do grupo de trabalho os servidores Sandro Antônio de Lima, matrícula nº 195.360-5 (coordenador); Sabrina Damascena Dutra, matrícula nº 167.215-19; Daniel Otávio Moreira de Assenção, matrícula nº 264.677-3 e Wilde Ferraz Fernandes Junior, matrícula nº 167.186-07.

Art. 3º O grupo de trabalho terá 120 (cento e vinte) dias para conclusão das atividades e apresentação de um relatório final à Superintendência de Licenciamento Ambiental.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar grupo de trabalho com vistas à revisão anual da Carta de Serviços ao Cidadão do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

Art. 2º O Grupo será composto pelos seguintes servidores: Coordenação Titular UPLAN: GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA – Matrícula 195.358-3, Coordenação Suplente UPLAN: ATHOS OLIVEIRA CARVALHO – Matrícula 194.815-6; Titular OUVI: ANTONIO SERGIO SILVA BOMFIM FILHO – Matrícula 1.676.308-4; Titular ASCOM: BETY RITA RAMOS – Matrícula 264.681-1, Suplente ASCOM: FERNANDO MESQUITA – Matrícula 1.671.851-8; Titular SUFAM: AMANDA LETÍCIA RODRIGUES SALES – Matrícula 266.451-8, Suplente SUFAM: MARIA GRAZIELLA DE FRANCESCO COUTO ALVAREZ – Matrícula 266.772-X; Titular SULAM: RAFAEL LOSCHI FONSECA – Matrícula 195.233-1, Suplente SULAM: CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA – Matrícula 264.393-6; Titular SUAG: DIOGO PRIETO CHAVES – Matrícula 264.135-6, Suplente SUAG: JOSÉ CELESTINO DA SILVA JUNIOR – Matrícula 264.386-3; Titular SUPEM: MARIANA FERREIRA DOS ANJOS – Matrícula 166.568-49, Suplente SUPEM: ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA – Matrícula 1.660.686-8; Titular SUGAP: ALEXANDRE MORAES DE CARVALHO – Matrícula 215.177-4, Suplente SUGAP: ANA GABRIELA ORTIZ – Matrícula 264.622-6.

Art. 3º O Relatório Final dever ser apresentado em 45 dias a partir da assinatura desta Instrução.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data da assinatura.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora JULIANA CRISTINA P. PINHO, matrícula nº 194.700-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, pela servidora MARTA CARVALHO DE SANT'ANA, matrícula nº 194.628-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 002/2013, firmado entre este Instituto e a Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, referente ao processo nº 391.000.439/2013, cujo objeto é serviço de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 150, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007, com o disposto na Resolução nº. 102, de 15 de julho de 1998 do TCDF e na Instrução Normativa nº. 05, de 07 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao item II-a da Decisão nº 911/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, instaurar Tomada de Contas Especial cuja comissão será composta pelos servidores KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.883-5; LUCIANA PEREIRA FERNANDES, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.916-5; JOSÉ AILTON FONSECA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 198246-7, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelo último, para apurar todos os fatos relacionados ao pagamento de despesas com vigilância desarmada nos Parques D. Sara Kubitschek, Águas Claras e Saburo Onoyama, sem a devida cobertura contratual, no período de 1º/01/2009 a 09/07/2009;

Art. 2º Estabelecer prazo de 90 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, matrícula nº 187.738-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUCIANA DA SILVA PACHECO, matrícula nº 263.887-8, Chefe da Procuradoria Jurídica, no período de 22 de junho a 01 de julho de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR o servidor KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.883-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUCIANA DA SILVA PACHECO, matrícula nº 263.887-8, Chefe da Procuradoria Jurídica, no período de 18 a 27 de julho de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR a servidora CLARINE CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 195.132-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, matrícula nº 184.420-2, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, período de 25 de julho a 03 de agosto de 2016, por motivo férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula nº 263.877-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, matrícula nº 215.620-2, Coordenador da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias, Símbolo CNE-06, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 26 de julho a 24 de agosto de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora PATRICIA VALLS E SILVA, matrícula nº 184.431-8, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir LUIZ ARISTIDES RIOS LARGURA, matrícula nº 1.667.843-5, Superintendente, Símbolo CNE-02, de Superintendente, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiente, no período de 15 a 29 de julho de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO N º 152, DE 23 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento Corporativo, para substituir ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula nº 184.087-8, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Planejamento, da Secretaria-Geral, no período de 11 a 25 de julho de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR o servidor DANIEL OTAVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula nº 264.677-3, Analista de Atividades do meio ambiente, para substituir LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 264.152-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Mineração, Transporte e Projetos Especiais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 15 a 24 de junho de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR o servidor LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 264.152-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Mineração, Transporte e Projetos Especiais, para substituir CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 264.393-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 26 de julho a 04 de agosto de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Disciplina o uso dos serviços de transporte no âmbito do IBRAM-DF

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos referentes às atividades de transporte no âmbito deste Instituto, a Presidente do IBRAM-DF resolve:

Art. 1º - Instituir a presente Instrução de Serviço com o objetivo de orientar, disciplinar e padronizar rotinas de trabalho dos servidores condutores e usuários, bem como os procedimentos referentes às atividades de transporte e utilização dos veículos oficiais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Os veículos de transporte integrantes da frota do IBRAM-DF estão classificados nas categorias abaixo:

- a) Veículo de Representação – RP, veículo utilizado pela autoridade máxima desta Autarquia, no desempenho de atividades externas, em todos os deslocamentos. Essa categoria de veículos só integra a frota deste Instituto quando autorizado pelo Governador.
- b) Veículos de Serviço – VS, entendidos como veículos leves, utilitários e compatíveis com o serviço a ser utilizado, destinados ao transporte de pessoal, cargas, materiais ou equipamentos, relativos aos serviços ou em decorrência de atividades do IBRAM-DF; e
- c) Veículos de Transporte Institucional – VTI, utilizados para as atividades finalísticas do IBRAM.

Parágrafo único - Os veículos de transporte institucional desta Autarquia poderão ser utilizados como veículos de serviço, conforme faculta o art. 6º § 1º do Decreto nº 32.880/2011.

DO AGENDAMENTO

Art. 3º - A utilização de veículo oficial do IBRAM-DF depende de agendamento prévio junto à Gerência de Transportes, que providenciará a reserva, desde que haja disponibilidade de veículo e motorista, quando este for também solicitado;

Art. 4º - Para as solicitações de transporte que não puderem ser agendadas com antecedência, seja por urgência ou excepcionalidade, a Gerência de Transportes verificará a possibilidade de atendimento, sempre que possível, adequando a agenda, respeitando as saídas previamente agendadas.

Art. 5º - Qualquer servidor do IBRAM-DF pode requisitar veículo oficial, desde que a requisição seja assinada pela chefia do setor.

Art. 6º - Nos casos em que o veículo estiver agendado e o setor requisitante não for mais necessitar do serviço, este deverá comunicar à Gerência de Transportes, tão logo tome ciência do fato, para que o veículo/motorista seja liberado para atendimento de outra demanda que possa surgir.

Art. 7º - A Gerência de Transportes cancelará automaticamente as saídas após 30 (trinta) minutos do horário agendado, exceto se o setor requisitante solicitar a remarcação da viagem ou informe o motivo do atraso.

DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 8º - Na utilização dos veículos oficiais do IBRAM-DF, serão observados os seguintes procedimentos:

§ 1º O servidor/usuário que for utilizar o veículo deverá preencher, com precisão, a requisição de transporte, disponível em <http://intranet/>, certificando-se de que esta esteja devidamente assinada e corretamente preenchida campos destinados ao usuário requisitante, bem como os campos destinados à autorização da chefia do setor.

§ 2º O servidor/usuário deverá apresentar a requisição de transporte à Gerência de Transportes, que conferirá as informações nela contidas e liberará o veículo/motorista de acordo com o agendamento realizado.

§ 3º Os motoristas não possuem autorização para entregar materiais e/ou documentos desacompanhados de um responsável designado pelo servidor requisitante.

§ 4º O atendimento de requisição para utilização de veículos oficiais fora do horário de expediente bem como em finais de semana, feriados e pontos facultativos, dependerá de prévia autorização por escrito do titular da Presidência do Instituto ou do Superintendente de Administração Geral.

§ 5º Nenhum veículo oficial do IBRAM-DF poderá circular fora dos limites do Distrito Federal, exceto em casos de extrema necessidade, mediante prévia justificativa e devidamente autorizado pelo Titular da Presidência do Instituto.

Art. 9º - As utilizações de veículos alocados em unidades externas do IBRAM-DF deverão ser registradas no mapa mensal de saídas ou outro documento que o substitua, que deverá ser entregue na Gerência de Transportes até o dia 10 (dez) do mês subsequente, sob pena de bloqueio e recolhimento do veículo até a entrega desse documento.

Art. 10 - Ao condutor do veículo cabe a responsabilidade pelo seu uso.

§ 1º No ato do recebimento do veículo, o condutor deverá examinar as suas condições gerais de lataria e pintura, procedendo à conferência de seus equipamentos de segurança, ferramentas, documentação e acessórios e, percebendo algo incomum, deverá informar imediatamente à Gerência de Transportes, sob pena de lhe ser atribuída a responsabilidade pelo defeito, quando da devolução do veículo.

§ 2º No ato da devolução do veículo, o condutor deverá desligar todos os componentes elétricos/eletrônicos, tais como farol e som automotivo, além de recolher os seus pertences pessoais e de trabalho. Além disso, é dever do condutor comunicar à Gerência de Transportes eventual defeito ou falha que o veículo tenha apresentado durante o uso.

§ 3º O condutor responde por eventual conduta imprudente, negligente ou imperita na direção de veículo oficial desse Instituto.

Art. 11 - É vedada a saída de veículos da garagem do IBRAM-DF em desacordo com o disposto nesta Instrução.

Art. 12- Os veículos oficiais do IBRAM-DF, com exceção dos veículos alocados nos parques e Unidades de Conservação ou de Educação Ambiental, serão diariamente recolhidos à garagem da sede, onde pernoitarão.

Art. 13- Os veículos oficiais alocados nas unidades externas do IBRAM-DF deverão pernoitar obrigatoriamente nas dependências de um órgão público previamente informado, declarado e autorizado em seu respectivo termo de responsabilidade.

§ 1º É terminantemente proibido o pernoite do veículo em local diferente do previamente autorizado.

§ 2º É vedado o uso de veículos da sede e de unidades externas do IBRAM-DF para fins particulares, tais como no deslocamento entre a residência e o local de trabalho.

§ 3º Excetua-se da regra do parágrafo anterior as situações em que o expediente de trabalho do servidor efetivo ou comissionado, que esteja diretamente em serviço, for estendido para além do previsto em jornada regular, no interesse da administração, implicando trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, ocasião em que poderão ser utilizados veículos oficiais para transportá-lo à sua residência, desde que devidamente autorizado pela Gerência de Transportes e pela autoridade máxima desse Instituto.

§ 4º Identificadas as práticas descritas nos parágrafos primeiro e segundo, o veículo será imediatamente recolhido, o responsável será bloqueado no sistema, até que se conclua a apuração dos fatos, podendo, ainda, ser aberta sindicância ou procedimento administrativo disciplinar, conforme o caso.

§ 5º A Gerência de Transportes fará visitas periódicas às unidades externas do IBRAM-DF a fim de se verificar as condições do veículo oficial, o local do pernoite e averiguar se as demais determinações contidas no termo de responsabilidade e nesta Instrução estão sendo cumpridas.

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR

Art. 14 - Qualquer servidor que não tenha impeditivo legal ou normativo poderá requerer autorização para conduzir veículo oficial, por meio de memorando encaminhado à Superintendência de Administração Geral.

Parágrafo Único - O pedido de autorização deverá estar acompanhado de:

I – Formulário de condução de veículo oficial, em que contenha a justificativa para a solicitação, e-mail e ramais para contato e assinatura da chefia imediata.

II - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação vigente;

III – Cópia do comprovante de residência atualizado.

Art. 15 - Realizada a conferência da documentação, a Superintendência de Administração Geral expedirá ofício ao órgão responsável pelo cadastro de condutores do GDF, remetendo cópia da solicitação à Gerência de Transportes para que esta acompanhe o processo.

§ 1º A Gerência de Transportes deverá orientar os condutores quanto ao cadastro e alteração da senha de abastecimento, bem como demais assuntos relacionados à condução de veículo oficial.

§ 2º Deferida a solicitação de cadastro, a Gerência de Transportes entrará em contato com o servidor interessado para que este compareça à Coordenação de Gestão da Frota do Distrito Federal, ou órgão que a substitua, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data do cadastro, para retirada e assinatura do Termo de Responsabilidade de Conductor e da Licença para conduzir veículo oficial.

§ 3º O condutor tem o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados imediatamente após a data do cadastro, para fazer o primeiro abastecimento de um veículo oficial do IBRAM-DF, sob pena de bloqueio automático pelo Sistema.

Art. 16- Os condutores deverão manter seu comprovante de residência e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, devidamente atualizados junto à Coordenação de Gestão da Frota do Distrito Federal.

Art. 17- É expressamente proibido a condução de veículos oficiais por servidores que não estejam cadastrados ou, por qualquer motivo, bloqueados no Sistema.

DAS REGRAS DE ABASTECIMENTO

Art. 18- O servidor autorizado a conduzir deverá abastecer veículo oficial pelo menos a cada 45 (quarenta e cinco) dias, para que não seja bloqueado pelo Sistema.

Parágrafo Único – No caso de bloqueio pela causa descrita nesse artigo, o condutor deverá encaminhar, via memorando, para a Superintendência de Administração Geral, as razões pelas quais deixou de abastecer e as justificativas para o desbloqueio, que seguirão via ofício para a Coordenação de Gestão da Frota do Distrito Federal.

Art.19- O condutor somente poderá abastecer veículo oficial na rede de postos credenciada pelo GDF, sendo terminantemente proibido o abastecimento com recursos próprios ou em posto não credenciado, exceto em casos excepcionais e devidamente autorizados pelo titular da Presidência do Instituto.

Art. 20- Nos casos em que o condutor necessitar se afastar de suas atividades por período superior a 30 (trinta) dias, poderá solicitar à Gerência de Transportes o bloqueio genérico, como forma de se evitar o bloqueio automático pelo Sistema e, ao retornar, deverá solicitar o desbloqueio à mesma Unidade.

Art. 21- Os responsáveis pelos veículos alocados nas unidades externas do IBRAM-DF deverão realizar o abastecimento de seus veículos pelo menos a cada 30 (trinta) dias, para que o veículo não seja automaticamente bloqueado pelo sistema.

§ 1º No caso de bloqueio pela causa descrita nesse artigo, o servidor responsável deverá encaminhar, via memorando, para a Gerência de Transportes, as razões pelas quais deixou de abastecer e as justificativas para o desbloqueio.

§ 2º Caso seja verificado a subutilização do veículo, a Gerência de Transportes encaminhará para a Superintendência de Administração Geral, por meio da Diretoria de Logística e Infraestrutura, sugestão de transferência do veículo para outra base, cabendo a SUAG a decisão quanto à manutenção ou retirada do veículo.

§ 3º Todos os abastecimentos realizados nesses veículos deverão constar do relatório de abastecimento mensal, que deverá ser entregue à Gerência de Transportes até o dia 10 (dez) do mês subsequente, sob pena de bloqueio e recolhimento do veículo.

Art. 22- Os cartões comboio têm seu uso restrito ao abastecimento de roçadeiras, motosserras e/ou outros equipamentos que não possam se deslocar até um dos postos de abastecimento, além da aquisição de combustível para outras finalidades que não seja o abastecimento de veículos automotores.

§ 1º Para uso do cartão comboio, a unidade interessada deverá encaminhar, via memorando, à Superintendência de Administração Geral, as justificativas para adoção dessa modalidade de abastecimento, indicando a quantidade suficiente e necessária de combustível, o período de uso, a finalidade e o condutor que fará a retirada no posto de combustível.

§ 2º Deferida a solicitação, a Superintendência de Administração Geral encaminhará para a Gerência de Transportes realizar o cadastramento da solicitação no Sistema e informar à unidade interessada o prazo disponível para a retirada do combustível.

DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 23- Caberá ao condutor do veículo a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, garantido o direito de ampla defesa.

Art. 24 - Tão logo a multa que incidir sobre o veículo oficial se fizer exigível, o condutor será obrigatoriamente identificado por meio do preenchimento da notificação de autuação, conforme determina o Código Nacional de Trânsito:

§ 1º Se a infração for cometida a bordo de um veículo da frota própria do IBRAM-DF, o formulário de identificação, o comprovante de pagamento da infração e a cópia da CNH do condutor infrator deverão ser anexados ao processo administrativo autuado pela Gerência de Transportes, que, por sua vez, tomará as demais providências cabíveis junto à Coordenação de Gestão da Frota do Distrito Federal.

§ 2º Nos casos em que a infração incidir sobre veículo locado pelo IBRAM-DF, o formulário de identificação, o comprovante de pagamento da infração e a cópia da CNH do condutor infrator deverão ser anexados ao processo administrativo autuado pela Gerência de

Transportes, que, por sua vez, tomará as demais providências cabíveis junto à locadora responsável pelo veículo e junto à Coordenação de Gestão da Frota do Distrito Federal

§ 3º Se a infração for cometida a bordo de um veículo próprio ou locado pelo GDF, a identificação, o comprovante de pagamento da infração e a cópia da CNH deverão ser anexados ao processo administrativo autuado pela secretaria à qual estiver vinculada a Coordenação de Gestão de Frota do GDF.

Art. 25 - Quando do não pagamento da infração por parte do condutor, será demandada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Tomada de Contas, se for o caso.

Parágrafo único: no caso de não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, no prazo de 20 (vinte) dias após o vencimento do auto de infração, a responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito será transferida ao servidor responsável pela Gerência de Transportes.

Art. 26 - Quando da exoneração de servidor cadastrado para condução de veículo oficial, o mesmo deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP/SUAG, “nada consta” emitido pela Gerência de Transportes para fechamento dos acertos financeiros com o IBRAM-DF.

Parágrafo único – Se, por algum motivo, inexistir a infração cadastrada no momento da exoneração e posteriormente ela for atribuída ao servidor exonerado, a Gerência de Transportes encaminhará o auto de infração para o endereço residencial cadastrado e, permanecendo o inadimplemento, os autos serão encaminhados para a Superintendência de Administração Geral, para adoção das medidas cabíveis.

DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM CASO DE ACIDENTE

Art. 27 - Em caso de acidente de trânsito com veículo oficial, o condutor deverá adotar as providências seguintes:

I – Comunicar imediatamente a Gerência de Transportes;

II – Colher elementos de prova no local do acidente, tais como fotos e vídeos, os dados dos veículos envolvidos e os contatos de todos os envolvidos e de eventuais testemunhas;

III – Registrar o boletim de ocorrência na delegacia mais próxima do local do acidente, ou, caso não tenha havido vítimas e se trate de veículo locado, no site da Polícia Civil do DF;

Art. 28- Ocorrendo o sinistro em horário não comercial e verificando-se que o veículo oficial não dispõe de condições mecânicas de se locomover, o condutor deverá comunicar o ocorrido diretamente à empresa locadora do veículo, por meio dos telefones de contato que se encontram no interior dos veículos.

§ 1º Nos casos de pane ocorridas em veículos da frota própria do IBRAM ou do GDF e em horário não comercial, o condutor deverá acionar o guincho contratado e levar o veículo até a garagem oficial mais próxima do local do acidente, informando o ocorrido à Gerência de Transportes assim que for possível.

§ 2º A Gerência de Transportes deverá dar ampla divulgação dos dados de contato das locadoras e dos guinchos responsáveis pela remoção de veículos em horário não comercial.

Art. 29 - Nos casos de acidentes ocorridos com veículos das unidades externas do IBRAM-DF, o responsável deverá adotar as providências previstas nos arts. 27 e 28, e, tão logo tenha condições, comparecer na Gerência de Transportes, munido da CNH do condutor, dos elementos de prova do fato, do boletim de ocorrência e demais documentos relacionados.

§ 1º Caso o acidente ocorra fora do horário comercial, a Gerência de Transportes deverá ser contatada no primeiro dia útil subsequente ao ocorrido.

§ 2º Caso se trate de veículo locado, será necessário preencher o relatório de sinistro, a ser retirado na Gerência de Transportes, discriminando minuciosamente o ocorrido.

DO USO E DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 30 – É dever da Gerência de Transportes proceder à correta identificação visual de todos os veículos da frota desse Instituto, sendo responsabilidade de todos os usuários zelar por sua integridade.

Art. 31- Para se obter melhor rendimento e economia de combustível, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - Calibragem dos pneus, de acordo com as especificações dos fabricantes, a ser realizado pelo condutor do veículo;

II - A carga máxima especificada pelo fabricante, sem exceder o limite máximo de passageiro, que deverá ser observada pelo condutor do veículo;

III - Velocidade permitida na via de tráfego, evitando aceleração forte, freadas bruscas, afim de que não se consuma combustível desnecessariamente.

Art. 32- Caberá à Gerência de Transportes e aos responsáveis dos veículos de unidades externas encaminharem os veículos sob sua responsabilidade para revisão a cada 10.000 (dez mil) quilômetros ou sempre que se verificar algum defeito na utilização ou avaria externa ou interna.

Parágrafo único – Nos casos em que o veículo oficial estiver em uma unidade externa, o ofício de revisão deverá ser retirado na Gerência de Transportes.

Art. 33 - Sempre que o veículo locado for levado à manutenção, seja por motivo de acidente ou por motivo de revisão, cujo tempo de reparo superar o prazo de 4 (quatro) horas, o responsável pelo veículo deverá comunicar à Gerência de Transportes e esta requisitará o veículo reserva da locadora, devidamente acompanhado dos *checklists* ou outros documentos que comprovem a substituição dos veículos.

Parágrafo Único - Cabe ao condutor, devidamente autorizado pela Gerência de Transportes, se dirigir imediatamente à Coordenação de Gestão da Frota do Distrito Federal para substituição dos veículos no sistema e confecção do cartão de abastecimento do veículo reserva.

DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS MOTORISTAS

Art. 34 - Os serviços de motoristas estão disponíveis para uso por qualquer servidor do órgão, devidamente autorizado por sua chefia, de segunda à sexta feira, das 07h às 13h e das 14h às 18h, respeitando-se o intervalo intrajornada previsto no art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º Caso a natureza dos serviços demande que a viagem se inicie antes ou termine depois dos horários descritos no *caput* deste artigo, ou, ainda, quando o deslocamento tenha que ocorrer durante feriados ou finais de semana, a unidade requisitante deverá avisar previamente a Gerência de Transportes para que esta possa verificar a possibilidade de atendimento.

§ 2º Em nenhuma hipótese será agendada viagem com motorista que suprima o intervalo intrajornada ou que estenda a jornada de trabalho do motorista por mais de 10 (dez) horas diárias.

§ 3º Só serão agendadas viagens que se iniciem ou terminem no horário noturno com autorização prévia da Presidência do Instituto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 - Os condutores bloqueados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação dessa Instrução, para regularizarem o seu cadastro no Sistema e poderem voltar a conduzir os veículos oficiais do IBRAM-DF.

Parágrafo Único-Decorrido o prazo descrito no caput deste artigo e não havendo iniciativa dos condutores bloqueados, a Gerência de Transportes demandará a baixa da licença para condução de veículo oficial e o cancelamento no sistema.

Art. 36 - Os casos omissos ou situações não previstas nesta Instrução serão resolvidos utilizando-se o Decreto Nº 32.880, de 20 de abril de 2011 e alterações posteriores.

Art. 37 - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do IBRAM, Marcelo Dornas Bresolin, matrícula nº 264.670-6, Ciro Costa Vieira, matrícula nº 1.675.868-4, Simone Jung Matos, matrícula nº 1.672.153-5, Wilde Ferraz Fernandes Júnior, matrícula nº 1.671.860-7, Valdick de Caldas Braga, matrícula nº 263.958-0 e Israel Soares da Silva, matrícula nº 1.671.852-6, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão Multidisciplinar para análise e manifestação acerca do Estudo de Impacto Ambiental e do respectivo Relatório de Impacto de Meio Ambiente (EIA/RIMA) referente ao processo nº 391.000.026/2013, tendo como interessado o senhor Leonardo Esteves Lima.

Art. 2º A comissão terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano- GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO, 195.235-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação de Parques, Mestrado, 30%, 07/06/2016, 391.001.245/2010, 1º/07/2016; WALTER TABA, 183.969-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Topografia, Especialização, 20%, 15/06/2016, 391.000.451/2010, 1º/07/2016; JOSE DOS REIS DE MATOS, 166.071-8X,

Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação de Parques, Especialização, 20%, 08/06/2016, 391.000.192/2014, 1º/07/2016; DANIELLA CASTANHEIRA, 264.406-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Geologia, Mestrado, 30%, 10/06/2016, 391.001.215/2013, 1º/07/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 156, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria Conjunta nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente – GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

LOURDES MARTINS DE MORAIS, 1.660.445-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Química, Mestrado, 30%, 03/06/2016, 391.001.310/2013, 1º/07/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 8 DE JULHO 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

HOMOLOGAR o resultado parcial da avaliação do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro 2011 e do Decreto n.º 26.373, de 17 de novembro de 2005.

Relação de servidores por nome, matrícula, cargo, conceito, resultado parcial, data de admissão e data da homologação do estágio probatório.

AGDA SABINO DE CARVALHO REIS, 1660448-2, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,96, 30/08/2013, 29/02/2016; AMANDA CALDAS PORTO, 1660645-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 17/09/2013, 18/03/2016; BRUNO VASCONCELOS GONTIJO, 1660460-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 03/09/2013, 04/03/2016; CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, 1660384-2, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,64, 27/08/2013, 26/02/2016; DEBORA GALDINO DE SIQUEIRA, 16605969, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 12/09/2013, 13/03/2016; DIEGO MARTINS REZENDE, 1660693-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 23/09/2013, 24/03/2016; GILSON NEUHAUSS, 1660620-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,6, 13/09/2013, 14/03/2016; ISRAEL APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA, 1660719-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 23/09/2013, 24/03/2016; JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, 1660447-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,88, 30/08/2013, 29/02/2016; JOSÉ SOUZA GATO, 1660446-6,

Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 30/08/2013, 29/02/2016; JEOVANE LÚCIO DE OLIVEIRA, 1660568-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,96, 11/09/2013, 12/03/2016; JOSE DOS REIS DE MATOS, 1660718-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 23/09/2013, 24/03/2016; JULIANO DE QUEIROZ SOUZA, 1660639-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,96, 16/09/2013, 17/03/2016; LIGIA ASSIS FERREIRA, 1660632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 16/09/2013, 17/03/2016; LORENA RAQUEL DE SOUZA, 1660443-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 02/09/2013, 03/03/2016; LUANA DE OLIVEIRA FARIA, 1660644-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,72, 17/09/2013, 18/03/2016; LUIS GUSTAVO ALVES PERES, 1660450-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 02/09/2013, 03/03/2016; MARINA MOTTA DE CARVALHO, 16606469, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 17/09/2013, 17/09/2013; MARIANNE SILVA OLIVEIRA, 1660714-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,88, 24/09/2013, 25/03/2016; PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, 1660542-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,76, 10/09/2013, 11/03/2016, PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, 1660542-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,76, 10/09/2013, 11/03/2016; Raoni Nazareth Costa, 16604423, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,8, 02/09/2013, 03/03/2016; SARAH DA SILVA BARRETO, 16606752, APROVADO, 9,96, 19/09/2013, 20/03/2016. JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 11 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

GUILHERME PERPÉTUO GUIMARÃES, 183.970-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação de Parques, Graduação, 13%, 28/06/2016, 391.000.509/2010, 1º/07/2016; TATIANE EUGÊNIA REZENDE CORREIA, 264.101-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenheira Ambiental, Mestrado, 30%, 06/07/2016, 391.000.282/2013, 1º/08/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 11 DE JULHO DE 2016.

A presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do IBRAM, Roger Henrique de Oliveira Souza, matrícula nº 263.980-7, Irving Martins Silveira, matrícula nº 264.428-2, Tatiane Eugênia Rezende Correia, matrícula nº 264.101-1, Márcio Honorato Fernandes, matrícula nº 1.672.927-7, Paulo Henrique de Oliveira Bueno, matrícula: 183.957-8 para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão Multidisciplinar para análise

processual referente ao processo nº 391.000.548/2009, que trata do parcelamento do solo urbano do Vicente Pires Gleba 2 e 4, tendo como interessado a Gerencia Regional do Patrimônio da União do DF.

Art. 2º A comissão terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 11 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula nº 1.660.542-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Técnico em Edificações; MAIARA BORGES, matrícula nº 263.886-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Administrador; e, LEO HENRIQUE PEREIRA, matrícula nº 1.659.963-2, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no dia 8 de junho, de 14 às 19 horas; no dia 9 de junho, de 8:30 às 18 horas; e, no dia 10 de junho, de 8:30 às 13 horas, para participar do IX Congresso CONSAD de Gestão Pública, realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.001.377/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 11 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 194.760-5, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade técnico em contabilidade, por ter participado do curso de "Capacitação de Gestores Públicos e Ordenadores de Despesas", oferecido pela ESAFI – Escola de Administração e Treinamento, nos dias 27 a 29 de abril de 2016 em Fortaleza - CE, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.001.048/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 11 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula nº 2.644.282, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenheiro Florestal, nos dias 27 a 29 de abril de 2016, por ter participado da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEE, coordenado pelo Sistema CONFEA/CREA, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.001.381/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 11 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PATRICIA VALLS E SILVA, matrícula nº 184.431-8, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Arquiteto e Urbanista, no período de 22 e 24 de junho de 2016, para participar da 17ª Reunião Ordinária do CBH Paranaíba, em Uberlândia/MG, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.001.380/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 11 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Parágrafo Único do artigo 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula nº 264.189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 263.995-5, Chefe de Núcleo de Material, Símbolo DFG-12, da Gerência de Logística, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Unidade de Administração Geral, no período de 29 de setembro a 08 de outubro de 2014, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora LUCIA SIMOES ZAMBONI, matrícula nº 263.939-4, para substituir JAQUELINE DE OLIVEIRA ALVES ITACARAMBI, matrícula nº 194.925-X, Gerente da Gerência de Desenvolvimento, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, no período de 01 a 31 de dezembro de 2014, por motivo de licença médica da titular.

DESIGNAR a servidora FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula 263.990-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JAQUELINE DE OLIVEIRA ALVES ITACARAMBI, matrícula 194.925-X, Gerente da Gerência de Desenvolvimento, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, no período de 01 a 30 de setembro de 2014, por motivo de licença médica da titular.

DESIGNAR a servidora MONICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 191.237-2, Chefe do Núcleo de Pagamento, para substituir LADILUCY PEREIRA ARMOND, matrícula nº 183.966-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2014, por motivo de licença maternidade da titular.

DESIGNAR a servidora HELOISA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO, matrícula nº 264.618-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, matrícula nº 184.420-2, Gerente da Gerência de Gestão Florestal, da Coordenação de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Superintendência de Áreas Protegidas, por motivo de férias regulamentares do titular, nos períodos de 10 a 24 de novembro de 2014.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 166, DE 11 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DEBORA GALDINO DE SIQUEIRA, matrícula nº 1.660.596-9, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONCA, matrícula nº 158.321-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Manutenção e Concessão de Uso de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 04 a 18 de julho de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora THAINA PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 183.988-8, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 194.760-5, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Administração Geral, no período de 11 a 30 de julho de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº167, DE 11 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora LUCIANA DA SILVA PACHECO, matrícula nº 263.887-8, nos períodos de 08 a 17 de junho de 2016 e de 22 de junho a 1º de julho de 2016, referentes ao terceiro período de férias de 2015 e ao primeiro período de férias de 2016, respectivamente, por motivo de necessidade do serviço, ficando o terceiro período de férias de 2015 reprogramado para 22 de junho a 1º de julho de 2016 e o primeiro período de férias de 2016 reprogramado para 18 a 27 de julho de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 11 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAPHAEL LIMA MACÊDO, matrícula nº 1.671.862-3, Chefe do Núcleo de Licenciamento de Agroindústrias Pivô e Barragem, para substituir TATIANA CRUZ AMARAL, matrícula nº 264.399-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 03 a 12 de agosto de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR a servidora ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ, matrícula nº 1.663.968-5, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Meio Ambiente, para substituir ALMIR PICANCO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 198.111-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Sobre o Uso da Fauna, da Coordenação de Fauna, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 05 a 14 de setembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor DANIEL OTAVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula nº 264.677-3, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente, para substituir IRIS MARIA PEREIRA, matrícula nº 264.586-6, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Licenciamento Obras de Transporte e Projetos Especiais, da Gerência de Licenciamento de Mineração, Transporte e Projetos Especiais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 169, 11 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor EDUARDO FERNANDES MELO, matrícula nº 264.387-1, no período de 20 a 29 de junho de 2016, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias reprogramadas para o período de 13 a 22 de julho de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 11 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 23 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora JULIANA CRISTINA PEREIRA PINHO, matrícula nº 194.700-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, pela dependente LAÍS VITÓRIA PEREIRA PINHO, nascida em 17 de Junho de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 12 DE JULHO 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve: HOMOLOGAR o resultado parcial da avaliação do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro 2011 e do Decreto n.º 26.373, de 17 de novembro de 2005.

ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA, 1660686-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,95, 20/09/2013, 21/03/2016; LEO HENRIQUE PEREIRA, 1659963-2, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 10, 17/07/2013, 16/01/2016; LORENA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARNEIRO, 1660721-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,96, 19/09/2013, 20/03/2016; RENATA LIMA GUEDES PEIXOTO, 1660695-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, APROVADO, 9,44, 23/09/2013, 24/03/2016.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 12 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 2.643.936, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenheiro Agrônomo, no período de 11 a 15 de julho de 2016, para participar do curso Elaboração de Projetos, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.001.382/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 12 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 391.002.027/2015 com o objetivo de apurar irregularidades relacionadas à conduta de servidora.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259-X, Presidente; TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.900-9, Membro e Suplente da Presidência; CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 195.098-3, Membro.

Art. 4º Designar o servidor MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.660-9, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Revoga-se a Instrução nº. 129, de 07 de junho de 2016, publicada em 10 de junho 2016 no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 18 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 391.000.694/2016 com o objetivo de apurar indícios de irregularidades relacionadas à conduta de servidores.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão: LUIS FERNANDO DA SILVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.961-6, Presidente; FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259-X, Membro e Suplente da Presidência; EDEON VAZ FERREIRA JÚNIOR, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 184.056-8, Membro.

Art. 4º Designar a servidora MÔNICA RAMOS DE JESUS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.237-2, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Revoga-se a Instrução nº. 128, de 07 de junho de 2016, publicada em 10 de junho 2016 no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 20 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula nº 264.428-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenheiro Florestal, nos dias 28 a 30 de junho de 2016, por participar das reuniões da Coordenação de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEF, na qualidade de conselheiro do Sistema CONFEA/CREA, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.001.544/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 20 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula nº 1.660.542-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Técnico em Edificações; ANDREZA DANIELA DA SILVA VERISSIMO, matrícula nº 264.599-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo; e, DANILO FIALHO SEVERINO, matrícula nº 263.940-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no dia 29 de julho de 2016, de 9 às 18h, para participar do Seminário: Como Fiscalizar Contratos de Compras e Serviços na Administração Pública – Melhores Práticas, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.001.633/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 20 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUIS FABIO GONCALVES DE MESQUITA, matrícula nº 215.745-4, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Biologia, com o objetivo de participar das disciplinas de Seminário de Dissertação e Oficina de Escrita Científica do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável, nos dias 22/03/2016, 29/03/2016, 05/04/2016, 12/04/2016, 19/04/2016, 26/04/2016, 03/05/2016, 10/05/2016, 17/05/2016, 24/05/2016, 31/05/2016, 07/06/2016, 14/06/2016, 21/06/2016, 28/06/2016, 05/07/2016, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo nº 391.001.982/2015.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 178, DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula nº 264.471-1, no período de 27 de junho a 06 de julho de 2016, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias reprogramadas para o período de 12 a 21 de setembro de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 20 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula nº 195.096-7, Gerente da Gerência de Parques, Símbolo DFG-14, para substituir PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula nº 217.070-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 30 de maio a 08 de junho de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor DANIEL OTAVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula nº 264.677-3, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente, para substituir IRIS MARIA PEREIRA, matrícula nº 264.586-6, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Licenciamento Obras de Transporte e Projetos Especiais, da Gerência de Licenciamento de Mineração, Transporte e Projetos Especiais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 01 de julho a 23 de setembro de 2016, por motivo de licença-maternidade da titular.

Designar o servidor ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 198.111-0, Gerente da Gerência de Controle Sobre o Uso da Fauna, Símbolo DFG-14, para substituir ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, matrícula nº 215.691-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fauna, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 11 a 20 de julho de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR a servidora JULIANA DE FARIA FRANCA, matrícula nº 266.798-3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matrícula nº 263.889-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Fauna, da Coordenação de Fiscalização de Fauna, Flora e Uso do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora ISABELA QUEIROZ RAMOS, matrícula nº 263.858-4, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula nº 266.513-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização da Poluição do Ar e Sonora, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 01 a 10 de agosto de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 20 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula nº 198.373-3, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Meio Ambiente, para substituir THULIO CUNHA MORAES, matrícula nº 263.918-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 25 de julho a 05 de agosto de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor VINCENT DANIEL CAVALCANTE LEMOS GAUTIER, matrícula nº 266.839-4, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir RAQUEL TESTOLIN, matrícula nº 266.800-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Flora, da Coordenação de Fiscalização de Fauna, Flora e Uso do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 10 a 19 de agosto de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR o servidor DIOGO PRIETO CHAVES, matrícula nº 264.135-6, Assessor, Símbolo DFG-12, para substituir MAIARA BORGES, matrícula nº 263.886-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de no período de 22 de agosto a 02 de setembro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 20 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LEO HENRIQUE PEREIRA, matrícula nº 1.659.963-2, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, nos dias 15 e 16 de junho de 2016, de 9h30 às 18h30, por participar do III Seminário de Planejamento Sustentável do Poder Judiciário, promovido pelo Superior Tribunal de Justiça, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.001.519/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 25 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor FABIANO SARTORI DE CAMPOS, matrícula nº 184.079-7, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2016, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias reprogramadas para o período de 12 a 21 de setembro de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 183, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 198.186-2, no período de 04 a 13 de julho de 2016, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias reprogramadas para o período de 12 a 21 de setembro de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 184, 26 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, no período de 18 a 27 de julho de 2016, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias reprogramadas para o período de 22 a 31 de agosto de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 26 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 23 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARCELA VERSIANI VENÂNCIO PIRES, matrícula nº 195.096-7, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Meio Ambiente, pela dependente LÍVIA VERSIANI VENÂNCIO RITTER, nascida em 04 de julho de 2016.

CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ÍRIS MARIA PEREIRA, matrícula nº 264.586-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, pelo dependente RAFAEL PEREIRA COURA, nascido em 07 de abril de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05/10/2007, publicada no DODF nº 196, de 10/10/2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.001.760/2016, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JESSE FIGUEIREDO ROCHA, matrícula nº 264.426-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Arquiteto e Urbanista, referente ao período de 28/02/2000 a 26/02/2007, totalizando 2.556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis) dias, conforme Certidão de Situação Militar emitida pelo Ministério da Defesa, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

THAINA PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 27 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05/10/2007, publicada no DODF nº 196, de 10/10/2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.001.832/2014, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora GRAZIELA MÔNACO BIAVATI, matrícula nº 266.411-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Controle Ambiental, referente aos períodos de 01/01/2007 a 31/12/2009 e de 01/01/2011 a 30/09/2013, totalizando 2.095 (dois mil e noventa e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBERTO CARLOS DOS ANJOS, matrícula nº 1.671.858-5, Assessor, para substituir REBECA MARTINS CARDOSO, matrícula nº 264.696-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Consultoria Prévia e Atos Autorizativos, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016, por motivo de licença médica da titular.

DESIGNAR o servidor FABIANO SARTORI DE CAMPOS, matrícula nº 184.079-7, para substituir GIANCARLO GREGORIO, matrícula nº 184.430-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Projetos e Programas Sustentáveis, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 25 de julho a 12 de agosto de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula nº 37.583-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 a 27 de agosto, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR AMANDA CALDAS PORTO, matrícula nº 1.660.645-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALISSON SANTOS NEVES, matrícula nº 215.815-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro Ambiental Rural, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 30 de junho a 29 de julho de 2016, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR a servidora ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, para substituir LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula nº 1.671.057-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 01 a 12 de agosto de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR o servidor ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 184.050-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 1.671.728-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 a 22 de agosto de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 23 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: ELLON ALEXANDRE AMARAL, matrícula nº 266.781-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, pelo dependente HEITOR ABREU AMARAL, nascido em 01 de julho de 2016.

CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor PAULO RICARDO DOS SANTOS SIMÕES, matrícula nº 192.138-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, pela dependente MANOELA PRATEADO DOS SANTOS, nascida em 11 de julho de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matrícula nº 263.956-4, no período de 04 a 18 de julho de 2016, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias reprogramadas para o período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2016.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE-SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA a servidora, MARIA PERPETUA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 46.496-1, no cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Divulgação e Tratamento da Informação Ambiental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, *in fine*, e § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com o artigo 18, § 1º, e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, acrescido das vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/1996, mantido pelo Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 1.864, de 19/01/1998, alterada pela Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Processo: 410.002.403/2016.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 36, de 23 de abril de 2015, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2015, que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora RAQUEL TESTOLIN, matrícula nº 266.800-9, ONDE SE LÊ: "referente ao período de 09/08/2012 a 08/10/2014, totalizando 790 (setecentos e noventa) dias, correspondendo a 2 anos, 1 mês e 29 dias", LEIA-SE: "referente ao período de 09/08/2012 a 08/10/2014, totalizando 791 (setecentos e noventa e um) dias, correspondendo a 2 anos e 2 meses".

Tornar sem efeito a Retificação da Instrução nº 36, de 23 de abril de 2015, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2015, que tratou da averbação de tempo de serviço prestado pela servidora RAQUEL TESTOLIN, publicada no DODF nº 100, de 26/05/2015, página 21.

THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.001.445/2013, resolve: AVERBAR o tempo de aluno aprendiz do servidor ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTONIO, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, referente ao período de 22/02/1995 a 20/12/1997, totalizando 1.033 (um mil e trinta e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Aluno emitida pela Escola Técnica Estadual Professor Urias Ferreira – ETEC Jaú, contados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade. Tornar sem efeito a Instrução nº 215, de 25 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 226, de 30 de outubro de 2013, que tratou da averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTONIO.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, matrícula nº.215.691-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente; e ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula nº.198.111-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como membros da COMISSÃO EXECUTORA do Acordo de Cooperação Técnica nº. 001/2016, firmado entre este Instituto, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA e a Universidade de Brasília – UnB, referente ao processo nº 391.001.123/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 194, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 28.112 de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de proposta de regulamentação do recebimento de bens e serviços oriundos de doações ou compensação ambiental e florestal no âmbito do IBRAM.

Art. 2º. Designar para compor o Grupo de Trabalho: RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, matrícula 264.405.-3, Coordenador do Grupo de Trabalho; GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula 1.660.507-1; MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 263.877-0; ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, matrícula 215.591-1; DÉBORA GALDINO DE SIQUEIRA, matrícula 1.660.596-9, Membros.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 23 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CARLOS AUGUSTO ARAUJO GUEDES, matrícula nº 215.205-3, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Urbanas, pelo dependente JOÃO AUGUSTO GUEDES LAZARI, nascido em 25 de julho de 2016.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

A PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

EXCLUIR na Instrução nº 176, de 20/07/2016, publicada no DODF nº 140, de 22/07/2016, pág. 21, a autorização de dispensa de ponto da servidora ANDREZA DANIELA DA SILVA VERÍSSIMO, matrícula nº 264.599-8.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 3º da Instrução nº 139, de 14 de junho de 2016, publicada no DODF nº 114, de 16/06/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para normatizar eventos e atividades comerciais realizadas nas Unidades de Conservação.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAISA SALES VILAR, matrícula nº 268.085-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, para substituir RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula nº 195.233-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula nº 264.676-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MÁRCIO HONORATO FERNANDES, matrícula nº 1.672.927-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Licenciamento de Postos de Combustíveis, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Urbanos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 25 de julho a 21 de agosto de 2016, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALISSON SANTOS NEVES, matrícula nº 215.815-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro Ambiental Rural, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 08 a 17 de agosto de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula nº 197.517-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula nº 195.096-7, Gerente da Gerência de Parques, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, nos períodos de 21 de julho a 15 de novembro de 2016 e de 06 a 30 de dezembro de 2016, por motivo de licença maternidade do titular.

DESIGNAR ANDREA AMAZILES ANTUNES ALVES DE CARVALHO LOUSADA, matrícula nº 264.404-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RODRIGO DE SOUZA COUTO, matrícula nº 185.594-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da

Gerência de Informações Ambientais, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

LEOCLIDES ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art 1º Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração de Instrução Normativa para estabelecer critérios e procedimentos para a gestão do Módulo de Utilização de Recursos Florestais do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLORE – por este Instituto, bem como os procedimentos internos de gestão e fiscalização, no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo Único: O Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLORE é o sistema que controla a emissão e utilização do Documento de Origem Florestal – DOF, assim como dos estoques mantidos pelos usuários.

Art 2º O Grupo de Trabalho para a elaboração da Instrução Normativa deverá contemplar o disposto na Instrução Normativa nº 21, de 23 de dezembro de 2014 do IBAMA e demais legislações correlatas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores: CLARINE CORRÊA DA COSTA ROCHA, matrícula 195.132-7 que o coordenará; LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula 264.449-5; HELOISA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matrícula 264.618-8; REBECCA COSTA SANTOS, matrícula 266.432-1; FLAVIO MARCELO S. BRAGA, matrícula 37.386-X; e FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula 266.404-6.

Art. 4º O prazo para a conclusão das atividades deste Grupo de Trabalho é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art 3º Essa Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e de acordo com a Lei Complementar Nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº. 212, de 23 de setembro de 2014, que constitui a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos e Disciplinares, incluindo os servidores WELMO DA COSTA OLIVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula

nº. 215.798-5; DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº. 264.677-3; ANDREA PEREIRA LIMA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº. 184.025-8; GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº. 264.189-5; MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº. 264.660-9, na qualidade de Membros da Comissão.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112 de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho (GT) para análise da proposta de compensação espeleológica referente ao Processo nº 391.000.512/2013.

Art. 2º - Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores do IBRAM: I - DIEGO MARTINS REZENDE, mat. 166.069-30; II - EDUARDO DISCACIATE GOMES, mat. 184.035-5; III - ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVÊA, mat. 195.355-9; IV - FERNANDA SANTOS CARVALHO, mat. 183.964-0, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º - A vigência do GT é por tempo indeterminado, até a finalização das atividades.

Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, a VINÍCIUS VIEIRA E SILVA, matrícula nº 215.319-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, pelo dependente LUÍS ANTÔNIO FONTES E SILVA, nascido em 30 de agosto de 2012, conforme certidão de nascimento datada de 31 de agosto de 2012.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula nº 166.038-42, Técnico de Atividades do Meio Ambiente e GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula 264.189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 9912280736, firmado entre este Instituto e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, referente ao processo nº 391.001.047/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliária de objetos relativos à Carta Comercial, em âmbito nacional.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Regulamenta o Manual do Afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação - PPG constitui-se de incentivo aos servidores mediante concessão de afastamento, previsto no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, para que o servidor frequente o curso, nos casos de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Art. 2º Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado, pós-doutorado) têm por objetivo:

I - estimular a qualificação contínua e permanente dos servidores, de forma que o IBRAM cumpra suas funções com elevados níveis de eficiência, eficácia e efetividade;

II - criar ambiente que favoreça a discussão construtiva, possibilitando a transformação do conhecimento no IBRAM;

III - promover o desenvolvimento de pesquisa aplicada no âmbito do IBRAM, permitindo a solução de problemas por meio da identificação de suas causas e do estabelecimento de soluções inovadoras; e,

IV - preparar o IBRAM para antecipar-se à ocorrência de problemas complexos, decorrentes da própria dinâmica da sociedade, por meio de metodologias científicas de trabalho possibilitadas pela formação em nível de pós-graduação.

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Pós-Graduação - CPG com competência para assessorar a Presidência nos assuntos relacionados a cursos de pós-graduação, avaliar e acompanhar o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação - PPG.

Parágrafo único. A CPG será constituída por sete membros, sendo um da Secretaria-Geral, um de cada Superintendência e um indicado pelas Associações representativas.

DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO -PPG

Art. 4º O PPG destina-se ao servidor ocupante de cargo efetivo no IBRAM que:

I – esteja em efetivo exercício nas unidades do IBRAM ou em licença ou afastamento considerado como de efetivo exercício;

II – esteja em situação funcional que não impeça a sua permanência pelo período de carência previsto igual ao de duração do afastamento, considerando-se a hipótese de aposentadoria voluntária;

III – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar;

IV – tenha sido aprovado no estágio probatório no cargo efetivo que ocupa;

V – não estar usufruindo nenhuma das licenças previstas nos incisos I a VII art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, ou tê-las usufruída no período imediatamente anterior igual ao do afastamento;

V – estar em efetivo exercício no órgão há pelo menos três anos para mestrado e quatro para doutorado ou pós-doutorado;

VI – não esteja solicitando novo afastamento para curso do mesmo nível;

VII – não ter usufruído afastamento para mestrado, doutorado ou pós-doutorado antes de decorrido prazo igual ao do afastamento já concedido.

Art. 5º Não será considerado participante do PPG o servidor autorizado a utilizar horário especial, para participar de curso de pós-graduação, mesmo em área de interesse do IBRAM.

DAS INSTITUIÇÕES PROMOTORAS

Art. 6º Será autorizada a participação em cursos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado no País, na modalidade de ensino presencial, avaliados com nível de conceito igual ou superior a 3 (três) pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Parágrafo único. Para aferir a evolução das instituições, no período entre avaliações, poderá ser utilizado o acompanhamento anual realizado pela CAPES.

Art. 7º Para realização de curso de pós-graduação na modalidade presencial e/ou intercâmbio no exterior devem ser considerados os conceitos atribuídos aos cursos e às instituições, por publicações especializadas ou oficiais que possam atestar a sua qualidade.

DA QUANTIDADE DE SERVIDORES AFASTADOS

Art. 8º O número de servidores afastados pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, nas áreas de interesse do IBRAM, deverá ser fixado semestralmente pela CPG, com aprovação do titular do cargo de Presidente do IBRAM, obedecendo ao mínimo de 1% (um por cento) e ao máximo de 5% (cinco por cento) dos servidores efetivos em atividade no IBRAM.

§1º Considera-se áreas de interesse, as propostas voltadas para as atividades desenvolvidas no IBRAM, bem como aquelas inerentes ao cargo que ocupa.

§2º No caso de afastamento do limite de 5% (cinco por cento) dos servidores em atividade no IBRAM, fica suspensa a concessão de afastamento até retorno de servidor afastado.

§3º Não poderá ser afastado mais de 1/5 (um quinto) do total servidores por Gerência, concomitantemente

§4º O total de vagas a ser ofertado para afastamento será distribuído em 70% (setenta por cento) para mestrado e 30% (trinta por cento) para doutorado e pós-doutorado, desprezando-se a parte fracionária.

§5º No caso de não serem preenchidas todas as vagas para afastamento para programa de mestrado ou doutorado, conforme § 5º deste artigo, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para o outro programa.

DAS CANDIDATURAS E DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O IBRAM divulgará, por meio de edital, o detalhamento das normas e condições para a seleção dos candidatos.

Art. 10. O servidor que esteja cumprindo o período de carência determinado pelo art. 161, §4º, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, não poderá iniciar novo afastamento, salvo na hipótese de transformação de mestrado em doutorado, nos termos do artigo 14.

Art. 11. A CPG classificará os candidatos a mestrado, doutorado e pós-doutorado, mediante o maior número de pontos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

I - Tempo de efetivo exercício no IBRAM, desde o término do último afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação, no máximo de 15 (quinze) pontos, sendo: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por trimestre.

II - Nível de excelência dos programas de pós-graduação pretendidos, que deverão ter, no mínimo, conceito 3 (três) da CAPES, para os cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado, em instituições no Brasil, no máximo de 15 (quinze) pontos, sendo;

- a) conceito 7 (sete): 12 pontos;
- b) conceito 6 (seis): 9 (nove) pontos;
- c) conceito 5 (cinco): 6 (seis) pontos; e,
- d) conceito 4 (quatro): 3 (três) pontos;
- e) conceito 3 (três): 0 (zero) pontos.

III - Tempo para afastamento, sendo:

- a) 1 (um) semestre: 15 (quinze) pontos;
- b) 2 (dois) semestres: 12 (doze) pontos;
- c) 3 (três) semestres: 9 (nove) pontos;
- d) 4 (quatro) semestres: 6 (seis) pontos; e,
- e) de 5 (cinco) a 8 (oito) semestres: 3 (três) ponto.

IV – Assiduidade no cargo, sendo:

- a) Nenhuma falta injustificada: 10 (quinze) pontos;
- b) de 1 (uma) a 2 (duas) faltas injustificadas: 5 (dez) pontos.

Parágrafo único. No caso de instituições do exterior, o nível de excelência será avaliado pela CPG, correlacionando informações prestadas pelo servidor do curso pretendido, com o nível de excelência de instituições nacionais, devendo constar a devida motivação.

Art. 12. A CPG utilizará para eventual desempate, os seguintes critérios, a serem aplicados nesta ordem:

I- maior tempo de efetivo exercício no IBRAM;

II- servidor mais idoso.

PRAZOS E FORMAS DE AFASTAMENTO

Art. 13. O afastamento para o PPG, autorizado por meio de processo seletivo, dar-se-á pelos prazos e formas a seguir:

I – até 24 (vinte e quatro) meses, no caso de mestrado, neste incluídos 6 (seis) meses para a elaboração da dissertação;

II – até 48 (quarenta e oito) meses, no caso de doutorado, neste incluídos 18 (dezoito) meses para a elaboração da tese.

Art. 14. O participante do PPG, em nível de mestrado, que for selecionado por instituição de ensino para realizar curso de doutorado, pode solicitar transformação do afastamento de mestrado para doutorado, desde que tenha cumprido tempestivamente todas as obrigações perante o PPG.

Parágrafo Único. O tempo de afastamento será transformado para doutorado, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, estando neste incluído o tempo destinado inicialmente ao mestrado.

Art. 15. O pedido a que se refere o artigo anterior será analisado pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP e pela CPG, devendo ser instruído com o comprovante de aprovação no processo seletivo da instituição de ensino ou comprovante de matrícula como aluno regular no curso.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 16. O afastamento para participar de cursos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, no exterior ou no País, dar-se-á com ônus limitado, não sendo devidas ao servidor durante o afastamento:

I – retribuição de função comissionada de que seja titular;

II – gratificações inerentes à lotação, condição de trabalho e de verbas indenizatórias.

Art. 17. Aos servidores autorizados a participarem do PPG, quando do seu afastamento, ser-lhe-ão assegurado contagem de tempo de serviço para todos os efeitos regulamentares.

Art. 18. Para usufruto de férias, o servidor:

I – deve utilizar o saldo de férias existente antes do início do afastamento, vedada sua acumulação em qualquer hipótese;

II – deve usufruir a cada ano civil, conforme calendário da atividade exercida no afastamento, férias fazendo jus ao respectivo adicional, cujo requerimento deve ser protocolado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 19. Durante o período de afastamento para a participação no PPG o servidor ficará lotado na DIGEP e terá suspensa a sua avaliação de desempenho.

Art. 20. Os afastamentos, com amparo do PPG, estão condicionados ao recebimento do Termo de Concordância e de Compromisso específico, devidamente assinado, na forma do Anexo I desta Instrução.

Art. 21. Não haverá concessão de afastamento para o servidor participar de cursos integrantes do processo seletivo ou de nivelamento da instituição de ensino.

OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE DO PPG

Art. 22. São obrigações do participante do PPG:

- I – comunicar, de imediato, à DIGEP qualquer alteração nos contatos pessoais: endereço, telefone e e-mail;
- II – cumprir integralmente o programa do curso e informar, tempestivamente, à DIGEP eventuais dificuldades para cumprimento das obrigações e problemas de natureza acadêmica;
- III – prestar quaisquer informações, relacionadas ao curso, solicitadas pela DIGEP;
- IV – informar à DIGEP, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a participação em programa de intercâmbio internacional entre a instituição de ensino brasileira a qual está vinculado e a instituição estrangeira, de modo que possa ser obtida autorização formal para o afastamento do País;
- V – observar as vedações de acumulação de cargos durante o afastamento;
- VII - ressarcir ao IBRAM os valores despendidos com o seu afastamento, nos casos previstos nesta Instrução e na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;
- VIII – fazer apresentação sobre a dissertação, tese ou artigos desenvolvidos, quando solicitado pelo IBRAM;
- IX – retornar às atividades no IBRAM, imediatamente após:
 - a) o fim do afastamento concedido; ou,
 - b) a defesa da dissertação/tese, quando esta ocorrer antes do término do período do afastamento.

Art. 23. Nos casos de mestrado, doutorado e pós-doutorado, o participante do PPG fica obrigado a apresentar ao IBRAM:

- I – no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o fim do afastamento, documento comprobatório da conclusão do curso e/ou disciplinas, emitido pela instituição de ensino;
- II - no prazo de 4 (quatro) meses após a conclusão do curso apresentar o título ou grau obtido com o curso que justificou seu afastamento;
- III – no prazo máximo de 4 (quatro) meses, contado da defesa, dissertação ou tese, em arquivo eletrônico, no formato solicitado pelo IBRAM para publicação, encadernação e encaminhamento à Biblioteca do IBRAM.

DAS CONSEQUÊNCIAS POR DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DO PPG

Art. 24. O descumprimento da regulamentação do PPG e das obrigações previstas no Termo de Concordância e de Compromisso:

- I – poderá implicar prejuízo à avaliação de desempenho do servidor, com reflexos em seu desenvolvimento na carreira;
- II – autorizará a DIGEP a determinar o retorno imediato do pós-graduando ao efetivo exercício no IBRAM, no caso do descumprimento decorrer:
 - a) de desempenho insatisfatório durante 02 (dois) semestres consecutivos;
 - b) do redirecionamento do tema da dissertação/tese em desacordo com o §1º do art. 8º;
 - c) do desligamento do curso, abandono ou reprovação.
- III – poderá ensejar o encaminhamento da matéria à Comissão de sindicância para eventual exame sob o aspecto disciplinar.

DO RESSARCIMENTO

Art. 25. O servidor deve ressarcir ao IBRAM o total das despesas havidas com o seu afastamento, na forma do art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos seguintes casos:

I – exoneração, demissão, aposentadoria voluntária ou concessão de licença para trato de interesse particular durante a realização do curso ou antes de cumprido o período de permanência igual ao de duração do afastamento;

II – não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto nesta Instrução, salvo na hipótese de comprovada força maior ou de caso fortuito.

Art. 26. Nos casos de ressarcimento deve ser observado o seguinte:

I – antes de proferir a primeira decisão acerca de possível ressarcimento decorrente de descumprimento das normas do Programa, a DIGEP deverá intimar o servidor, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias;

II – na hipótese da DIGEP decidir pela obrigação de ressarcir, o servidor deve ser intimado da decisão para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias;

III – eventual recurso administrativo deverá ser dirigido à CPG, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 10 (dez) dias, o encaminhará ao titular do cargo de Presidente do IBRAM, para decisão.

DA SUSPENSÃO/INTERRUPÇÃO DO AFASTAMENTO

Art. 27. Se durante o período do afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação houver ocorrências que gerem a concessão de licença para tratamento de saúde por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou de licença à gestante, o servidor deve requerer à DIGEP a suspensão da contagem do prazo de afastamento pelo mesmo período da ocorrência, observado, ainda, que:

I – se o pós-graduando ou algum de seus familiares vier a ser acometido de doença que impeça a continuidade do curso, o fato deverá ser comunicado formal e imediatamente à DIGEP, que examinará a ocorrência à luz da legislação vigente, proferindo decisão a respeito para orientação do servidor;

II - ocorrências que venham a interromper o curso (greve, recesso e outras situações imprevistas) devem ser comunicadas formalmente à DIGEP, que examinará a questão à luz da legislação vigente, proferindo decisão acerca do caso do servidor.

DA PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO

Art. 28. A autorização do afastamento de servidor para participar do PPG deve ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da legislação vigente.

AFASTAMENTO PARCIAL

Art. 29. A CPG poderá analisar e sugerir aprovação, em caráter excepcional, de pleito que se refira ao afastamento para pesquisa e levantamento de dados necessários à elaboração de trabalhos de conclusão e defesa de dissertação/tese, sendo permitido, para esses casos, o prazo de até 120 (cento e vinte) dias consecutivos de afastamento.

Art. 30. A CPG poderá analisar e sugerir aprovação, em caráter excepcional, de pleito que se refira ao afastamento de programa de Pós-Graduação de forma intercalada e com prazo inferior a 50 (cinquenta) dias por semestre letivo, desde que não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo.

Art. 31. Os requisitos e classificação dos candidatos a que se referem os arts. 30 e 31 obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Instrução.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Não será concedido afastamento para participar do programa de Pós-Graduação, no período integral ou parcial, ao servidor ocupante de cargo de natureza especial ou em comissão.

Parágrafo único. O servidor poderá requerer o afastamento desde que solicite exoneração do cargo de natureza especial ou em comissão, no mínimo, a contar da data de início do afastamento.

Art. 33 No estrito interesse público, devidamente motivado, poderá ser indeferido o afastamento de que trata esta Instrução.

Art. 34. Os casos omissos, bem como a aplicação das sanções previstas nesta Instrução são de competência do titular do cargo de Presidente do IBRAM.

Art. 35. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GLEISSON MATEUS DE SOUZA, matrícula nº 263.957-2, Técnico de Atividades do Meio Ambiente e PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 198.373-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 02/2016, firmado entre este Instituto e a Transvepar Transporte e Veículos Paraná LTDA, referente ao processo nº 391.000.404/2016, cujo objeto é serviço de locação de veículos automotores.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O presidente substituto do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) com o escopo de disciplinar o fluxo e o trâmite de processos e informações documentais entre a Superintendência de Fiscalização Ambiental e a Superintendência de Licenciamento Ambiental;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores sendo coordenado pelo primeiro: Saulo Chagas Mendonça, matrícula 266.483-6, Maria Lucieda de Souza, Matrícula 266.620-0, Dênio Souza Costa, Matrícula 263.888-6, Flaviane Vilela Pereira, Matrícula 264.685-4, Leonardo de Abreu Pereira Rodrigues, Matrícula 264.489-4 e Tatiana Cruz Amaral, Matrícula 264.999-5.

Art. 3º O Grupo de Trabalho encaminhará, em seu encerramento, proposta de Instrução Normativa regulamentando a matéria que constitui seu objeto.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá validade até o dia 31/12/2016.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da assinatura.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do IBRAM, Paulo Henrique Oliveira Bueno, matrícula nº 183.957-8, Thaísa Sales Vilar, matrícula nº 268.085-8, Sands Xavier da Silva Pereira, matrícula nº 264.584-X, Renata de Vasconcelos Barreto, matrícula nº 264.655-2, Thiago Ungaretti Marcondes de Mello, matrícula: 263.982-3, Christinne Pereira Brasil Siqueira, matrícula: 051.612-0, Neyla Caldeira Alves, matrícula: 1.671.944-3, para, sob a coordenação do primeiro, compor o grupo de trabalho para elaboração da Instrução Normativa para o Licenciamento Ambiental de Parcelamento e Regularização de Parcelamento de Solo Urbano.

Art. 2º A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

Presidente Substituto

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 391.000.498/2016 com o objetivo de apurar indícios de irregularidades relacionadas à conduta de servidor.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão: MÔNICA RAMOS DE JESUS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.237-2, Presidente; ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.321-2, Membro e Suplente da Presidência; JOÃO FERREIRA JÚNIOR, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.658-7, Membro.

Art. 4º Designar o servidor MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.660-9, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.002.901/2015 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades relacionadas ao ressarcimento mensal de valores ao IBAMA.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Sindicância: THAINA PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.988-8, Presidente; EDEON VAZ FERREIRA JÚNIOR, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 184.056-8, Membro e Suplente da Presidência; WELMO DA COSTA OLIVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215.798-5, Membro.

Art. 4º Designar o servidor LUIS FERNANDO DA SILVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.961-6, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 391.002.458/2015 com o objetivo de apurar indícios de irregularidades relacionadas à conduta de servidor.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão: EDEON VAZ FERREIRA JÚNIOR, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 184.056-8, Presidente; ANTÔNIO MARCÉLIO DURAES GONÇALVES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.886-5, Membro e Suplente da Presidência; ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVEA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 195.355-9, Membro.

Art. 4º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.321-2, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 391.001.111/2015 com o objetivo de apurar indícios de irregularidades relacionadas à conduta de servidor.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão: TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.900-9, Presidente; MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.660-9, Membro e Suplente da Presidência; WELMO DA COSTA OLIVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215.798-5, Membro.

Art. 4º Designar o servidor JOÃO FERREIRA JÚNIOR, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.658-7, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 190.000.597/2001 com o objetivo de apurar indícios de irregularidades relacionadas à conduta de servidora.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão: FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259-X, Presidente; RICARDO RORIZ, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.972-1, Membro e Suplente da Presidência; ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVEA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 195.355-9, Membro.

Art. 4º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.321-2, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Estabelece os critérios de desconto dos preços públicos cobrados pelo serviço de análise de processo de licenciamento ambiental para atividade de parcelamento de solo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art.1º Estabelecer os critérios de desconto dos preços públicos cobrados pelo serviço de análise do processo de licenciamento ambiental para atividade de parcelamento de solo, reduzindo em até 30% os valores cobrados e ainda não pagos para a análise das licenças e autorizações ambientais, nos termos do art. 7º do Decreto nº 36.992, de 17 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único: Consideram-se, para fins de desconto, os empreendimentos de parcelamento de solo definidos por lei como de interesse social.

Art. 2º São beneficiários da concessão de desconto os empreendimentos assim definidos em lei:

I – Empreendimentos enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV (Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009);

II - Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS (Art. 135, § 1º da Lei Complementar 803, de 25 de abril de 2009 e atualizada pela Lei Complementar 854 de 15 de outubro de 2012);

III - Área de Regularização de Interesse Social – ARIS e Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social definidos pela Lei Complementar 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar 854, de 15 de outubro de 2012;

IV - Projetos de parcelamento de solo de interesse social que compõe o Programa Habita Brasília, Decreto nº 37.438, de 24 de junho de 2016.

Art. 3º O desconto será concedido a partir da solicitação do interessado ao BRASÍLIA AMBIENTAL em requerimento próprio.

§ 1º O requerimento deverá ser encaminhado ao Setor responsável pelo Parcelamento de Solo do Licenciamento Ambiental para verificar se o empreendimento se enquadra nos artigos 1º e 2º desta Instrução.

§ 2º Após enquadramento, o pedido será submetido à apreciação do Superintendente do Licenciamento Ambiental para a concessão de desconto.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e pela Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 255, Inciso II, Alínea C, e tendo em vista o apurado pela Comissão de Sindicância designada por meio da Instrução nº. 48, de 14 de março de 2016, DECIDE:

Art.1º Acolher, integralmente, o relatório final da Comissão de Sindicância, constante dos autos nº 391.002.457/2015.

Art.2º Aplicar ao servidor JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, Analista de Atividades do Meio Ambiente- Especialidade: Biblioteconomia, matrícula: 183.993-4, a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 01 (um) dia de trabalho, por infração ao Art. 191, inciso II da Lei Complementar distrital nº 840/2011, com atenuantes baseados no Art. 197, incisos I e II do mesmo diploma legal.

Art. 3º Converter a penalidade de suspensão em MULTA, nos termos do art. 200, § 3º, incisos I e II da Lei Complementar distrital nº 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

Presidente Substituto

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUSTAVO JOSE SOARES, matrícula nº 184.069-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDREA QUADROS CÔRTEZ DE CARVALHO, matrícula nº 1.671.945-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento do Licenciamento Ambiental, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR o servidor EDUARDO FERNANDES MELO, matrícula nº 264.387-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 264.449-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão Florestal, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor JOAO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 264.658-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FLAVIO

PEREIRA MADRILES, matrícula nº 264.244-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora LÍGIA ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.660.632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Gerente da Gerência de Cadastro, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 a 17 de setembro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

Conceder Horário Especial ao servidor SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula nº 196.280-9, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no 2º semestre letivo de 2016, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo nº 391.000.965/2011.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNA DE HOLANDA MARTINS – matrícula nº 264.614-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA – matrícula nº 215.691-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente; e ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO – matrícula nº 198.111-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para compor a COMISSÃO de Credenciamento nº 01/2016, referente ao processo nº 391.001.1.794/2015, cujo objeto é credenciamento de Clínicas Veterinárias para prestação de serviços de castração de animais (ovarioalpingo-histerectomia e orquiectomia).

Art. 2º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo edital de credenciamento, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como comissão.

Art. 3º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Compras e Contratações, para substituir MAIARA BORGES, matrícula nº 263.886-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de no período de 27 de junho a 06 de julho de 2016, por motivo de licença médica da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 219, DE 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora DANIELLE SILVA SABINO, matrícula nº 264.384-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ, matrícula nº 217.306-9, Chefe da Unidade de Controle Interno, Símbolo CNE-06, no período de 05 a 16 de setembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula 263.995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MONICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula 191.670-X, Gerente da Gerência de Desenvolvimento, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 12 a 21 de setembro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR a servidora NEYLA CALDEIRA ALVES, matrícula nº 1.671.943-3, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Licenciamento de Empreendimentos Públicos, para substituir ANDREA QUADROS CÔRTEZ DE CARVALHO, matrícula nº 1.671.945-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento do Licenciamento Ambiental, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 18 de agosto a 01 de setembro de 2016, por motivo de licença médica da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 171, de 12 de outubro de 2016 – que homologa o resultado parcial de avaliação de Estágio Probatório de servidores efetivos, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e do Decreto nº 26.373, de 17/11/2005, onde se lê "LORENA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARNEIRO", leia-se: "LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO".

JANE MARIA VILAS BOAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula nº 172.156-9, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – Bibliotecário e RENATA LIMA GUEDES PEIXOTO, matrícula nº 166.069-57, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 01/2016, firmado entre este Instituto e a Primasoft Informática Ltda, referente ao processo nº 391.001.068/2016, cujo objeto é serviço de prestação de manutenção do Sistema Sophia Biblioteca.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAR BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 221, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 23 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 264.449-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, pelo dependente RODRIGO DE PAIVA XAVIER, nascido em 20 de setembro de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

INSTRUÇÃO 222 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

OSUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 184.083-5, LÍVIA CARNEIRO HOFFMAN IRALA, 1º, de 13/11/2009 a 26/12/2014; 198.373-3, PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, 1º, de 22/11/2010 a 17/06/2016; 183.965-9, DANIELLY FERREIRA, 2º, de 06/07/2011 a 03/07/2016.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

ANTÔNIO MARCELIO DURÃES GONÇALVES, 183.886-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação de Parques, Graduação, 13%, 24/08/2016, 391.000.455/2010, 1º/09/2016; RENATA ALMEIDA MOTTA, 264.394-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenheira Ambiental, Doutorado, 35%, 31/08/2016, 391.001.658/2012, 1º/09/2016; JOÃO GUALBERTO DA SILVA FILHO, 183.973-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação de Parques, Pós-Graduação, 20%, 30/08/2016, 391.000.470/2010, 1º/09/2016

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 224, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria Conjunta nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente – GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

ANDREZA DANIELA DA SILVA VERÍSSIMO, 264.599-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo, Pós-Graduação, 20%, 22/08/2016, 391.000.169/2013, 1º/09/2016; MARCUS VINÍCIUS FALCÃO PAREDES, 263.877-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo, Mestrado, 30%, 05/09/2016, 391.001.492/2012, 1º/10/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DÉBORA GALDINO DE SIQUEIRA, matrícula nº 1.660.596-9, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTORA e os servidores CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 263.915-7, Administrador de Unidades de Conservação, FRANCISCO ALENCAR ABREU, matrícula nº 1.668.458-3, Administrador de Unidades de Conservação e SAULO GUILHERME DE FREITAS,

matrícula nº 191.537-1, Administrador de Unidades de Conservação, como SUPLENTES, do Contrato nº 01/2013, firmado entre este Instituto e a CEB Distribuição S/A, referente ao Processo nº 391.000.004/2013, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, bem como, Contrato de Adesão 01/2013, firmado entre esse Instituto e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, referente ao Processo 391.000.003/2013, conforme relação a seguir, composta respectivamente por: nomes dos parques; servidora executora; servidor suplente.

Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul, Parque Ecológico e de Uso Múltiplos Olhos D'água, Parque Ecológico Ezechias Heringer, Parque de Uso Múltiplo das Sucupiras, Parque Urbano Bosque do Sudoeste, Parque Ecológico Dom Bosco e Parque de Uso Múltiplo do Lago Norte; Servidora Executora: Débora Galdino de Siqueira; Servidor Suplente: Claudiomir Gonçalves da Silva; Parque Urbano do Paranoá, Parque Ecológico dos Pequizeiros, Parque Recreativo Sucupira e Parque dos Jequitibás; Servidora Executora: Débora Galdino de Siqueira; Servidor Suplente: Francisco Alencar Abreu; Parque do Areal, Parque Ecológico Águas Claras, Parque Ecológico Veredinha, Parque Recreativo do Gama – Prainha, Parque Urbano e Vivencial do Gama, Parque Urbano e Vivencial do Riacho Fundo, Parque Três Meninas, Parque Urbano da Vila Estrutural, Parque do Cortado e Parque Recreativo Saburo Onoyama; Servidora Executora: Débora Galdino de Siqueira; Servidor Suplente: Saulo Guilherme de Freitas.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAR BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora ANDREZA DANIELA DA SILVA VERÍSSIMO, matrícula nº 264.599-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, pelo servidor FELIPE CAMPOS DUARTE matrícula nº 263.984-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE, dos Contratos de Prestação de Serviço de Telefonia Local nº 07/2014 (sede), referente ao processo nº 391.001.322/2013 e nº 04/2015 (parques), referente ao processo nº 391.001.106/2015 firmados entre este Instituto e a Empresa OI S.A.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 23 DE SETEMBRO 2016.

Designa servidores para atuarem como Suplentes do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como Suplentes do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação deste Instituto, em consonância com o §2º do art. 2º e art. 3º da Instrução nº 185, publicada em 17 de setembro de 2013. Da Superintendência de Áreas Protegidas, o servidor Alisson Santos Neves, matrícula Nº 215.815-9; da Superintendência de Licenciamento Ambiental, o servidor Diego Martins Rezende, matrícula Nº 166.069-30; da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, o servidor Daniel Cavalcante Gautier, matrícula Nº 266.839-4; da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, o servidor Rodrigo de Souza Couto, matrícula Nº 185.594-8; da Superintendência de Administração Geral, a servidora Maiara Borges, matrícula Nº 263.886-X; e da Secretaria Executiva, a servidora Patrícia Duarte dos Santos, matrícula Nº 263.924-6.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Nº 211, de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 228 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto no Art. 4º do Anexo III, do Decreto nº. 37.297/2016 RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do IBRAM, Comissão de Ética encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor e empregado público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio do Distrito Federal, conforme competências definidas no Decreto nº. 37.297, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Ética: CRISTIANO VASCONCELOS CASSIANO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.427-4, Presidente; VANDETE INÊS MALDANER, Coordenadora de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, matrícula 217.118-x, membro e suplente da Presidência; PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.924-6, membro e secretária da Comissão.

Art. 3º Designar, respectivamente, como suplentes dos membros: MAICON ANDRÉ ALVES RIBEIRO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.920-3; PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA, Coordenador de Unidades de Conservação, matrícula 217.070-1; e MARTA CARVALHO DE SANTANA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 194.628-5;

Art. 4º Estabelecer o prazo de 2 (dois) anos para mandato dos membros, sendo permitida uma recondução.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 229 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112 de 11 de julho de 2007, e atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº. 204, de 29 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Pós-Graduação- CPG, de que trata a Instrução Normativa nº. 204, de 29 de julho de 2016, os seguintes servidores: LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula 1.671.057-6, Presidente; ROSÂNGELA MARTINES ECHEVERRIA, matrícula 1.660.597-7, Membro; MARINA MOTTA DE CARVALHO, matrícula 1.660.646-9, Membro; CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula 195.098-3, Membro; REBECCA COSTA SANTOS, matrícula 266.432-1, Membro; CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula 264.393-6, Membro; e, PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, matrícula 183.971-3, Membro.

Art. 2º A Presidente da Comissão será substituída, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências, pelo membro ROSÂNGELA MARTINES ECHEVERRIA, matrícula 1.660.597-7.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 230 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 174, de 18 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20/07/2016, por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 18/09/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir o processo administrativo disciplinar referente ao Processo 391.000.694/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE, 231 DE 23 SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula nº 184.065-7, Superintendente da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Símbolo CNE-02, para substituir LEOCLIDES MILTON ARRUDA, matrícula nº 1.668.300-5, Secretário-Geral da Secretaria Geral, Símbolo CNE-02, no período de 08 a 17 de setembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 215, de 29 de agosto de 2016, publicado no DODF Suplemento nº 169, de 06 de setembro de 2016, o ato que designou o servidor GUSTAVO JOSE SOARES, matrícula nº 184.069-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDREA QUADROS CÔRTEZ DE CARVALHO, matrícula nº 1.671.945-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento do Licenciamento Ambiental, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR o servidor ROBERTO CARLOS DOS ANJOS, matrícula nº 1.671.858-5, Símbolo DFA-12, de Assessor da Gerência de Consultoria Prévia e Atos Autorizativos, para substituir ANDREA QUADROS CÔRTEZ DE CARVALHO, matrícula nº 1.671.945-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento do Licenciamento Ambiental, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 215, de 29 de agosto de 2016, publicado no DODF Suplemento nº 169, de 06 de setembro de 2016, o ato que designou o servidor JOAO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 264.658-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FLAVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº 264.244-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor JOAO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 264.658-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 191.414-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 12 a 29 de setembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor DANILO FIALHO SEVERINO, matrícula nº 263.940-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FLAVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº 264.244-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 18 de outubro a 04 de novembro de 2016, por

motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, para substituir WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 198.186-2, Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Administração Geral, no período de 19 a 28 de setembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora NEYLA CALDEIRA ALVE, matrícula nº 1.671.943-3, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Empreendimentos Públicos, para substituir MARCELO GOZZER MARTINS, matrícula nº 1.671.855-0, Gerente da Gerência de Registro e Controle, Símbolo DFG-14, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 24 de outubro a 03 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1.667.812-5, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte Técnico, Símbolo DFG-12, para substituir JOSÉ TADEU DA SILVA, matrícula nº 184.039-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 18 de outubro a 04 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 23 SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL OTAVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula nº 264.677-3, Analista de Atividades do meio ambiente, para substituir LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 264.152-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Mineração, Transporte e Projetos Especiais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula nº 264.676-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SABRINA DAMASCENA DUTRA, matrícula nº 1.672.151-9, Chefe de Núcleo de Transporte de Produtos Perigosos, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Urbanos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 19 a 28 de setembro de 2016, por motivo férias regulamentares da titular.

DESIGNAR JEIZA RODRIGUES JERONIMO, matrícula nº 263.884-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FERNANDA

ZANINI MINEIRO, matrícula 183.968-3, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 21 a 30 de setembro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE 233 DE 23 SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 264.489-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, pelo dependente HENRIQUE CIPRIANO RODRIGUES, nascido em 10 de agosto de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 234 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de WALTER WYLLE PEREIRA SASSE JUNIOR, matrícula nº 1.430.787-1, lotado na Gerência de Compras e Contratação – GECOC, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente Administrativo, para participar do Seminário de Compras Públicas Sustentáveis, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, no dia 12 de agosto de 2016, de 9h às 18h, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.002.169/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 235 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto para os servidores PATRICIA DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 263.924-6; e, JOSE TADEU SILVA, matrícula nº 184.039-8, lotados na Gerência de Tecnologia da Informação, ambos ocupantes do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, com o objetivo de participar do Seminário sobre Software Livre para Geoinformação,

promovido pela Coordenação Geral de Monitoramento Ambiental do IBAMA, nos dias 27 a 29 de setembro de 2016, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.002.169/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 236 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula nº 1.660.384-2, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no período de 19 a 23 de setembro de 2016, de 14h às 18h, para participar do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – MÓDULO II, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.922/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 237 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no dia 13 de setembro de 2016, de 9h às 18h, para participar do seminário “Diálogo Público – Governança e Gestão das Aquisições – Encontro com o controle externo 1ª. Edição”, promovido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.938/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 238 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula nº 264.428-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenheiro Florestal, no exercício da função de conselheiro do Sistema CONFEA/CREA, no período de 13 a 15 de julho de 2016, por participar das reuniões da Coordenação de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEEF; e do período de 29 de agosto a 3 de

setembro de 2016, por participar da 73ª. Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.001.929/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 239 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 264.393-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenheiro Agrônomo, no período de 13 a 16 de setembro de 2016, para participar do curso Gestão da Estratégia com o uso do BSC, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.001.382/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 240 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05/10/2007, publicada no DODF nº 196, de 10/10/2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.000.167/2015, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, matrícula nº 184.040-1, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, referente aos períodos de 01/08/2001 a 11/10/2002, 02/05/2003 a 01/12/2005, 18/05/2006 a 15/08/2006, 18/09/2006 a 19/10/2007 e de 22/10/2007 a 09/06/2009, totalizando 2.459 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 241 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: RETIFICAR na Instrução nº 34, de 16/04/2015, publicada no DODF nº 75, de 17/04/2015, pág. 34, o ato que concedeu a dispensa de ponto para a servidora LADILUCY PEREIRA ARMOND, matrícula nº 183.966-7, para ONDE SE LÊ: "no período de 09 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2017", LEIA-SE: "no período de 27 de maio de 2015 a 28 de fevereiro de 2017.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 242 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVÊA, matrícula nº 195.355-9, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenheiro Florestal, com o objetivo de participar das disciplinas de Tópicos especiais em botânica (biossistemática de gramíneas), Nomenclatura botânica e Estrutura interna das madeiras nativas, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Botânica do Departamento de Botânica da Universidade de Brasília – UNB, nos dias 22/08/2016 a 26/08/2016, 19/10/2016 a 27/10/2016 e 21/11/2016 a 25/11/2016, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo nº 391.000.630/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 209, de 15 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 158, de 22/08/2016, por mais 30 (trinta) dias a contar de 21/09/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância referente ao Processo 391.002.901/2015

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER, com fundamento no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor WALTER TABA, matrícula nº 183.969-1, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Topógrafo, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 09 de agosto de 2016. Processo nº. 391.001.952/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 245, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do IBRAM, Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado.

Art. 2º A Comissão terá como competência a elaboração de inventário físico do material estocado no almoxarifado, referente ao exercício de 2016.

Art. 3º A Comissão será composta por: ELIANE EMERICK CORIOLANO JORGE, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 216.029-3, Presidente; FERNANDO VERAS MESQUITA, Assessor da ASCOM, matrícula 1.671.851-8, Membro e Suplente do Presidente; e ANA PAULA SILVA CAMELO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 198.304-0, Membro.

Art. 4º A data determinada para conclusão dos trabalhos é 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 246, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, Decreto 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do IBRAM, Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2016.

Art. 2º A Comissão terá como competência a elaboração do Inventário de Bens Móveis, Semoventes e Bens Imóveis, sob guarda do Instituto, na forma do art. 72, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 3º A Comissão será composta por: FELIPE CAMPOS DUARTE, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.984-X, Presidente; JEIZA RODRIGUES JERÔNIMO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.884-3, Membro e Suplente do Presidente; MÁRIO HÉLIO GOMES ANTUNES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.648-X, Membro; FABRÍCIO LEAL ARAÚJO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 197.800-4, Membro; DIEGO LEONARDO GORDINHO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 198.054-8, Membro; ERISON VIEIRA CASSIMIRO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.830-3, Membro; ALINE OLIVEIRA GURGEL, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.197-6, Membro; ERICK MOREIRA RIBEIRO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.995-5, Membro; CARLOS AUGUSTO ARAÚJO GUEDES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215.205-3, Membro.

Art. 4º Os titulares dos setores deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante os trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade, mediante autorização específica do Superintendente de Administração Geral.

Art. 6º A data determinada para conclusão dos trabalhos é 31 de dezembro de 2016.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 247, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 51, de 17 de março de 2016, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2016, que autoriza, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o usufruto de Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula nº 263.990-4, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, no período de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2019, conforme processo nº 391.000499/2016.

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 115, de 17 de junho de 2016, página 21, que retificou a o período da Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula nº 263.990-4, conforme processo nº 391.000499/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 248, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula nº 266.483-6, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2016, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 249, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL INSTRUÇÃO Nº 137, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Substituir como Executor da Cooperação Técnica nº 03/2014, celebrada entre IBRAM e a REDE DE SEMENTES DO CERRADO, o qual tem por objeto a cooperação mútua no desenvolvimento de ações de restauração, manejo, conservação e pesquisa da biodiversidade na Estação Ecológica das Águas Emendadas, a servidora ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVÊA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 195355-9, pelo servidor RAONI NAZARETH COSTA, matrícula 1660442-3.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 250, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula nº 266.513-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização da Poluição do Ar e Sonora, para substituir SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula 266.799-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR a servidora LORENE RAQUEL DE SOUZA, matrícula nº 1.660.443-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUCIANA DA SILVA PACHECO, matrícula nº 263.887-8, Chefe da Procuradoria Jurídica, no período de 14 a 23 de setembro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR o servidor DANIELLA DIAS VIVALDI, matrícula nº 264.424-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MÁRCIO HONORATO FERNANDES, matrícula nº 1.672.927-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Licenciamento de Postos de Combustíveis, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Urbanos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 22 de agosto a 30 de setembro de 2016, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR CARLOS ALVES DE BARROS GOMES, matrícula nº 264.222-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JOSE AILTON FONSECA, matrícula nº 198.246-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 264.423-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MONICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 191.237-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 10 a 24 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 251, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.001.988/2016, resolve:

AVERBAR o tempo de aluno aprendiz do servidor TIAGO COSTA SOARES, matrícula nº 1.660.397-4, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, referente ao período de 06/01/1998 a 15/12/1998, totalizando 195 (cento e noventa e cinco) dias, correspondendo a 06 meses e 12 dias, conforme Certidão de Tempo de Aluno emitida pelo Instituto Federal de Brasília, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

OSUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.002.278/2016, resolve:

AVERBAR o tempo de aluno aprendiz do servidor WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 191.810-9, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, referente ao período de 25/01/1994 a 22/11/1996, totalizando 510 (quinhentos e dez) dias, correspondendo a 01 ano, 04 meses e 25 dias, conforme Certidão de Tempo Escolar emitida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

OSUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.002.279/2016, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora FERNANDA SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 183.964-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Biólogo, referente ao período de 10/02/2005 a 28/01/2006, totalizando 343 (trezentos e quarenta e três) dias, correspondendo a 11 meses e 13 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 4.947/2016, emitida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 210, de 15 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 158, de 22/08/2016, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 20/10/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo 391.002.458/2015

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para realizar Diagnóstico da situação fundiária das Unidades de Conservação inseridas na APA do Lago Paranoá, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo único: As Unidades de Conservação inseridas na APA do Lago Paranoá são: ARIE do Bosque; ARIE do Torto, Parque Ecológico Dom Bosco, ARIE Dom Bosco, Parque Vivencial do Anfiteatro Natural do Lago Sul; Parque Enseada Norte; Parque Ecológico das Garças; Parque Vivencial dos Pinheiros, Parque Ecológico da Cachoeirinha; Parque Ecológico e Vivencial Canjerana; Parque Ecológico Península Sul; Parque Morro do Careca; Parque de Uso múltiplo do Lago Nor te; Reservas Ecológicas no Lago Paranoá; Parque do Paranoá, ARIE Paranoá Sul; Parque das Copaíbas; Parque Ecológico Bernardo Sayão; Parque Ecológico Taquari; Parque Ecológico e Vivencial da Vila Varjão; Parque Ecológico da Garça Branca.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores: ALEXANDRE MORAES DE CARVALHO, matrícula 215177-4; ANA PAULA ABREU DE ANDRADE, matrícula 198303-2; BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, matrícula 184040-1; EDEON VAZ FERREIRA FILHO, matrícula 1840568; FRANCISCO MACIEL BARBOSA, matrícula 1839780; JANUCI VALENTIM ANACLETO, matrícula 187.881-6; KETE LEAL SERRA, matrícula 191749-8; REMULO SOFOCLIS ORNELAS, matrícula 194789-3; SIZELIZIO DA SILVA SANTANA, matrícula 215803-5; WILLIAM ANTONIO RODRIGUES BANDEIRA, matrícula 194916-0;

Parágrafo único: A coordenação dos trabalhos será realizada pelo servidor EDEON VAZ FERREIRA FILHO, matrícula 1840568.

Art.3º - A vigência do Grupo de Trabalho é de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidores para atuarem como Suplentes do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como Suplentes do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação deste Instituto, em consonância com o §2º do art. 2º e art. 3º da Instrução nº 185, publicada em 17 de setembro de 2013. Da Superintendência de Áreas Protegidas, o servidor Alisson Santos Neves, matrícula Nº 215.815-9; da Superintendência de Licenciamento Ambiental, o servidor Diego Martins Rezende, matrícula Nº 166.069-30; da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, o servidor VicentDaniel Cavalcante Gautier, matrícula Nº 266.839-4; da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, o servidorRodrigo de Souza Couto, matrícula Nº 185.594-8; da Superintendência de Administração

Geral, a servidora Maiara Borges, matrícula Nº 263.886-X; e da Secretaria Executiva, a servidora Patrícia Duarte dos Santos, matrícula Nº 263.924-6.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Nº 211, de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e com base na Instrução nº 130, de 01 de junho de 2016, artigo 1º, § 2º, e Anexo I, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do IBRAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Colegiado da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do IBRAM- CCAF.

Parágrafo Único. O referido colegiado será composto por Representantes Titulares e Suplentes, do Instituto Brasília Ambiental -IBRAM, dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Distritais, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade -ICMBio, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e da Universidade de Brasília - UnB.

Art. 2º O colegiado será composto por:

I - Representantes do IBRAM: Titular da Superintendência de Licenciamento Ambiental -SULAM; Titular da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SUFAM; Titular da Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas - SUGAP; Titular da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental - SUPEM e Titular da Superintendência de Administração Geral - SUAG.

II - Representantes do ICMBio: GRAHAL BENATTI, matrícula nº136.519-8, como Membro Titular e JOÃO PAULO SOTERO, matrícula nº 157.184-8, como Membro Suplente;

III - Representantes da SEMA: ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, matrícula nº 267.132-8, como Membro Titular e RAUL SILVA TELLES DO VALLE, matrícula nº 268.905-7, como Membro Suplente;

IV - Representantes da UnB: MAURO ELOINAPPO, matrícula nº 102.198-2, como Membro Titular e REUBER ALBUQUERQUE BRANDÃO, matrícula nº 101.763-2, como Membro Suplente.

V - Representantes dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação, como membros titulares: GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA, CPF: 645.444.191-15 e PAULO CESAR MENDES RAMOS, CPF: 347.049.657-91. Como Membros Suplentes, respectivamente: REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI, CPF: 120.104.301-82 e SÉRGIO BUENO DA FONSECA, CPF: 369.878.246-49.

Parágrafo único. Os Membros Titulares do IBRAM terão por Suplentes os servidores: RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula nº 1.952.331, representando a SULAM; EDENIO GUSTAVO DE CARVALHO SALES, matrícula nº264.191-7, representando a SUFAM, PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula nº 217.070-1, representando a SUGAP; VANDETE INÊS MALDANER, matrícula nº 217.118-X, representando a SUPEM e MAIARA BORGES, matrícula nº263.886-X, representando a SUAG.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 157, de 08 de julho de 2016.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

A presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do IBRAM, Irving Martins Silveira, matrícula nº 264.428-2, Thiago Ungaretti Marcondes de Mello, matrícula nº 263.983-3, Israel Soares da Silva, matrícula nº 167.185-26, Christinne Pereira Brasil Siqueira, matrícula nº 51.612-0 (Força-tarefa – Decreto nº 8.759/2008, CAESB), e Ciro Costa Vieira, matrícula nº 167.586-84, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão Multidisciplinar para análise dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas pela mineração, referentes aos processos nº 391.001.461/2015, 190.000.025/1991, 191.000.026/1991, 191.000.400/1998 e 191.000.851/1998, tendo como interessada, a empresa Votorantim Cimentos.

Art. 2º A comissão terá prorrogação do prazo de mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 259, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 211, de 15 de Agosto de 2016, publicada no DODF nº 158, de 22/08/2016, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 21/10/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo 391.001.111/2015

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 260, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor do Projeto de Cooperação Técnica Internacional para Qualificação da Gestão Ambiental pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental IBRAM/DF celebrado entre o Instituto e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, o qual tem por objeto ampliar a capacidade técnica do IBRAM/DF para cumprir a gestão ambiental do Distrito Federal: ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183.941-1 e ANDREZA DANIELA DA SILVA VERÍSSIMO, matrícula 264.599-8 como Suplente.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 261, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 208, de 15 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 158, de 22/08/2016, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 20/10/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar referente ao processo 391.000.498/2016

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 262, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.002.361/2016, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula nº 264.189-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Analista Administrativo, referente aos períodos de 1º/10/2009 a 17/09/2012, totalizando 1.083 (um mil e oitenta e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Presidência da República; e de 02/07/2007 a 30/06/2008, totalizando 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 263, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 129, de 07 de julho de 2016, publicada no DODF nº 110, de 10/06/2016, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 12/08/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo 391.002.027/2015

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 264, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL INSTRUÇÃO Nº 137, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112,

de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Substituir como Membro da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2016, publicado pela Instrução Nº 246, de 29 de setembro de 2016, o qual tem como competência a elaboração do Inventário de Bens Móveis, Semoventes e Bens Imóveis, sob guarda do Instituto, na forma do art. 72, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, a servidora JEIZA RODRIGUES JERÔNIMO, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.884-3, pela servidora DEISE GUEDES BOAVENTURA, matrícula 1.675.081-0.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 265, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor RODRIGO DE SOUZA COUTO, matrícula nº 185.594-8, no período de 18 de outubro de 2016 a 01 de novembro de 2016, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias reprogramadas para o período de 02/05/2017 a 16/05/2017.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 266, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula nº 166.038-42, Técnico de Atividades do Meio Ambiente e GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula 264.189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 9912402302, firmado entre este Instituto e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, referente ao processo nº 391.001.185/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais de venda de produtos em âmbito nacional.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 267, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TARCÍSIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS, matrícula nº 264.274-9, Analista de Atividades de Meio Ambiente, e MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula nº 264.834-2, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 05/2016, firmado entre este Instituto e o NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, referente ao processo nº 391.001.985/2016, cujo objeto o acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 268, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNNA JANAÍNA VIEIRA MACIEL, matrícula nº. 195.576-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente e PAULO CÉSAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula nº. 166.0542-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente como membros da COMISSÃO EXECUTORA e DANILO FIALHO SEVERINO, matrícula nº 263.940-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como 1º SUPLENTE e FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº 264.244-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como 2º SUPLENTE da COMISSÃO EXECUTORA do Contrato de Prestação de Serviços nº. 07/2016, firmado entre este Instituto e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, referente ao processo nº 391.002.291/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 269, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAONI NAZARETH COSTA, matrícula nº 1.660.442-3 ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, nos dias 16 a 20 de maio de 2016, para participar do evento de construção da "Caravana Agroecológica e Cultural do Sudeste", em São Paulo/SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.890/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 270, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PATRICIA VALLS E SILVA, matrícula nº 184.431-8, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Arquitetura e Urbanismo, no dias 20 e 21 de outubro de 2016, para participar da 13ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica Paranaíba, em Goiânia/GO, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.001.380/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 271, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto para os servidores RENATA MACHADO MONGIN, matrícula nº 195.405-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente – Geólogo, lotada na Gerência de Monitoramento da Qualidade Ambiental - GEMON/SUPEM; e, PATRICIA VALLS E SILVA, matrícula nº 184.431-8, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente – Arquiteto e Urbanista, lotada na Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental - SUPEM, com o objetivo de participar do Curso sobre Gerenciamento Integrado de Bacias Hidrográficas, promovido pela ADASA, nos dias 26 a 30 de setembro de 2016, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.002.326/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 272, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto para as servidoras DANIELLA CASTANHEIRA, matrícula nº 264.406-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente – Geólogo, lotada na Gerência de Recuperação

Ambiental - GEREIA/COFLORA/SUGAP; ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, matrícula nº 264.622-6; e, JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, lotadas na Gerência de Cadastro Ambiental Rural - GECAR/COFLORA/SUGAP, ambas ocupantes do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente - Geógrafo, com o objetivo de participar do Seminário sobre Software Livre para Geoinformação, promovido pela Coordenação Geral de Monitoramento Ambiental do IBAMA, nos dias 27 a 29 de setembro de 2016, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.002.170/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 273, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 264.393-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, pelo dependente FRANCISCO JUNQUEIRA DE ALMEIDA, nascido em 14 de outubro de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 274, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 23 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JULIANA DE FARIA FRANÇA, matrícula nº 266.798-3, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Atividades do Meio Ambiente, pelo dependente BERNARDO FRANÇA MARTINS, nascido em 30 de setembro de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 275, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor LUIS FERNANDO DA SILVEIRA, matrícula nº 183.961-6, no período de 03 a 12 de outubro de 2016, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 276, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor PETRONIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 184.009-6, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2016, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 277, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte ordem: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO.

34.742-6, SANDREANI WALESKA NASCENTE DOS SANTOS, 5º, de 15/09/2011 a 12/09/2016; 34.773-6, ANTONIO ANGELO DA SILVA, 5º, de 20/09/2011 a 17/09/2016; 262.674-8, PLINIO SOTERO DE SOUSA, 1º, de 21/09/2011 a 18/09/2016; e, 158.321-2, ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, 2º, de 26/09/2011 a 23/09/2016.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 278, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 86, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, à servidora abaixo relacionada, observando a seguinte ordem das informações: nome da servidora, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

SANDREANI WALESKA NASCENTE DOS SANTOS, 347426, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 13%, 31/10/2016, 390.000.558/2012, 1º/11/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 279, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

RETIFICAR a Instrução nº 192, de 03/08/2016, publicada no DODF nº 151, de 09/08/2016, página 31, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA PERPETUA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 46.496-1, para ONDE SE LÊ: “nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, *in fine*, e §3º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com o artigo 18, § 1º, e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, acrescido das vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/1996, mantido pelo Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 1.864, de 19/01/1998, alterada pela Lei nº 4.584, de 08/07/2011”, LEIA-SE: “nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, acrescido das vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011”. Processo 410.002403/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 280, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CELIA MARIA MACHADO AMBROZIO, matrícula nº 266.796-7, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Controle Ambiental, lotada na GEFIR/COFAM/SUFAM, com o objetivo de participar do Congresso Internacional de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, no dia 21 de outubro de 2016 em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.002.433/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 281, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTONIO, matrícula nº 196.278-7, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, para participar do evento "Seminário Regional sobre Incêndios Florestais", nos dias 17 a 21 de outubro de 2016, em São Paulo/SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.002.434/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de MARCOS JOÃO DA CUNHA, matrícula nº 263.917-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, com o objetivo de participar da disciplina de Estrutura Interna das Madeiras Nativas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Botânica do Departamento de Botânica da Universidade de Brasília – UNB, nos dias 22 a 26/08/2016, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo nº 391.001.923/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 283, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de GUSTAVO JOSE SOARES, matrícula nº 184.069-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenheiro

Agrônomo, com o objetivo de participar das disciplinas de Seminários de elaboração de projetos de dissertação, Estado, sociedade e tecnologia e Ecologia e agricultura familiar, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Universidade de Brasília, Faculdade UnB Planaltina, nos dias 17/08/2016, 24/08/2016, 31/08/2016, 14/09/2016, 21/09/2016, 28/09/2016; e, de 08h00 às 14h00 nos seguintes dias: 16/08/2016, 23/08/2016, 30/08/2016, 06/09/2016, 13/09/2016, 20/09/2016, 27/09/2016, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo nº 391.001.928/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, a IRIS MARIA PEREIRA, matrícula nº 264.586-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, pelo dependente RAFAEL PEREIRA COURA, nascido em 07 de abril de 2016, conforme certidão de nascimento datada de 18 de abril de 2016.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA
Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 285, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 28.112 de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia que terá as atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao processo licitatório para contratação de empresa especializada na construção de estufas e de um parquinho infantil.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão: ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184.072-X, Presidente da Comissão; MAIARA BORGES, matrícula 263.886-X; e THÚLIO CUNHA MORAES, matrícula 263.918-1, Membros.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 286 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 264.609-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir REBECCA MARTINS CARDOSO, matrícula nº 264.696-X, Gerente da Gerência de Consultoria Prévia e Atos Autorizativos, Símbolo DFG-14, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 17 a 26 de outubro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

Designar o servidor RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula nº 183.989-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CARLOS HENRIQUE EÇA DALMEIDA ROCHA, matrícula nº 195.098-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Gestão dos Recursos Hídricos, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 26 de outubro a 13 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor WILDE FERRAZ FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 1.671.860-7, Chefe do Núcleo de Licenciamento de Assentamentos, Símbolo DFG-12, para substituir TATIANA CRUZ AMARAL, matrícula nº 264.399-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 18 a 27 de outubro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR a servidora CLARINE CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 195.132-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, matrícula nº 184.420-2, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, período de 17 a 26 de outubro de 2016, por motivo férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BOAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 287, DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012,

RESOLVE: DESIGNAR JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula nº 37.583-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 03 a 12 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR CARLOS ALVES DE BARROS GOMES, matrícula nº 264.222-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JOSE CELESTINO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 264.386-3, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Controle Orçamentário, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 16 a 25 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 264.152-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Mineração, Transporte e Projetos Especiais, para substituir ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula: 184.065-7, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 31 de dezembro de 2016 a 09 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LÍGIA ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.660.632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Gerente da Gerência de Cadastro, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 16 a 25 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ALAN CESAR FERREIRA, matrícula nº 2668831, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir, MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula 266.513-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização da Poluição do Ar e Sonora, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle

Ambiental, no período 16 a 25 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula: 198.111-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, matrícula: 215.691-1, Coordenador da Coordenação de Fauna, Símbolo CNE-06, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 14 de outubro de 2016 a 11 de abril de 2017, por motivo de licença maternidade da titular.

DESIGNAR LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 1.660.721-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula nº 195.096-7, Gerente da Gerência de Parques, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, nos períodos de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2016, por motivo de licença maternidade da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 290 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TARCÍSIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS, matrícula nº 264.274-9, Analista de Atividades de Meio Ambiente, e MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula nº 264.834-2, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 04/2016, firmado entre este Instituto e o Instituto Negócios Públicos dos Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP, referente ao processo nº 391.001.983/2016, cujo objeto a contratação de assinatura anual para acesso ao sistema CONTRATOSGOV.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 291, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução nº 163, de 11/07/2016, publicada no DODF nº 133, de 13/07/2016, pág. 34, que trata de Dispensa de Ponto concedida ao servidor IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula nº 264.428-2.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 292, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matrícula nº 264.384-7, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, para substituir, ANTONIO SÉRGIO SILVA BONFIM FILHO, matrícula nº 1.676.308-4, Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, da Secretaria-Geral, no período 31 de dezembro de 2016 a 19 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR DEBORA GALDINO DE SIQUEIRA, matrícula: 1.660.596-9, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONCA, matrícula nº 158.321-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Manutenção e Concessão de Uso de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES, matrícula nº 266.485-2, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir RAMIRO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, matrícula nº 1.671.053-3, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, nos períodos de 21 a 30 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula nº 264.655-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 264.584-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, nos períodos de 03 a 12 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento Corporativo, para substituir ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula nº 184.087-8, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Planejamento, da Secretaria-Geral, no período de 02 a 16 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula nº 264.676-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCIO OTONI SCARAMELLO, matrícula nº 1.671.673-6, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Indústrias de Pequeno Porte, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Urbanos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da

Superintendência de Licenciamento Ambiental, nos períodos de 16 a 25 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula nº 264.676-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FLAVIANE VILELA PEREIRA, matrícula nº 264.685-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Urbanos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, nos períodos de 02 a 11 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula 263.995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MONICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula 191.670-X, Gerente da Gerência de Desenvolvimento, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 21 a 30 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 293, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula nº 2.644.282, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenharia Florestal, no período de 20 e 21 de agosto de 2015, por ter participado do Workshop das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEFF, em Santarém/PA, e no período de 15 a 18 de setembro de 2015, por ter participado da Semana Oficial da Engenharia – 72ª SOEA, em Fortaleza/CE de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.001.460/2015.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 294, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto para os servidores RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula nº 264.423-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo; e ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com o objetivo de participarem do curso Legislação de Pessoal no Setor Público, com enfoque na LC nº 840/2011,

promovido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, nos dias 07 a 11 de novembro de 2016, das 14h às 18h, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.002.505/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 295, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do grupo de trabalho criado pela Instrução nº 147 – IBRAM, de 22 de Junho de 2016, publicada no DODF nº 120, de 24 de Junho de 2016.

Art. 2º - Substitui-se a coordenação do grupo de trabalho do servidor Sandro Antonio de Lima (Matrícula: 195.360-5) pelo servidor Wilde Ferraz Fernandes Junior (Matrícula: 167.186-07).

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 296, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula nº 266.483-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Indústrias, Serviços e Recursos Hídricos, para substituir SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula 266.799-1, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 07 a 16 de dezembro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula 02.667.991, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, para substituir RAMIRO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, matrícula nº 1.671.053-3, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 02 a 11 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR MARCOS DE MELO ARRUDA, matrícula nº 1.676.880-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle de Execução de Compensação, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula nº 183.972-1, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, da Secretaria-Geral, no período de 02 a 16 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matrícula nº 1.660.454-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FERNANDA ZANINI MINEIRO, matrícula 183.968-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura,

da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 09 a 18 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR FABRICIA PAULA SILVANA JOVITA, matrícula nº 1.668.533-4, Administrador de Unidades de Conservação, Símbolo DFG-12, para substituir PAULO CESAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula nº 217.070-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 16 a 25 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor designar FABIANO SARTORI DE CAMPOS, matrícula nº 184.079-7, para substituir GIANCARLO GREGORIO, matrícula nº 184.430-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Projetos e Programas Sustentáveis, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 13 a 23 de dezembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 297, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora ANA VALERIA DO EGYPTO GONÇALVES, matrícula nº 37.413-X, no período de 16 a 25 de novembro de 2016, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 298, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 263.915-7, no período de 03 a 12 de outubro de 2016, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 232 de 23 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 183, terça-feira, 27 de setembro de 2016, que designou o servidor DANIEL OTAVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula nº 264.677-3, Analista de Atividades do meio ambiente, para substituir LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 264.152-6: Onde se lê : de 26 de outubro a 04 de novembro de 2016.... Leia-se: de 31 de outubro a 09 de novembro de 2016...

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 299, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de 1 (um) dia, com conversão em multa, ao servidor Roger Henrique de Oliveira Souza, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 263.980-7, em razão de ter cometido a infração prevista no Art. 191, IV, da Lei Complementar n.º 840/2011, com atenuantes baseados no Art. 197, I, II, III e VII do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 300, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de 90 dias, sem conversão em multa, ao servidor JANSEN CUSTÓDIO, Analista de Políticas Públicas, matrícula 91.393-6, lotado no Instituto Brasília Ambiental, em razão de ter cometido a infração prevista no ART. 194, inciso V, da Lei Complementar n.º 840/2011, com atenuantes baseados no art. 197, incisos I e II do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 23 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 195.358-3, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, pelo dependente SANTIAGO ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, nascido em 28 de outubro de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 302, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor DOMINGOS AMANCIO DA SILVA, matrícula nº 1494-X, no período de 10 de novembro a 02 de dezembro de 2016, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 303, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Sindicância, processo nº 391.000.735/2016 com o objetivo de apurar indícios de irregularidades relacionadas à conduta de servidora.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão: CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 195.098-3, Presidente; DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.677-3, Membro e Suplente da Presidência; GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.189-5, Membro.

Art. 4º Designar o servidor RICARDO RORIZ, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.972-1, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, §7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 304, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, 264.449-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenheiro Florestal, Pós-Graduação, 20%, 23/11/2016, 391.000.179/2013, 1º/12/2016.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 255, de 13 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 196, de 17 de outubro de 2016, página 41, ONDE SE LÊ "EDEON VAZ FERREIRA FILHO, matrícula nº 1840568;"....", LEIA-SE "...EDEON VAZ FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 1840568".

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 305, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL INSTRUÇÃO Nº 137, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Substituir como Membro da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2016, publicado pela Instrução Nº 246, de 29 de setembro de 2016, o qual tem como competência a elaboração do Inventário de Bens Móveis, Semoventes e Bens

Imóveis, sob guarda do Instituto, na forma do art. 72, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, o servidor CARLOS AUGUSTO ARAÚJO GUEDES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215.205-3 pelo servidor GUILHERME PERPÉTUO GUIMARÃES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.978-0.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 306, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para análise das propostas técnicas para a Elaboração do Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre da Mata Seca.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores Fernanda Santos de Carvalho, matrícula 183.964-0, Danielle Vieira Lopes, matrícula 215.811-6 e Pedro Braga Netto, matrícula 33537-1.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 307, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de WALTER WYLLE PEREIRA SASSE JUNIOR, matrícula nº 1.430.787-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente Administrativo, para participar do curso de capacitação “Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos para Contratação de Bens e Serviços no Setor Público”, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, nos dias 17 e 18 de outubro de 2016, de 8h30 às 17h30, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.002.169/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 308, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 264.609-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir REBECCA MARTINS CARDOSO, matrícula nº 264.696-X, Gerente da Gerência de Consultoria Prévia e Atos Autorizativos, Símbolo DFG-14, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 14 a 23 de dezembro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR a servidora NATALIA NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 1.671.854-2, Assessor, Símbolo DFA-10, para substituir MARCELO GOZZER MARTINS, matrícula nº 1.671.855-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro e Controle, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 02 a 20 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula nº 264.834-2, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir para substituir ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184.072-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Compras e Contratações, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 06 a 23 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTONIO, matrícula nº 196.278-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ELENICE DOS SANTOS COSTA, matrícula 1.676281-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Emergências e Riscos Ambientais, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 31 de dezembro de 2016 a 29 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentar da titular.

DESIGNAR a servidora JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula nº 37.583-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 02 a 11 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 309, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTONIO, matrícula nº 196.278-7, no período de 31 de dezembro de 2016 a 09 de janeiro de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL -IBRAM, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar acidente em serviço, nos termos do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal.

Art. 2º Constituir, no âmbito do IBRAM, Comissão de Investigação de Acidente em Serviço (CIAS), designando os servidores HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, matrícula nº 1.663946-4, Presidente; LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, matrícula: 215.569-9 Membro; RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula nº 264.423-1, Membro; e, MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X, Suplente; para apurar os fatos constantes no processo nº 391.002.548/2016.

Art. 3º O Presidente da Comissão será substituído, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências, pelo Membro LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, matrícula: 215.569-9.

Art. 4º Estabelece o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, e emissão da Ata de Confirmação do Acidente em Serviço.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 311, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS, matrícula nº 264.674-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Administrador, para participar do seminário de "Governança e Gestão de Riscos nas Aquisições", no período de 05 a 07 de dezembro de 2016, de 8h30 às 18h, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.000.938/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 101, de 17 de julho de 2015, publicada no DODF nº 143, de 27 de julho de 2015, que averbou o tempo de aluno aprendiz do servidor BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, matrícula nº 184.040-1, ONDE SE LÊ: "contados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade", LEIA-SE: "contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade".

Na Instrução nº 50, de 14 de maio de 2015, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2015, que averbou o tempo de aluno aprendiz do servidor GESISLEU DARC JACINTO, matrícula nº 264.425-8, ONDE SE LÊ: "contados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade", LEIA-SE: "contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade".

Na Instrução nº 196, de 27 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 237, de 11 de dezembro de 2015, que averbou o tempo de aluno aprendiz do servidor JUCIMAR ALVES DOS REIS, matrícula nº 191.629-7, ONDE SE LÊ: "contados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade", LEIA-SE: "contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade".

Na Instrução nº 15, de 23 de março de 2015, publicada no DODF nº 59, de 25 de março de 2015, que averbou o tempo de aluno aprendiz do servidor PAULO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 185.649-9, ONDE SE LÊ: "contados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade", LEIA-SE: "contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade".

Na Instrução nº 197, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 237, de 11 de dezembro de 2015, que averbou o tempo de aluno aprendiz do servidor PAULO ROBERTO MARQUES MARTINS, matrícula nº 264.249-2, ONDE SE LÊ: "contados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade", LEIA-SE: "contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade".

Na Instrução nº 257, de 21 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 246, de 25 de novembro de 2014, que averbou o tempo de aluno aprendiz do servidor SAULO GUILHERME DE FREITAS, matrícula nº 191.537-1, ONDE SE LÊ: "contados para fins de Aposentadoria", LEIA-SE: "contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade".

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 312, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor a seguir relacionado, observada a seguinte ordem: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO:
184.035-5, EDUARDO DISCACIATE GOMES, 1º, de 13/11/2009 a 11/11/2014. Processo 391.000.771/2013
CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 313, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MAIARA BORGES, matrícula nº 263.886-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Administrador; ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo; e, THÚLIO CUNHA MORAES, matrícula nº 263.918-1, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, das 8h às 18h, e no dia 07 de dezembro de 2016, das 8h às 12h, com o objetivo de participarem do Curso de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas – Aspectos Polêmicos, organizado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.002.623/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 314, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 1.660.445-8, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Químico; e de ELENICE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.676.281-9, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Emergências e Riscos Ambientais – GERAM, no período de 05 a 08 de dezembro de 2016, com o objetivo de participar do Treinamento em Inventário de PCBs no Setor Elétrico, Plano de Gestão e Plano de Ação para a eliminação de bifelinas policloradas (PCBs), organizado pelo Ministério do Meio Ambiente, em Manaus/AM, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.002.558/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 315, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 1.660.445-8, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Químico, no período de 23 a 25 de novembro de 2016, para participar do 6º Workshop Norte, Nordeste e Centro-Oeste de Síntese Orgânica e 2ª Escola de Química Sintética e Biológica Prof. Peter Bazukis, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.002.557/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 316, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELLA CASTANHEIRA, matrícula nº 264.406-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Geólogo, lotada na Gerência de Recuperação Ambiental – GERE/COFLO/SUGAP, no período de 21 a 24 de novembro de 2016, com o objetivo de participar do VIII Seminário: Estratégias para a Redução de Riscos e Desastres a Eventos Geodinâmicos, em São Paulo/SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.002.547/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 317, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LORENE RAQUEL DE SOUZA, matrícula nº 1.660.443-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Advogado, lotada na Procuradoria Jurídica –

PROJU, com o objetivo de participar do I Congresso Interdisciplinar de Direito do Litoral Piauiense, a ser realizado nos dias 11 e 12 de novembro de 2016, em Luís Correia/PI, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391.002.551/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 318, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ROBERTO CARLOS DOS ANJOS, matrícula nº 1.671.858-5, Assessor, Símbolo DFA-12, da Gerência de Consultoria Prévia e Atos Autorizativos, para substituir CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ, matrícula nº 217.306-9, Chefe da Unidade de Controle Interno, Símbolo CNE-06, no período de 02 a 19 de janeiro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor RAPHAEL LIMA MACEDO, matrícula nº 1.671.862-3, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Licenciamento de Agroindústrias Pivô e Barragem, para substituir TATIANA CRUZ AMARAL, matrícula nº 264.399-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2016, por motivo de licença médica da titular. DESIGNAR o servidor MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matrícula nº 263.889-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, matrícula 266.434-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Fauna, da Coordenação de Fiscalização de Fauna, Flora e Uso do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 02 a 13 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR o servidor DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula nº 266.397-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Flora, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula 266.404-6, Coordenar, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização de Fauna, Flora e Uso do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 02 a 19 de janeiro de 2016, por motivo de férias regulamentar do titular. DESIGNAR o servidor THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 184.020-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ, matrícula nº 1.663.968-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Sobre o Uso da Fauna, da Coordenação de Fauna, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 08 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 319, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DOMINGOS AMANCIO DA SILVA, matrícula nº 1.494-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir SEBASTIÃO VICENTE AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.668.179-7, Administrador de Unidades de Conservação, Símbolo DFG-12, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 10 de novembro de 2016 a 28 de janeiro de 2017, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR o servidor MARCELO DORNAS BRESOLIN, matrícula nº 264.670-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CRISTIANO VASCONCELOS CASSIANO, matrícula nº 264.427-4, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Licenciamento de Turismo, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de

Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 07 a 16 de dezembro de 2016, por motivo de férias regulamentares do titular. DESIGNAR o servidor MARCELO DORNAS BRESOLIN, matrícula nº 264.670-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir TATIANA CRUZ AMARAL, matrícula nº 264.399-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 02 a 11 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 193, de 03 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2016, que averbou o tempo de aluno aprendiz do servidor ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTONIO, matrícula nº 196.278-7, ONDE SE LÊ: "contados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade", LEIA-SE: "contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade".

Na Instrução nº 83, de 06 de maio de 2016, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2016, que averbou o tempo de aluno aprendiz do servidor WESLEY OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº 215.180-4, ONDE SE LÊ: "contados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade", LEIA-SE: "contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade".

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 320, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir JORGE LUIZ MARQUES DE MOURA, matrícula nº. 910562, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelo servidor YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula 172.156-9, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como EXECUTOR LOCAL do Contrato de Adesão nº. 001/2013, firmado entre este Instituto e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, referente ao processo nº 391.000.003/2013, cujo objeto é o abastecimento de água e esgoto.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir JORGE LUIZ MARQUES DE MOURA, matrícula nº. 910562, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelo servidor YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula 172.156-9, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como EXECUTOR LOCAL do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão nº. 001/2013, firmado entre este Instituto e Companhia Energética de Brasília – CEB Distribuição S/A, referente ao processo nº 391.000.004/2013.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 322, DE 15 DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão multidisciplinar de análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA do Setor Habitacional Crixá, objeto do processo de licenciamento ambiental nº 391.000.771/2014.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: NEYLA CALDEIRA ALVES, matrícula nº 1.671.943-3; ALESSANDRO BITTENCOURT SILVA, matrícula nº 197.886-1; GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 263.878-9; JOSIAS PEREIRA LOPES, matrícula nº 215.196-0; ISRAEL SOARES DA SILVA, matrícula nº 1.671.852-6.

Art. 3º A comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação;

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 323, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão multidisciplinar de análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA do Parcelamento do Solo Urbano do Polo JK, 3ª Etapa, objeto do processo de licenciamento ambiental nº 391.001.447/2014.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: Renata de Vasconcelos Barreto, matrícula nº 264.544-2; Ciro Costa Vieira, matrícula: 1.675.868-4; Luís Fábio Gonçalves Mesquita dos Anjos, matrícula: 215.745-4; Israel Soares da Silva, matrícula: 1.671.852-6.

Art. 3º A comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação;

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 324, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para realizar Diagnóstico da situação fundiária das Unidades de Conservação inseridas na ARIE JK, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo único: As Unidades de Conservação inseridas na ARIE JK são: Parque Ecológico e Uso Múltiplo Gatumé; Parque Três Meninas; Parque Ecológico Saburo Onoyama; Parque Ecológico e de Uso Múltiplo do Cortado, Parque Ecológico e Vivencial Boca da Mata.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores: ANA PAULA SILVA CAMELO, matrícula 198.304-0; ERISON VIEIRA CASSIMIRO, matrícula 191.830-3; JOSÉ SOUZA GATO, matrícula 1.660.446.-6; JUCIMAR ALVES DOS REIS, matrícula 191.629-7; JULIANO DE QUEIROZ SOUSA, matrícula 1.660.639-6; LÍVIA HOFFMAN IRALA, matrícula 184.083-5; MARCO SATHLER DA ROCHA, matrícula 183.983-7; WESLEY OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 215.180-4; WILSON JUNIOR MENDES SILVEIRA, matrícula 183.990-X.

Parágrafo único: A coordenação dos trabalhos será realizada pela servidora ANA PAULA SILVA CAMELO, matrícula 198.304-0.

Art.3º - A vigência do Grupo de Trabalho é de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 325, DE 16 DE DEZEMBRO 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora PATRÍCIA VALLS E SILVA, matrícula nº 184.431-8, no período de 26 de dezembro de 2016 a 05 de janeiro de 2017, por motivo de necessidade do serviço, ficando as férias reprogramadas para o período de 14 a 24 de fevereiro de 2017.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 326, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Disciplina o uso de veículos oficiais no âmbito do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, considerando a necessidade de normatizar os procedimentos referentes às atividades de transporte no âmbito deste Instituto, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a presente Instrução Normativa com o objetivo de orientar, disciplinar e padronizar rotinas de trabalho dos servidores condutores e usuários, bem como os procedimentos referentes às atividades de transporte e utilização dos veículos oficiais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal–INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Os veículos de transporte integrantes da frota do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL estão classificados nas categorias abaixo:

a) Veículo de Representação – VR, veículo utilizado pela autoridade máxima desta Autarquia, no desempenho de atividades externas, em todos os deslocamentos. Essa categoria de veículos somente integra a frota deste Instituto quando autorizado pelo Governador.

b) Veículos de Serviço – VS, entendidos como veículos leves, utilitários e compatíveis com o serviço a ser utilizado, destinados ao transporte de pessoal, cargas, materiais ou equipamentos, relativos aos serviços ou em decorrência de atividades do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL; e

c) Veículos de Transporte Institucional – VTI, utilizados para as atividades finalísticas do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL.

Parágrafo único - Os veículos de transporte institucional desta Autarquia poderão ser utilizados de forma compartilhada, conforme faculta o art. 6º § 1º do Decreto nº 32.880/2011.

CAPÍTULO III - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR

Art. 3º - Qualquer servidor que não tenha impeditivo legal ou normativo poderá requerer autorização para conduzir veículo oficial, por meio de memorando encaminhado à Superintendência de Administração Geral.

Parágrafo Único - O pedido de autorização deverá estar acompanhado de:

I – Formulário de condução de veículo oficial, que contenha a justificativa para a solicitação, e-mail e ramais para contato e assinatura da chefia imediata.

II – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação vigente;

III – Cópia do comprovante de residência atualizado.

Art. 4º - Realizada a conferência da documentação, a Superintendência de Administração Geral expedirá ofício ao órgão responsável pelo cadastro de condutores do Governo do Distrito Federal, remetendo cópia da solicitação à Gerência de Transportes para que esta acompanhe o processo.

§ 1º A Gerência de Transportes deverá orientar os condutores quanto ao cadastro e alteração da senha de abastecimento, bem como demais assuntos relacionados à condução de veículo oficial.

§ 2º Deferida a solicitação de cadastro, a Gerência de Transportes entrará em contato com o servidor interessado para que este compareça à Coordenação de Gestão da Frota do Distrito Federal, ou órgão que a substitua, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data do cadastro, para retirada e assinatura do Termo de Responsabilidade de Condutor e da Licença para conduzir veículo oficial.

§ 3º O condutor tem o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados imediatamente após a data do cadastro, para fazer o primeiro abastecimento de um veículo oficial do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, sob pena de bloqueio automático pelo Sistema de Abastecimento de Frota.

Art. 5º - Os condutores deverão manter seu comprovante de residência e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, devidamente atualizados junto à Coordenação de Gestão da Frota do Distrito Federal.

Art. 6º - É expressamente proibida a condução de veículos oficiais por servidores que não estejam cadastrados ou, por qualquer motivo, bloqueados no Sistema de Abastecimento de Frota.

CAPÍTULO IV - DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS

Art. 7º - Os serviços de motoristas estão disponíveis para uso por qualquer servidor do órgão, devidamente autorizado por sua chefia, de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h e das 14h às 18h, respeitando-se o intervalo intrajornada previsto no art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º Caso a natureza dos serviços demande que a viagem se inicie antes ou termine depois dos horários descritos no *caput* deste artigo, ou, ainda, quando o deslocamento tenha que ocorrer durante feriados ou finais de semana, a unidade requisitante deverá comunicar previamente a Gerência de Transportes para que esta possa verificar a possibilidade de atendimento.

§ 2º Em nenhuma hipótese será agendada viagem com motorista que suprima o intervalo intrajornada ou que estenda a jornada de trabalho do motorista por mais de 10 (dez) horas diárias.

§ 3º Somente serão agendadas viagens que se iniciem ou terminem no horário noturno com autorização prévia da Presidência do Instituto.

CAPÍTULO V - DO AGENDAMENTO

Art. 8º - A utilização de veículo oficial do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL depende de agendamento prévio junto à Gerência de Transportes, que providenciará a reserva, desde que haja disponibilidade de veículo e motorista, quando este for também solicitado;

Art. 9º - Para as solicitações de transporte que não puderem ser agendadas com antecedência, seja por urgência ou excepcionalidade, a Gerência de Transportes verificará a possibilidade de atendimento, sempre que possível, adequando a agenda e respeitando as saídas previamente agendadas.

Art. 10- Qualquer servidor do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL pode requisitar veículo oficial, desde que a requisição seja assinada pela chefia do setor.

Art. 11- Nos casos em que o veículo estiver agendado e o setor requisitante não for mais necessitar do serviço, este deverá comunicar à Gerência de Transportes, tão logo tome ciência do fato, para que o veículo/motorista seja liberado para atendimento de outra demanda que possa surgir.

Art. 12- A Gerência de Transportes cancelará automaticamente as saídas após 30 (trinta) minutos do horário agendado, exceto se o setor requisitante solicitar a remarcação da viagem ou informe o motivo do atraso e desde que essa viagem não atrase outra agendada para o período subsequente.

CAPÍTULO VI - DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 13- Na utilização dos veículos oficiais do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, serão observados os seguintes procedimentos:

§ 1º O servidor/usuário que for utilizar o veículo deverá preencher, com precisão, a requisição de transporte, disponível em <http://intranet/>, certificando-se de que esta esteja devidamente assinada e corretamente preenchida nos campos destinados ao usuário requisitante, bem como os campos destinados à autorização da chefia do setor.

§ 2º O servidor/usuário deverá apresentar a requisição de transporte à Gerência de Transportes, que conferirá as informações nela contidas e liberará o veículo/motorista de acordo com o agendamento realizado.

§ 3º Os motoristas terceirizados não possuem autorização para entregar materiais e/ou documentos desacompanhados de um responsável designado pelo servidor requisitante.

§ 4º O atendimento de requisição para utilização de veículos oficiais fora do horário de expediente bem como em finais de semana, feriados e pontos facultativos, dependerá de prévia autorização por escrito do titular da Presidência do Instituto ou do Superintendente de Administração Geral.

§ 5º Nenhum veículo oficial do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL poderá circular fora dos limites do Distrito Federal, exceto em casos de extrema necessidade, mediante prévia justificativa e devidamente autorizada pelo Titular da Presidência do Instituto.

Art. 14 - As utilizações de veículos alocados em unidades externas do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL deverão ser registradas no mapa mensal de saídas ou em outro documento que o substitua, que deverá ser entregue na Gerência de Transportes até o dia 10 (dez) do mês subsequente, sob pena de bloqueio e recolhimento do veículo até a entrega desse documento.

Art. 15 - Ao condutor do veículo cabe a responsabilidade pelo seu uso.

§ 1º No ato do recebimento do veículo, o condutor deverá examinar as suas condições gerais de lataria e pintura, procedendo à conferência de seus equipamentos de segurança, ferramentas, documentação e acessórios e, percebendo algo incomum, deverá informar imediatamente à Gerência de Transportes, sob pena de lhe ser atribuída a responsabilidade pelo defeito e itens em falta, quando da devolução do veículo.

§ 2º No ato da devolução do veículo, o condutor deverá desligar todos os componentes elétricos/eletrônicos, tais como farol e som automotivo, além de recolher os seus pertences pessoais e de trabalho.

§ 3º É dever do condutor comunicar à Gerência de Transportes eventual defeito ou falha que o veículo tenha apresentado durante o uso.

§ 4º O condutor responde por eventual conduta imprudente, negligente ou imperita na direção de veículo oficial desse Instituto.

Art. 16 - É vedada a saída de veículos da garagem do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL em desacordo com o disposto nesta Instrução.

Art. 17 - Os veículos oficiais do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, com exceção dos veículos alocados nos parques e Unidades de Conservação ou de Educação Ambiental, serão diariamente recolhidos à garagem da sede, onde pernoitarão.

Art. 18 - Os veículos oficiais alocados nas unidades externas do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL deverão pernoitar obrigatoriamente nas dependências de um órgão público previamente informado, declarado e autorizado em seu respectivo termo de responsabilidade.

§ 1º É terminantemente proibido o pernoite do veículo em local diferente do previamente autorizado.

§ 2º É vedado o uso de veículos da sede e de unidades externas do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL para fins particulares, tais como no deslocamento entre a residência e o local de trabalho.

§ 3º Excetua-se da regra do parágrafo anterior as situações em que o expediente de trabalho do servidor efetivo ou comissionado, que esteja diretamente em serviço, for estendido para além do previsto em jornada regular, no interesse da administração, implicando trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, ocasião em que poderão ser utilizados veículos oficiais para transportá-lo à sua residência, desde que devidamente autorizado pela Gerência de Transportes e pela autoridade máxima desse Instituto.

§ 4º Identificadas as práticas descritas nos parágrafos primeiro e segundo, o veículo será imediatamente recolhido, o responsável será bloqueado no Sistema de Abastecimento de Frota, até que se conclua a apuração dos fatos, podendo, ainda, ser aberta sindicância ou procedimento administrativo disciplinar, conforme o caso.

§ 5º A Gerência de Transportes fará visitas periódicas às unidades externas do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL a fim de se verificar as condições do veículo oficial, o local do pernoite e averiguar se as demais determinações contidas no termo de responsabilidade e nesta Instrução estão sendo cumpridas.

CAPÍTULO VII - DAS REGRAS DE ABASTECIMENTO

Art. 19 - O servidor autorizado a conduzir deverá abastecer veículo oficial pelo menos a cada 45 (quarenta e cinco) dias, para que não seja bloqueado pelo Sistema de Abastecimento de Frota.

Parágrafo único - No caso de bloqueio pela causa descrita nesse artigo, o condutor deverá encaminhar, via memorando, para a Superintendência de Administração Geral, as razões pelas quais deixou de abastecer e as justificativas para o desbloqueio, que seguirão via ofício para a Coordenação de Gestão da Frota do Distrito Federal, ou órgão que a substitua.

Art. 20 - O condutor somente poderá abastecer veículo oficial na rede de postos credenciada pelo Governo do Distrito Federal, sendo terminantemente proibido o abastecimento com recursos próprios ou em posto não credenciado, exceto em casos excepcionais e devidamente autorizados pelo titular da Presidência do Instituto.

Art. 21 - Nos casos em que o condutor necessitar se afastar de suas atividades por período superior a 30 (trinta) dias, poderá solicitar à Gerência de Transportes o bloqueio genérico de sua autorização para conduzir, como forma de se evitar o bloqueio automático pelo Sistema de Abastecimento de Frota e, ao retornar, deverá solicitar o desbloqueio à mesma Unidade.

Art. 22 - Os responsáveis pelos veículos alocados nas unidades externas do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL deverão realizar o abastecimento de seus veículos pelo menos a cada 30 (trinta) dias, para que o veículo não seja automaticamente bloqueado pelo Sistema de Abastecimento de Frota.

§ 1º No caso de bloqueio pela causa descrita nesse artigo, o servidor responsável deverá encaminhar, via memorando, para a Gerência de Transportes, as razões pelas quais deixou de abastecer e as justificativas para o desbloqueio.

§ 2º Caso seja verificado a subutilização do veículo, a Gerência de Transportes encaminhará para a Superintendência de Administração Geral, por meio da Diretoria de Logística e Infra-estruturar, sugestão de transferência do veículo para outra base, cabendo a SUAG a decisão quanto à manutenção ou retirada do veículo.

§ 3º Todos os abastecimentos realizados nesses veículos deverão constar do relatório de abastecimento mensal, que deverá ser entregue à Gerência de Transportes até o dia 10 (dez) do mês subsequente, sob pena de bloqueio e recolhimento do veículo.

Art. 23 - Os cartões comboio não podem ser utilizados para abastecer, ainda que parcialmente, os veículos oficiais, exceto os agrícolas e aqueles cujo deslocamento ao posto de combustível se revele antieconômico.

§ 1º Para uso do cartão comboio, a unidade interessada deverá encaminhar, via memorando, à Superintendência de Administração Geral, as justificativas para adoção dessa modalidade de abastecimento, indicando a quantidade suficiente e necessária de combustível, o período de uso, a finalidade e o condutor que fará a retirada no posto de combustível.

§ 2º Deferida à solicitação, a Superintendência de Administração Geral encaminhará a demanda para a Gerência de Transportes realizar o cadastramento da solicitação no Sistema de Abastecimento de Frota e informar à unidade interessada o prazo disponível para a retirada do combustível.

CAPÍTULO VIII - DO USO E DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 24 - É dever da Gerência de Transportes proceder à correta identificação visual de todos os veículos da frota desse Instituto, sendo responsabilidade de todos os usuários zelar por sua integridade.

Art. 25 - Para se obter melhor rendimento e economia de combustível, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - Calibragem dos pneus, de acordo com as especificações dos fabricantes, a ser realizado pelo condutor do veículo;

II - A carga máxima especificada pelo fabricante, sem exceder o limite máximo de passageiro, que deverá ser observada pelo condutor do veículo;

III - Velocidade permitida na via de tráfego, evitando aceleração forte, freadas bruscas, afim de que não se consuma combustível desnecessariamente.

Art. 26 - Caberá à Gerência de Transportes e aos responsáveis dos veículos de unidades externas encaminharem os veículos sob sua responsabilidade para revisão a cada 10.000 (dez mil) quilômetros ou sempre que se verificar algum defeito na utilização ou avaria externa ou interna.

Parágrafo único - Nos casos em que o veículo oficial estiver em uma unidade externa, o ofício de revisão deverá ser retirado na Gerência de Transportes.

Art. 27 - Sempre que o veículo locado for levado à manutenção, seja por motivo de acidente ou por motivo de revisão, cujo tempo de reparo superar o prazo de 4 (quatro) horas, o responsável pelo veículo deverá comunicar à Gerência de Transportes e esta requisitará o veículo reserva da locadora, devidamente acompanhado dos *checklists* ou outros documentos que comprovem a substituição dos veículos.

Parágrafo Único - Cabe ao condutor, devidamente autorizado pela Gerência de Transportes, se dirigir imediatamente à Coordenação de Gestão da Frota do Distrito Federal para substituição dos veículos no Sistema de Abastecimento de Frota e confecção do cartão de abastecimento do veículo reserva.

CAPÍTULO IX - DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 28- Caberá ao condutor do veículo a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, garantido o direito de ampla defesa.

Art. 29 - Tão logo a multa que incidir sobre o veículo oficial seja recebida, o condutor será obrigatoriamente identificado por meio do preenchimento da notificação de autuação, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro:

§ 1º Se a infração for cometida a bordo de um veículo da frota própria do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, o formulário de identificação, o comprovante de pagamento da infração e a cópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor infrator deverão ser anexados ao processo administrativo autuado pela Gerência de Transportes, que, por sua vez, tomará as demais providências cabíveis junto à Coordenação de Gestão da Frota do Distrito Federal.

§ 2º Nos casos em que a infração incidir sobre veículo locado pelo INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, o formulário de identificação, o comprovante de pagamento da infração e a cópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor infrator deverão ser anexados ao processo administrativo autuado pela Gerência de Transportes, que, por sua vez, tomará as demais providências cabíveis junto à locadora responsável pelo veículo e junto à Coordenação de Gestão da Frota do Distrito Federal, ou órgão que a substitua.

§ 3º Se a infração for cometida a bordo de um veículo próprio ou locado pelo Governo do Distrito Federal, a identificação, o comprovante de pagamento da infração e a cópia da Carteira Nacional de Habilitação deverão ser anexados ao processo administrativo autuado pela secretaria à qual estiver vinculada a Coordenação de Gestão de Frota do Governo do Distrito Federal.

Art. 30 - Quando do não pagamento da infração por parte do condutor, será demandada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Tomada de Contas, se for o caso.

Parágrafo único. No caso de não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, no prazo de 20 (vinte) dias após o vencimento do auto de infração, a responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito será transferida ao servidor responsável pela Gerência de Transportes.

Art. 31 - Quando da exoneração de servidor cadastrado para condução de veículo oficial, o mesmo deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP/SUAG, “nada consta” emitido pela Gerência de Transportes para fechamento dos acertos financeiros com o INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL.

Parágrafo único. Se, por algum motivo, inexistir a infração cadastrada no momento da exoneração e posteriormente ela for atribuída ao servidor exonerado, a Gerência de Transportes encaminhará o auto de infração para o endereço residencial cadastrado e, permanecendo o inadimplemento, os autos serão encaminhados para a Superintendência de Administração Geral, para adoção das medidas cabíveis.

CAPÍTULO X - DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM CASO DE ACIDENTE

Art. 32 - Em caso de acidente de trânsito com veículo oficial, o condutor deverá adotar as providências seguintes:

I – Comunicar imediatamente a Gerência de Transportes;

II – Colher elementos de prova no local do acidente, tais como fotos e vídeos, os dados dos veículos envolvidos e os contatos de todos os envolvidos e de eventuais testemunhas;

III – Registrar o boletim de ocorrência na delegacia mais próxima do local do acidente, ou, caso não tenha havido vítimas e se trate de veículo locado, no site da Polícia Civil do DF;

IV – Em se tratando de veículos da frota própria do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL ou do Governo do Distrito Federal, preservar o local a fim de facilitar os trabalhos de vistoria e perícia pelos agentes de trânsito;

Art. 33 - Ocorrendo o sinistro em horário não comercial e verificando-se que o veículo oficial não dispõe de condições mecânicas de se locomover, o condutor deverá comunicar o ocorrido diretamente à empresa locadora do veículo, por meio dos telefones de contato que se encontram no interior dos veículos.

§ 1º Nos casos de pane ocorridas em veículos da frota própria do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL ou do Governo do Distrito Federal e em horário não comercial, o condutor deverá acionar o guincho contratado e levar o veículo até a garagem oficial mais próxima do local do acidente, informando o ocorrido à Gerência de Transportes assim que for possível.

§ 2º A Gerência de Transporte deverá dar ampla divulgação dos dados de contato das locadoras e dos guinchos responsáveis pela remoção de veículos em horário não comercial.

Art. 34 - Nos casos de acidentes ocorridos com veículos das unidades externas do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, o responsável deverá adotar as providências previstas nos arts. 33 e 34, e, tão logo tenha condições, comparecer na Gerência de Transportes, munido da Carteira Nacional de Habilitação do condutor, dos elementos de prova do fato, do boletim de ocorrência e demais documentos relacionados.

§ 1º Caso o acidente ocorra fora do horário comercial, a Gerência de Transportes deverá ser contatada no primeiro dia útil subsequente ao ocorrido.

§ 2º Caso se trate de veículo locado, será necessário preencher o relatório de sinistro, a ser retirado na Gerência de Transportes, discriminando minuciosamente o ocorrido.

Art. 35 – A Gerência de Transporte deverá instruir processo a fim de providenciar o reparo do veículo envolvido em acidente e dar início ao procedimento de apuração de responsabilidade.

§1º O processo deverá conter a ocorrência policial expedida pela delegacia de polícia civil da área de jurisdição, o relatório de sinistro preenchido e assinado pelo condutor no momento do acidente e, caso seja veículo da frota própria, a cópia do laudo pericial expedido pelo órgão competente.

§2º Estando devidamente instruído o processo seguirá para a DILOG, com vistas à SUAG, que poderá propor a apuração de responsabilidade, por meio de Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36- Os condutores bloqueados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação dessa Instrução, para regularizarem o seu cadastro no Sistema de Abastecimento de Frota e poderem voltar a conduzir os veículos oficiais do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL.

Parágrafo Único -Decorrido o prazo descrito no caput deste artigo e não havendo iniciativa dos condutores bloqueados, a Gerência de Transportes demandará a exclusão da licença para condução de veículo oficial e o cancelamento no Sistema de Abastecimento de Frota.

Art. 37- Os casos omissos ou situações não previstas nesta Instrução serão resolvidos utilizando-se o Decreto Nº 32.880, de 20 de abril de 2011 e alterações posteriores.

Art. 38 – Ficam revogadas as Instruções nº 57, de 01 de julho de 2011, a Instrução nº 03, de 5 de janeiro de 2012 e demais disposições em contrário.

Art. 39- Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 327, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112 de 11 de julho de 2007, e atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº. 204, de 29 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Pós-Graduação- CPG, designada pela Instrução nº 229/2016, publicada no DODF nº 183, de 27 de setembro de 2016, para substituir as servidoras LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula nº 1.671.057-6; e, REBECCA COSTA SANTOS, matrícula nº 266.432-1; pelos servidores IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 154.281-8; e, MÁRIO MARCONDES MELO MENDES, matrícula nº 266.785-1.

Art. 2º A Comissão passa a ser presidida pela servidora IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 154.281-8, e na sua ausência e impedimento pela servidora ROSÂNGELA MARTINES ECHEVERRIA, matrícula nº 1.660.597-7.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 328, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “o” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

Retificar a Instrução nº 107, de 13 de maio de 2016, publicada no DODF nº 93, de 17, de maio de 2016, pág. 34, que concede Horário Especial ao servidor HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, matrícula nº 1.663.946-4, para ONDE SE LÊ: “no 1º semestre letivo de 2016”, LEIA-SE: “1º de fevereiro a 20 de dezembro de 2016”. Processo nº 391.001.050/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 329, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui o Manual de Patrimônio do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, na forma do anexo, o Manual de Patrimônio do Instituto Brasília Ambiental.

Art. 2º O Manual de Patrimônio do Instituto Brasília Ambiental ficará disponível na intranet para acesso e consulta de todos os servidores.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 330, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto nos artigos 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, EDEON VAZ FERREIRA JÚNIOR, matrícula 184.056-8; ANTÔNIO MARCELIO DURAES GONÇALVES, matrícula 183.886-5 e ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula 158.321-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos do processo administrativo disciplinar, prorrogados por força da instrução nº 254, de 13 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 196, de 17 de outubro de 2016, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo: 391.002.458/2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO 331, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula nº. 195.158-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente como EXECUTOR e LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, matrícula nº 215.320-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº. 08/2016, firmado entre este Instituto e a CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao processo nº 391.001.926/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 332, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.002.701/2016, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor WILLIAM ANTONIO RODRIGUES BANDEIRA, matrícula nº 194.916-0, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, referente aos períodos de 30/07/1973 a 09/07/1976, como aluno aprendiz, totalizando 732 (setecentos e trinta e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Aluno-Aprendiz emitida pelo Instituto Federal de Brasília, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade; e de 06/09/1976 a 07/02/1977, de 01/01/1981 a 30/10/1984, de 01/10/1985 a 01/12/1992, de 01/11/1995 a 30/12/1995, de 06/02/1996 a 24/10/1997 e de 10/05/2005 a 01/07/2008, totalizando 6.004 (seis mil e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 333, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.672.066-0, no período de 12 a 26 de dezembro de 2016, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte ordem: matrícula, nome, cargo efetivo, especialidade, programa, curso, instituição, período e processo. 184.420-2, LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenheiro Florestal, Doutorado, Geociências Aplicadas, na Área de Concentração de Geoprocessamento e Análise Ambiental, Universidade de Brasília - UnB, 01/11/2016 a 01/11/2019, 391.002.477/2016;

184.069-X, GUSTAVO JOSÉ SOARES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenheiro Agrônomo, Mestrado, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Universidade de Brasília - UnB, 01/11/2016 a 10/12/2017, 391.002.470/2016;

185.594-8, RODRIGO DE SOUZA COUTO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenheiro Ambiental, Mestrado, Geociências Aplicadas, na Área de Concentração de Geoprocessamento e Análise Ambiental, Universidade de Brasília - UnB, 01/11/2016 a 30/04/2017, 391.002.474/2016;

195.355-9, ANA PAULA DE MORAIS LIRA GÔUVEA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenheiro Florestal, Mestrado, Botânica, Universidade de Brasília - UnB, 12/12/2016 a 12/12/2017, 391.002.471/2016;

264.618-8, HELOISA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenheiro Agrônomo, Mestrado, Agronomia, Universidade de Brasília - UnB, 01/11/2016 a 30/04/2017, 391.002.472/2016;

1660.443-1, LORENE RAQUEL DE SOUZA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogado, Mestrado, Direito e Políticas Públicas, Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, 26/12/2016 a 24/06/2017, 391.002.473/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 335 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula nº 264.189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, pelo servidor WALTER WYLLE PEREIRA SASSE JUNIOR, matrícula nº 1.430.787-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como SUPLENTE dos Contratos nº 9912402302, processo 391.001.185/2016, e nº 9912280736, processo nº 391.001.047/2016, firmados entre este Instituto e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de venda de produtos, e na prestação de serviços postais de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliária de objetos relativos à Carta Comercial, respectivamente.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 336, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula nº. 195.038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente como EXECUTOR e PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº. 263.924-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº. 06/2016, firmado entre este Instituto e a AMC INFORMÁTICA LTDA, referente ao processo nº 391.002.457/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 337, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o uso do nome social de pessoas trans no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL -IBRAM, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurado o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans mediante o direito de escolha do nome social, independentemente de registro civil, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

§1º Para os fins desta Instrução, considera-se:

I - nome social - designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida; e

II - identidade de gênero - dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

§2º O uso do nome social se dará mediante requerimento da pessoa interessada para uso nas situações previstas no art. 2º desta Instrução e nos casos de atendimento pessoal prestado aos(as) usuário(as) servidores ou empregados públicos.

§3º Em se tratando de interessado servidor ou empregado público, este deverá proceder ao requerimento junto à unidade de gestão de pessoas.

§4º É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias.

Art. 2º A utilização do nome social se dá nas seguintes situações:

I - cadastro de dados e informações de uso social;

II - comunicações internas de uso social;

III - endereço de correio eletrônico;

IV - identificação funcional de uso interno do órgão, inclusive crachá;

V - lista de ramais;

VI - nome de usuário em sistemas de informática.

§1º No caso do inciso IV, o nome social deverá ser anotado no anverso, e o nome civil no verso da identificação funcional.

§2º A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento do cadastro ou ao se apresentar para o atendimento, o prenome que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em sua inserção social.

§3º Os agentes públicos deverão tratar a pessoa pelo prenome indicado, que constará dos atos escritos.

§4º O prenome anotado no registro civil deve ser utilizado para os atos que ensejarão a emissão de documentos oficiais, acompanhado do prenome escolhido.

Art. 3º O nome social poderá ser utilizado em cadastros, fichas, formulários, prontuários e congêneres acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

§1º A anotação do nome social deverá ser colocada entre aspas, antes do respectivo nome civil.

§2º Nas manifestações que eventualmente se fizerem necessárias em documentos internos, relativas às pessoas trans, quando se fizer o uso de nome social, deverá ser utilizado por extenso, antes do nome o termo "nome social".

§3º No caso de pessoa analfabeta, o servidor ou empregado público que estiver realizando o atendimento certificará o fato, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Art. 4º É dever do servidor ou empregado público respeitar o nome social do trans, sempre que houver, usando-o para se referir a essas pessoas no trato social.

Art. 5º O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM empregará o nome civil da pessoa trans, quando necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora LIGIA ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.660.632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular. DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula nº 263.877-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, matrícula nº 215.620-2, Coordenador da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias, Símbolo CNE-06, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 02 a 11 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora URSULA EVA DE MATOS RIETZ MAGALHÃES, matrícula nº 266.782-7, Símbolo DFA-12, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula nº 266.397-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Flora, da Coordenação de Fiscalização de Fauna, Flora e Uso do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR a servidora MARCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, matrícula nº 184.089-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 184.050-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 17 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria Conjunta nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente – GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, a servidora abaixo relacionada, observando a seguinte ordem das informações: nome da servidora, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

ALINE BARRETO, 183.974-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Educadora Ambiental, Pós-graduação, 20%, 1º/12/2016, 391.000.453/2010, 1º/01/2017; ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, 184.072-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo, Mestrado, 30%, 16/12/2016, 391.000.420/2010, 1º/01/2017.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 340, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

MARCOS JOÃO DA CUNHA, 263.917-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação, Pós-Graduação, 20%, 05/12/2016, 391.000.497/2013, 1º/01/2017; PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO, 183.957-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenheiro Ambiental, Mestrado, 30%, 15/12/2016, 391.000.481/2010, 1º/01/2017.

LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA

INSTRUÇÃO Nº 341, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, matrícula nº 215.320-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente como EXECUTOR e LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula nº. 195.158-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº. 10/2016, firmado entre este Instituto e a LISANDRO TAVARES DE SOUSA-ME, referente ao processo nº 391.002.124/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 342, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, matrícula nº 215.320-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente como EXECUTOR e LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula nº. 195.158-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº. 10/2016, firmado entre este Instituto e a CONT-CORT SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, referente ao processo nº 391.002.124/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS